SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 14 de junho de 2017 **Ano I, Nº 085**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1633 DE 14 DE JUNHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA OU INSTRUMENTO CONGÊNERE ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO O REFORÇO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA POLÍCIA MILITAR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, Termo de Cooperação Técnica e Financeira ou Instrumento congênere, entre a Prefeitura Municipal de Sobral e o Governo do Estado do Ceará, para repasse de recurso financeiro ao Erário Estadual, a fim de garantir o reforço da atividade operacional da Polícia Militar do Estado do Ceará, no âmbito deste Município. Art. 2°. O Convênio, Termo de Cooperação Técnica e Financeira ou Instrumento congênere de que trata o artigo 1º desta Lei, regulará o repasse de recurso financeiro e a prestação de reforço operacional a ser executado pela Policia Militar do Ceará no Município. Art. 3°. O Convênio, Termo de Cooperação Técnica e Financeira ou Instrumento congênere poderá ter validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município, ou evento específico, por período certo, podendo ser denunciado, a qualquer época, por mútuo acordo, ou pelo não cumprimento das obrigações nele estabelecidas, independente de interpelação judicial. Art. 4°. As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão, conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura de Sobral, do orçamento anual vigente e subsequente em uma unidade orçamentária denominada Manutenção do Convênio Reforço Operacional PM, vinculada a Secretaria da Segurança e Cidadania - SESEC, instituída por meio de legislação própria na forma de crédito especial. Parágrafo único. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei. Art. 5°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto. Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI COMPLEMENTAR Nº 049 DE 12 DE JUNHO DE 2017 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 07, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar: Art. 1º. Os artigos 109, 146, 147 da Lei Complementar n° 07/2000, que institui o Código de Obras Posturas do Município de Sobral e dá outras providências, passam a ter as seguintes redações: “Art. 109. O "Habite-se" deverá ser requerido pelo responsável técnico da obra ou pelo seu proprietário, mediante anuência do primeiro, devendo ser acompanhado de: I - certificados de vistoria das concessionárias de serviços públicos quanto à regularidade das instalações; II - carta de funcionamento dos elevadores; III - certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros, quando for exigido sistema de prevenção contra incêndio; IV - laudo do responsável técnico, ou de quem ele indicar, sobre o controle tecnológico do concreto e ferragem, da sondagem, das fundações empregadas e do estaqueamento, quando se tratar de edificação com mais de três pavimentos ou qualquer edificação destinada ao uso público, atestando qualidade dos materiais utilizados; e V - alvará sanitário emitido pelo órgão municipal de saúde competente, no caso de edificações cujo uso não seja habitacional e as atividades sejam consideradas de "Alto Risco", conforme disposições regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.” "Art. 146. Qualquer Licença de Localização e Funcionamento deverá ser precedida de vistoria técnica ao local, com avaliação dos impactos ambientais positivos e negativos decorrentes da implantação da obra, atividade ou empreendimento. Parágrafo único - Se a atividade for considerada de "Baixo Risco", conforme disposições regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, não será precedida de vistoria técnica do local pelo órgão competente da Administração, podendo ser vistoriada após a emissão do alvará do funcionamento simplificado.” “Art. 147. A concessão de Licenças de Localização e funcionamento para indústrias, hospitais, clínicas, escolas, supermercados, depósitos, mercearias, açougues, padarias, confeitarias, cafés, bares, restaurantes, hotéis e outros estabelecimentos congêneres, dependerá de licença prévia da autoridade sanitária competente. § 1° No que pertine especificamente à localização, deverá o Poder Público proceder a uma avaliação criteriosa a partir das macrodiretrizes dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento e de Estruturação Urbana, no sentido de fortalecer os centros de vizinhança existentes e os projetados. § 2° Se a atividade for considerada de "Baixo Risco", conforme disposições regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, não dependerá de licença prévia da autoridade sanitária competente, podendo ser vistoriada após a emissão do alvará de funcionamento simplificado. " Art. 2°. O Município de Sobral fará adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, nos termos da Lei Federal nº 11.598 de 03 de dezembro de 2007 e da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Parágrafo único. Os procedimentos para formalização da adesão serão regulamentados através de Atos e Decretos do Poder Executivo. Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer por meio de Decreto os procedimentos para a concessão de Alvarás no âmbito da REDESIM para estabelecimentos de qualquer porte, atividade ou composição societária, contemplando as seguintes etapas: I - solicitação da consulta prévia; II - análise de viabilidade de localização pelo Município; III - emissão da inscrição municipal; IV - obrigatoriedade do licenciamento ambiental, sanitário ou urbano, quando aplicável; V – emissão do Alvará de Funcionamento Simplificado ou Alvará de Funcionamento, conforme o caso. Art. 4°. Ficam revogadas a Lei Municipal nº 1605 datada em 21 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 048 datada em 13 fevereiro de 2017. Art. 5°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI COMPLEMENTAR Nº 050 DE 12 DE JUNHO DE 2017 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 39, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar: Art. 1º. O artigo 63 da Lei Complementar n° 39/2013 passa a vigorar a seguinte redação: "Art. 63. No ato da inscrição municipal será necessária a apresentação da seguinte documentação: I - CNPJ ou CPF; II - Certidão Negativa de Débitos Estaduais em favor do Sócio-Gerente (Pessoa Física) da empresa; III - documento constitutivo (Contrato Social, Requerimento de Empresário ou Estatuto e, quando for o caso, seus respectivos aditivos); IV - comprovante de quitação de IPTU do imóvel a ser utilizado; e V - Habite-se, em caso de imóvel de primeiro uso e, nos demais casos, se as atividades forem consideradas de "Alto Risco",

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Silvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito
Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario **E-mail**: diario@sobral.ce.gov.br

comprovante de inspeção da vigilância sanitária e corpo de bombeiros, conforme disposições regulamentadas por Decreto do Poder Executivo." Art. 2°. O artigo 64 da Lei Complementar n° 39/2013 passa a vigorar a seguinte redação: "Art. 64. A inscrição no Cadastro Econômico Municipal do profissional autônomo se dará mediante a apresentação da seguinte documentação ou atendimento dos requisitos abaixo, sem prejuízo do pagamento das taxas municipais pelo exercício do poder de polícia que a atividade requerer: I - CPF do trabalhador autônomo; II - habilitação expedida pelo órgão, ordem ou conselho de classe competente, ou documento similar que habilite o profissional ou ateste que este possa exercer sua profissão de forma autônoma; III - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (CND) em favor do profissional; IV - ter o profissional domicílio fiscal neste Município a ser comprovado mediante contrato de locação imobiliária, escritura pública do imóvel onde reside, ou demais documentos que comprovem sua residência neste Município; V- demais documentos inerentes ou essenciais ao exercício da profissão. Parágrafo único. Quando se tratarem de serviços prestados através de unidade física econômica ou profissional, se as atividades forem consideradas de "Alto Risco", a inscrição será precedida de vistoria sanitária do órgão competente, conforme disposições regulamentadas por Decreto do Poder Executivo e, a depender do tipo de atividade, será exigido o recolhimento anual da Taxa de Registro e Inspeção Sanitária. " (NR) Art. 3°. O artigo 97 da Lei Complementar n° 39/2013 passa a vigorar a seguinte redação: "Art. 97. O lançamento da taxa será efetuado com base na área do imóvel destinada ao estabelecimento, compreendendo toda aquela utilizada pelo mesmo para o exercício de suas atividades, à vista dos elementos declarados pelo contribuinte ou apurados pela Fazenda Municipal, tendo seu vencimento a cada 12 (doze) meses após sua inscrição ou renovação desta." Art. 4°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 1889, DE 13 DE JUNHO DE 2017. AUTORIZA A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTES SOCIAIS E TECNÓLOGOS(AS) EM SANEAMENTO AMBIENTAL DESTINADOS(AS) À EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DOS PROJETOS DE SANEAMENTO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral e; CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal em contratar pessoal, com finalidade de prestação de serviço destinado a execução do Trabalho Técnico Socioambiental dos projetos de saneamento básico desenvolvidos pela Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos CONSIDERANDO o disposto no art. 3ª, inciso III, VIII alínea "c", e XI da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO por fim, que é dever constitucional do Estado garantir serviços públicos de qualidade a todos; DECRETA: Art. 1º Fica autorizada contratação temporária de até 12 (doze) profissionais, conforme descrito no Anexo Único. Art. 2º As contratações decorrentes deste Decreto serão formalizadas por contrato administrativo a ser celebrado entre a Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos e o contratado, com a interveniência da Secretariada Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG, e terão eficácia a partir da data de suas formalizações. Art. 3º A remuneração dos profissionais contratados mencionados no art.1º deste Decreto encontra-se estabelecida no Anexo Único. Parágrafo único: Os profissionais contratados na forma deste Decreto poderão fazer jus à percepção de Auxílio de Caráter Indenizatório - ACI, na forma do art. 54, da Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 1823, de 16 de fevereiro de 2017. Art. 4º As despesas decorrentes das contratações autorizadas por este Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 25.01.15.452.0124.2.222.3.3.90.36.03 da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, suplementada, se necessário. Art. 5º A Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, juntamente com a Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG determinarão as normas para inscrição e seleção dos interessados, observados os critérios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. §1º As contratações autorizadas por este Decreto somente efetivar-se-ão mediante realização de processo seletivo simplificado, podendo ser utilizado apenas a análise de currículo como critério de seleção, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 1613 de 09 de março de 2017. §2º Os candidatos aprovados na seleção pública simplificada não possuem direito adquirido à contratação, que por ser excepcional e temporária, dependem da permanência da circunstância autorizativa da contratação. Art. 6º É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais contratados, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio. Parágrafo único. Ao contratado é proibido: I – desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, neste município; III – participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva. Art. 7º A Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, juntamente com a Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – SECOG tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares. Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2017. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito de Sobral - Silvia Kataoka de Oliveira - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - David Machado Bastos - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1889 DE 13 DE JUNHO DE 2017			
QTD	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
04	ASSISTENTE SOCIAL	30 horas/semanais	R$ 2.749,88
08	TECNÓLOGO(A) EM SANEAMENTO AMBIENTAL	40 horas/semanais	R$ 2.749,88

DECRETO Nº 1890 DE 14 DE JUNHO DE 2017 - REGULAMENTA A GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO E DOS BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 66 incisos IV e VII da Lei Orgânica do município de Sobral; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 99.658 de 30 de outubro de 1990, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Município nº 01/1997 de 22 de maio de 1997, da Lei Orgânica do Município de Sobral e demais normas aplicáveis à matéria; CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e melhoria da legislação municipal no que tange à gestão dos recursos públicos, especialmente dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens móveis de uso permanente, a fim de contribuir com a eficiência e celeridade desses procedimentos; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública em zelar pelo patrimônio público, colaborando com a padronização dos conceitos, normas e procedimentos para a execução das atividades de gestão dos bens de consumo em almoxarifado e de bens móveis de uso permanente do Poder Executivo Municipal de Sobral. DECRETA: Art. 1º. Os procedimentos relativos à gestão patrimonial dos bens materiais de consumo em almoxarifado e dos bens móveis de uso permanente, também denominados bens patrimoniais móveis, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, observarão as diretrizes e regras estabelecidas neste Decreto. Capítulo I Das Disposições Preliminares Art. 2º. A gestão dos bens patrimoniais móveis é constituída pela unidade administrativa responsável pelo patrimônio de cada órgão, através das Coordenações Administrativas e Financeiras da Administração Pública Municipal, direta e indireta bem como pela Coordenadoria de Gestão Patrimonial e de Aquisições Governamentais – COGEPAG, vinculada à Secretaria Municipal da Ouvidoria, Controladoria e Gestão– SECOG. Art. 3º. A Secretaria Municipal da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – SECOG, através da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e de Aquisições Governamentais – COGEPAG, é responsável pela coordenação dos procedimentos relativos à gestão dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente municipais, promovendo a fiel observância das normas estabelecidas neste decreto através da interação com os demais órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal. §1º. São considerados bens de consumo aqueles que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320/64, perdem a sua identidade e natureza físicas com o decorrer do tempo, e/ou tem uma durabilidade limitada a 2 (dois) anos; §2º. É considerado como bem de uso permanente aquele que, em razão de seu uso regular, não perde sua identidade e natureza físicas e/ou tenha durabilidade superior a 2 (dois) anos. Art. 4º. Para efeitos de despesa, os bens patrimoniais móveis classificam-se em: I. material de consumo; II. bem de uso permanente; III. material de distribuição gratuita. Parágrafo Único. O material de distribuição gratuita conceitua-se como material adquirido para fim de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras. Art. 5º. A gestão do patrimônio móvel municipal tem como premissa a obediência aos princípios da eficiência, da celeridade e da supremacia do interesse público por meio da racionalização dos procedimentos administrativos, objetivando: I. administrar os bens móveis para manter e controlar adequadamente o parque patrimonial; II. estabelecer responsabilidades pelo uso, movimentação e guarda dos bens móveis patrimoniais; III.criar condições para o registro e controle dos bens materiais, através de processamento eletrônico de dados; IV. otimizar os métodos de controle, localização, aproveitamento e desfazimento dos materiais evitando a perda ou extravio dos mesmos; V. tornar a atividade de gerenciamento do patrimônio mais dinâmica, eficaz e adequada às atuais políticas de gestão pública e fiscalização externa. CAPÍTULO II Da Estrutura Organizacional Seção I Das Competências Art. 6º. São competências da unidade administrativa responsável pela gestão do patrimônio de cada órgão e entidade municipal, através das Coordenações Administrativas e Financeiras da Administração Pública Municipal, no que tange aos bens móveis de uso permanente: I. o recebimento, guarda, armazenamento e distribuição do material obedecendo as determinações legais; II. realizar o cadastramento de todos os bens incorporados ao patrimônio do órgão ou entidade municipal, controlando a sequência do número de registro de tombamento, por meio de Sistemas Informatizados; III. colher assinatura das áreas técnicas demandantes ou para onde se destinam o bem confirmando as características dos bens recebidos para aposição de ateste, acompanhando os prazos de entrega; IV. manter os bens devidamente identificados com plaquetas ou etiquetas, ou outro meio, procurando substituí-las tão logo tenha conhecimento de ilegibilidade ou perda; V. supervisionar os setores quanto ao bom uso e guarda dos seus bens; VI. registrar e controlar toda e qualquer movimentação de bens, através de Sistemas Informatizados, emitindo os respectivos termos; VII. comunicar a saída do patrimônio móvel sob sua guarda a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e de Aquisições Governamentais – COGEPAG; VIII. acompanhar o estado de conservação dos bens patrimoniais; IX. informar periodicamente a disponibilidade de bens recolhidos às demais unidades do órgão ou da entidade a fim atender as demandas e proceder a transferência dos mesmos; X. manter constante vigilância sobre os bens considerados inservíveis, sob sua guarda, até encaminhá-los aos depósitos de armazenamento para aguardar a realização de transferências, leilão ou doação; XI. observar a existência de garantia dos bens quando solicitado consertos ou comunicados sua quebra ou mau funcionamento; XII. proceder com o desfazimento atendendo as regras da legislação; XIII. dar ciência a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e de Aquisições Governamentais – COGEPAG sobre o desaparecimento de bens de uso permanente pertencentes ao órgão sob sua disposição, cumprindo as determinações do art. 54 deste Decreto; XIV. Instaurar processo de Sindicância sobre o desaparecimento de bens de uso permanente pertencentes ao órgão sob sua disposição; XV. manter o controle sobre a identificação dos bens próprios de uso permanente e de terceiros das unidades administrativas; XVI. dar baixa patrimonial nos bens de terceiros quando de sua retirada do órgão ou entidade por seus proprietários. Parágrafo Único. Compete ao servidor ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro ou cargo equivalente em cada órgão ou entidade municipal, responsável por sua unidade administrativa de gestão de patrimônio, responder pelas informações relativas a gestão de bens móveis perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM. Art. 7º. São competências da unidade administrativa responsáveis pelo patrimônio de cada órgão e entidade municipal, no que tange aos bens de consumo em almoxarifado: I. o recebimento, guarda/armazenamento e distribuição do material obedecendo as determinações deste Decreto; II. receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de entrega; III. receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque; IV. preservar a qualidade e as quantidades dos materiais estocados; V. garantir a movimentação e retirada dos materiais visando um atendimento ágil e eficiente mediante utilização de sistemas eletrônicos; VI. organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente; VII. estabelecer as necessidades de aquisição dos materiais de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição e evitar que não ocorra a falta desses materiais; VIII. manter o almoxarifado fechado a entrada de pessoas estranhas ao serviço; IX. acompanhar e controlar o prazo de validade dos materiais de consumo, repassando tais informações à Coordenadoria Administrativo Financeira ou célula equivalente a fim de que os materiais possam ser melhor aproveitados, evitando desperdícios. Art. 8º. Compete a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e de Aquisições Governamentais – COGEPAG: I. acompanhar a movimentação de material ocorrido no âmbito dos órgãos e entidades Municipal, registrando os elementos indispensáveis ao respectivo controle físico periódico, com a finalidade de constatar as reais necessidades dos usuários e evitar os eventuais desperdícios; II. manter os sistemas eletrônicos relativos ao patrimônio devidamente atualizados observando inserção de registro relativo a todo e qualquer material de consumo e de bem de uso permanente adquiridos ou colocados à disposição do órgão ou entidade para a realização de suas atividades; III. supervisionar e controlar as solicitações de bens patrimoniais requeridos por outras unidades gestoras; IV. comunicar a saída do patrimônio móvel dos órgãos ou entidades; V. solicitar ao titular da pasta a criação da comissão de inventário patrimonial e dar ciência as demais unidades administrativas do início dos trabalhos de inventário; VI. atualizar periodicamente o inventário constituindo por meio de portaria comissão para este fim; VII. tomar providências quando constatado o mau uso do patrimônio do órgão ou entidade; VIII. manter

as informações dos sistemas eletrônicos atualizados, retratando o patrimônio físico e contábil do órgão, observando o fechamento mensal para permitir o envio de dados aos órgãos de controle interno e externo; IX. providenciar a abertura de processo administrativo de sindicância quando constatado sinistro ou o desaparecimento de materiais de consumo e de bens de uso permanente pertencente ao órgão ou sob sua disposição; X. delegar responsabilidade as unidades administrativas de patrimônio. Parágrafo Único. Compete ao servidor ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio de Gestão Patrimonial e Aquisições Governamentais ou cargo equivalente em cada órgão ou entidade municipal, responder pelas informações relativas a gestão de bens móveis perante o Tribunal de Contas dos Municípios – TCM. Art. 9º. São competências da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG: I. coordenar os procedimentos relativos à gestão dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente municipais, promovendo a observância das normas estabelecidas neste Decreto através da interação com os demais órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal; II.estabelecer critérios administrativos e normativos de atos e ações necessários à gestão patrimonial, guarda e uso dos bens patrimoniais móveis; III. promover a orientação das práticas relativas ao uso e guarda dos bens patrimoniais através de normativos ou manuais de orientação; IV. disponibilizar sistemas eletrônicos corporativos para a gestão dos bens patrimoniais; V. acompanhar a incorporação de bens patrimoniais adquiridos por compra, doação, permuta, dação em pagamento, entre outros. VI. encaminhar, periodicamente, os relatórios gerenciais relativos às movimentações dos bens de consumo e bens permanentes necessários ao lançamento contábil para fins de prestação de contas e envio ao Tribunal de Contas; VII. acompanhar o cadastro de bens móveis cedidos ao Município por terceiros ou particulares ou órgãos de outras esferas do setor público; VIII. acompanhar a execução do inventário dos bens patrimoniais dos órgãos e entidades da Administração Municipal; IX. providenciar a guarda e alienação dos bens móveis inservíveis obedecida a legislação específica; X. avaliar o desempenho e resultado da gestão patrimonial dos órgãos e entidades municipais, podendo-se sugerir melhorias e correções no desenvolvimento de tais atividades; XI. liberar, excepcionalmente, nos sistemas eletrônicos de gestão de patrimônio, a entrada de bens patrimoniais por meio de inventário quando devidamente justificados. XII. providenciar a desincorporação do patrimônio de bens móveis inservíveis nos sistemas eletrônicos e instruir processos de baixa patrimonial. Art. 10. A Coordenadoria de Controle Interno e Transparência, vinculada a SECOG poderá realizar, a qualquer tempo, auditorias nos sistemas de gestão do patrimônio municipal dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal, primando pela transparência na aplicação dos recursos públicos. Seção II Do uso dos Sistemas Eletrônicos Art. 11. A gestão patrimonial do Município de Sobral será feita por meio de sistemas eletrônicos corporativos destinados ao cadastro e controle dos bens móveis adquiridos, os quais deverão ser utilizados, obrigatoriamente, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal a serem disponibilizados pela Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – SECOG para a gestão e controle do patrimônio a estes vinculados. Art. 12. São de uso obrigatório, Sistemas Informatizados de Gestão de Patrimônio. §1º. Os Sistemas Informatizados se destinam a manter o controle dos bens materiais de consumo em almoxarifado e o controle dos bens móveis de uso permanente, de acordo com as definições dispostas no artigo. §2º. Os materiais de livre distribuição deverão ser recebidos, conferidos e receberem seu ateste pela unidade administrativa de patrimônio ou, ainda, diretamente pelo demandante, devendo haver o controle através dos sistemas eletrônicos. Art. 13. A unidade administrativa de patrimônio dos órgãos e entidades municipais deverá efetuar o registro nos sistemas eletrônicos, de todo e qualquer ingresso de bens, independente da origem e da fonte de recurso. Art. 14. Os Órgãos e Entidades da Administração Municipal constituem-se Unidades Gestoras de Patrimônio e para utilização dos sistemas eletrônicos receberão numeração única e sequencial, de acordo com a data de sua criação. CAPÍTULO III Do Controle Dos Bens Móveis Patrimoniais Seção I Do Responsável por bem patrimonial Art. 15. É considerado responsável por bem patrimonial o servidor público, detentor de cargo público ou de cargo em comissão, bem como demais colaboradores que possuem, dentre outras atribuições, a de ser responsável pela guarda dos bens patrimoniais móveis colocados à sua disposição. Art. 16. Os bens patrimoniais ficarão, prioritariamente, sob controle dos ocupantes de hierarquia máxima nos locais onde os bens estejam em utilização na Administração Direta e Indireta municipal. Parágrafo Único. A administração dos bens patrimoniais nas Unidades Administrativas descentralizadas, nas Unidades de Saúde, Escolares ou Sociais, ficará sob controle dos ocupantes de cargos de hierarquia máxima no local ou, na inexistência dele, por servidor indicado para tanto. Esse ato delegação, deverá ser feito através de portaria, assinada pelo Secretário da pasta, após a publicação deste Decreto. Art. 17. Os bens móveis patrimoniais utilizados pelos contratados temporariamente, bem como estagiários e voluntários serão de controle da chefia imediata a que estiver subordinado, não estando os mesmos isentos das responsabilidades civis e criminais sobre o bem público. Art. 18. São deveres do responsável por bem patrimonial: I.zelar pela guarda, segurança e conservação do bem; II.comunicar à unidade administrativa de patrimônio a necessidade de reparos necessários ao adequado funcionamento do bem; III.informar à unidade administrativa de patrimônio a relação de bens móveis de uso permanente que estejam obsoletos, ociosos, irrecuperáveis ou subutilizados para que sejam tomadas as providências cabíveis; IV. solicitar à unidade administrativa de patrimônio, a movimentação de bens, mediante solicitação do Termo de Transferência e vistoria dos mesmos; V.comunicar à unidade administrativa de patrimônio, imediatamente após o conhecimento do fato, a ocorrência de extravio, sinistro ou de danos resultantes de ação dolosa ou culposa de terceiro; VI.assinar o Termo de Responsabilidade dos bens que estão sob sua guarda. Art. 19. Em caso de desaparecimento de bens patrimoniais móveis, deverá o responsável ser chamado a prestar esclarecimentos do fato à respectiva Unidade Administrativa e a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e de Aquisições Governamentais – COGEPAG, bem como responder pelo dano que causar ao bem, independente das demais sanções civis e penais cabíveis. Seção II Dos procedimentos iniciais Art. 20. O ingresso de bens patrimoniais ocorre mediante compra, doação, permuta, locação, comodato, cessão, dação em pagamento e afins. §1º. Entende-se por compra toda aquisição remunerada de material destinado ao suprimento da Administração Pública, direta e indireta. §2º. Entende-se por doação a transferência voluntária da posse e propriedade de material por terceiro. §3º. Entende-se por permuta a incorporação ao acervo patrimonial do órgão ou entidade da Administração Municipal de um bem pertencente a outro órgão público, que foi objeto de troca, implicando em baixa e incorporação simultânea de bens de igual natureza e/ou valor econômico, ou ainda, bens de diferente natureza e/ou valor econômico, mediante complementação em pecúnia, se for o caso. §4º. Entende-se por locação a utilização temporária, para fins de inclusão nos sistemas eletrônicos de bens pertencentes a terceiros que estejam alugados ao Município, os quais ficarão em condição especial até que haja a devolução dos mesmos ao término do contrato. §5º. Entende-se por comodato a incorporação temporária, para fins de inclusão nos sistemas eletrônicos de bens pertencentes a terceiros, emprestados ao Município a título gratuito por tempo determinado. §6º. Entende-se por cessão a modalidade de ingresso de bens ao acervo patrimonial, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, de um órgão para outro no âmbito da Administração Pública. §7º. Entende-se por dação em pagamento a extinção de uma obrigação consistente no pagamento de dívida mediante a entrega de bem diverso daquele convencionado, oriundo de acordos ou termos de ajuste de conduta. Art. 21. O ingresso dos bens patrimoniais deverá obedecer às seguintes etapas que ocorrerão em cada órgão e entidade municipais: I.Recebimento: ato pelo qual o bem móvel adquirido pela compra, doação, permuta, locação, comodato, cessão, dação em pagamento ou decorrente de qualquer outra origem é entregue na Unidade Gestora; II.Reconhecimento: ato de vistoriar ou efetuar exame técnico de forma a certificar que o bem móvel recebido está de acordo com as características técnicas. O exame qualitativo poderá ser feito por técnico especializado ou pelo responsável por cada unidade Administrativa que está recebendo o bem; III.Aceite/Ateste: ato de certificar que o bem foi recebido em perfeitas condições de aplicação e quantidades esperadas. Caso o bem móvel entregue não seja aprovado integral ou parcialmente por não atendimento às condições de fornecimento ou às especificações técnicas, deverá ser devolvido integralmente ao fornecedor para que providencie a correção das discrepâncias apontadas; IV.Incorporação: registro da entrada de bens móveis na Unidade Gestora através dos sistemas eletrônicos definidos no artigo 11 deste Decreto e Coordenadoria de Contabilidade, vinculada a SEFIN. Art. 22. O registro da entrada dos bens de consumo em almoxarifado e de uso permanente adquiridos por compras com empenho se dará após o atesto e cadastro da respectiva nota fiscal nos Sistemas Informatizados de Patrimônio, e encaminhada para ser registrada na Coordenadoria de Contabilidade vinculada a SEFIN.

Art. 23. O registro dos bens patrimoniais nos sistemas eletrônicos deverá assegurar sua perfeita caracterização, contemplando no que couber, a indicação das características físicas, medidas, modelo, tipo, cor, número de série ou numeração de fábrica quando existente, material de fabricação e demais informações específicas que se mostrem necessárias. Art. 24. O bem recebido de terceiros, temporariamente, não pertencente ao patrimônio próprio da Administração, deverá ser devidamente registrado no Sistema Informatizado de Gestão de Patrimônio, para fins de controle, sendo obrigatório o registro de seu valor. Subseção I Dos bens de consumo em almoxarifado Art. 25. Para os bens de consumo em almoxarifado, o ingresso no patrimônio do órgão ou entidade será através do próprio almoxarifado, com registro no sistema informatizado e em fichas de prateleiras, observando o número da nota fiscal, data, fornecedor, descrição, quantidade e valor, ao final do qual estará devidamente incorporado ao patrimônio municipal. Art. 26. O almoxarifado deverá estar situado em local seguro e de fácil acesso, com espaço físico suficiente para movimentação, dotado de adequadas condições de ventilação, umidade e temperatura a fim de garantir as boas condições dos materiais estocados e da saúde dos que lá desenvolvem suas atividades. Art. 27. Os materiais devem ser guardados contra furto e roubo, protegidos contra a ação dos perigos mecânicos e climáticos, assim como de animais e insetos nocivos. Subseção II Dos bens móveis de uso permanente Art. 28. Após a incorporação do bem ao patrimônio público, deverá ser efetuado o respectivo tombamento do mesmo, o qual consiste em identificar cada bem permanente com um número único de registro patrimonial, contemplando o emplaquetamento e a emissão do Termo de Responsabilidade, de acordo com modelo constando no Anexo I deste Decreto. Art. 29. O emplaquetamento consiste no ato de realizar aposição de plaqueta ou etiqueta de identificação única no bem a ser tombado. Parágrafo Único. Quando se tratar de bem cuja constituição física não aceitar a fixação de plaquetas ou etiquetas, se esta assim o permitir, dar-se-á por meio de gravação mecânica. Art. 30. Termo de Responsabilidade é o documento que identifica os bens patrimoniais por unidade administrativa dentro de um órgão ou entidade na Administração municipal, bem como o indivíduo responsável pelos mesmos. Art. 31. Os bens móveis de uso permanente integrado aos bens imóveis oriundos de obras e construção serão controlados em Sistemas Informatizados através de numeração própria. Seção III Da transferência interna e da movimentação dos bens móveis patrimoniais Art. 32. Os deslocamentos físicos dos bens móveis patrimoniais na unidade gestora poderão se dar por: I.transferência interna ou entre setores; II.movimentação. §1º. Entende-se por transferência interna ou entre setores o deslocamento definitivo de bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas do mesmo órgão ou entidade, com troca de responsabilidade. §2º. Entende-se por movimentação a saída do bem permanente para reforma, reparo, conserto ou manutenção, a ser retirado da unidade em que se encontra e enviado ao fornecedor que prestará o serviço mediante Termo de Transferência Temporária. Art. 33. O controle das alterações de deslocamentos ocorridas no parque de bens patrimoniais móveis das unidades administrativas, deverá ser comunicada à Coordenadoria de Gestão Patrimonial e de Aquisições Governamentais – COGEPAG, que deverá acompanhar o registro no sistema informatizado de gestão de patrimônio. Art. 34. O registro da transferência entre setores tem por finalidade controlar o deslocamento dos bens patrimoniais móveis de uma unidade administrativa para outra, sem alteração patrimonial quantitativa para a Unidade Gestora, resultando somente na troca de responsabilidade pela guarda e uso do bem, a ser acompanhada pela Coordenadoria de Gestão Patrimonial e de Aquisições Governamentais – COGEPAG. Art. 35. A transferência interna deverá ser registrada no sistema eletrônico patrimonial, com a devida troca de responsabilidade, seguida da emissão e assinatura do Termo de Transferência, conforme Anexo II deste Decreto. Art. 36. Após a transferência, o recebedor do bem será o responsável por sua guarda e uso, respondendo administrativamente pela sua conservação, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, no que couber. Art. 37. Nenhum bem pode ser reparado, restaurado ou revisado sem consulta prévia à unidade administrativa de patrimônio e do responsável pelo bem, e ainda deve se verificar a existência de garantia ou a existência de contrato de manutenção preventiva ou corretiva. Parágrafo Único. O Termo de Movimentação conterá a assinatura do responsável pelo setor detentor do bem, da unidade administrativa de patrimônio, através da Coordenadoria Administrativa e Financeira e do prestador de serviço. Seção IV Do Inventário Art. 38. O inventário corresponde ao conjunto específico de ações de levantamento, registro físico e financeiro dos bens móveis patrimoniais e têm por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio, verificando a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos, bem como a adequação entre os registros patrimoniais e contábeis. Art. 39. Compete aos órgãos e entidades municipais realizar, periodicamente, inventário dos bens patrimoniais móveis a ela vinculadas, assim como os de terceiros sob seu uso, em todas as suas unidades administrativas. Art. 40. Deverá ser instituída comissão responsável pelos procedimentos relativos ao inventário, a serem designadas anualmente pelo titular da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão-SECOG, por meio de portaria, composta por um número ímpar de integrantes, com, no mínimo, 05 (cinco) servidores, destes pelo menos 03(três), preferencialmente, ocupantes de cargo de provimento efetivo. Art. 41. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão concluir o inventário obrigatório anual dos bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade até o dia 10 (dez) de dezembro do ano em curso para fins de consolidação pela Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão-SECOG. Parágrafo Único. A SECOG poderá disponibilizar o Termo de Conclusão de Inventário para análise por parte da Coordenaria de Controle Interno e Transparência, desde que requerido. Art. 42. O inventário poderá ser realizado a qualquer tempo, dentro do exercício financeiro, com intervalo máximo de 6 (seis) meses, para a conciliação dos saldos físico e financeiro, registrados no sistema eletrônico, cabendo ainda a obrigatoriedade nos seguintes casos: I. em toda mudança de gestão; II. na extinção do órgão ou entidade. Parágrafo Único. A cada mudança de gestão, o novo gestor titular do órgão ou entidade terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para realizar o inventário e tomar providências quanto ao mesmo, sob pena de aceitar os bens móveis patrimoniais na forma em que se encontram. Art. 43. Ao final do inventário, a comissão responsável emitirá relatórios através dos sistemas eletrônicos, acompanhados das observações anotadas ao longo do processo, informando a situação geral quanto ao controle, a serem enviados à Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – SECOG. §1º. Serão relacionados os materiais obsoletos, em desuso, considerados antiquados ou antieconômicos, a fim de que a informação seja encaminhada à SECOG para procedimento de alienação ou doação. §2º. Ocorrendo desfazimento de bens por parte do órgão ou entidade municipal e concluído o procedimento, deverá ser encaminhada à SECOG solicitação para a respectiva baixa patrimonial; §3º. Caso ocorra discordância entre o estoque físico e o constante no sistema eletrônico, deverá ser aberto Sindicância a fim de apurar as irregularidades. §4º. Quando necessário, a SECOG disponibilizará o inventário para a Coordenação de Controle Interno e Transparência. §5º. No período de inventário, será alterado no sistema eletrônico o registro da situação física dos bens em função do uso. Art. 44. A constatação da falta ou má conservação dos bens inventariados deverá de imediato ser comunicado a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e de Aquisições Governamentais – COGEPAG, o qual ensejará a abertura de processo de sindicância onde serão apuradas as responsabilidades. Seção V Dos Inservíveis Art. 45. São considerados inservíveis os bens móveis patrimoniais nas seguintes condições: I. ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado; II. recuperável - quando sua recuperação for possível e orçar no máximo cinquenta (50%) por cento de seu valor de mercado, excetuando veículos que se regem por legislação; III. antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; IV. irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação. §1º. Os bens móveis ao se tornarem inservíveis deverão ser protegidos da ação do tempo de modo a alcançar melhor avaliação, em função de seu estado e utilidade. §2º. Os bens ociosos deverão ser preferencialmente, disponibilizados para as outras Unidades Administrativas antes de serem oferecidos para leilão ou outra modalidade de desfazimento. §3º. Os bens móveis enquadrados na categoria veículos, ao serem enviados para guarda dos inservíveis pela SECOG deverão estar acompanhados de Termo de Vistoria, do Certificado de Registro de Veículos - CRV e da completa quitação de valores referentes a licenciamento e infrações ocorridas durante a vida útil do bem. Art. 46. É considerado como desfazimento o ato de exclusão de um bem inservível do acervo patrimonial do município, ocasionando a consequente baixa nos sistemas eletrônicos, devendo este ser encaminhado para incineração ou reciclagem, conforme o caso. Art. 47. O levantamento da existência de bens de uso permanente em condições de desfazimento é de responsabilidade do órgão ou entidade municipal ao qual esteja vinculado. Parágrafo Único. A declaração da disponibilidade do bem para o desfazimento é de

iniciativa da unidade administrativa responsável por sua guarda e manutenção, que será formalizada por meio de processo administrativo, devidamente justificado para os casos de incineração e reciclagem. Art. 48. A constatação da disponibilidade do bem para o desfazimento será realizada por comissão especial designada por autoridade competente do respectivo órgão ou entidade, por meio de portaria, com no mínimo 03 (três) servidores, destes pelo menos um, preferencialmente, ocupante de cargo efetivo. §1º. Caberá, ainda, à Comissão de Inventário, quando constituída, realizar também a constatação de bens para desfazimento. §2º. A comissão procederá ao exame pericial do bem relacionado e registrará suas conclusões em Documento de Vistoria e Reavaliação, que esclarecerá quando se tratar de material inservível e recomendará a adoção das medidas pertinentes, de acordo com o estado do bem e os interesses da Administração. Art. 49. O desfazimento dos bens que perderam as suas características físicas e se tornaram irrecuperáveis e não apresentando qualquer valor econômico, deverão ser disponibilizados para reciclagem ou incineração, mediante laudo da Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão. Art. 50. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação de material classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporados ao patrimônio. Parágrafo Único. A inutilização consiste na destruição total ou parcial de material que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes, de qualquer natureza, para a Administração Pública. Art. 51. A doação de bens patrimoniais móveis para instituições filantrópicas sem fins lucrativos acontecerá através da Secretaria da Ouvidoria,Controladoria e e Gestão - SECOG, realizada pela Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, que iniciará o processo com a constituição de Edital de Alienação mediante Doação conforme anexo III deste decreto e finalizando com a assinatura do Termo de Doação. Parágrafo Único - Em caso de doação realizada por entidade da Administração Indireta Municipal, o processo deverá ser encaminhado à SECOG para manifestação acerca de sua viabilidade, retornando à origem para análise e providencias necessárias. Seção VI Da Baixa Patrimonial Art. 52. A baixa patrimonial constitui-se na desincorporação ou retirada definitiva do bem de uso permanente do acervo mobiliário patrimonial do órgão ou entidade do Município, retirando-se o valor do ativo imobilizado, com a consequente baixa do bem nos sistemas informatizados de gestão patrimonial e Sistema de Contabilidade através da Coordenadoria de Contabilidade vinculada a SEFIN. Art. 53. A baixa patrimonial será realizada nas seguintes situações: I. furto/extravio; II. acidente/sinistro; III. leilão; IV. desfazimento; V. doação; VI. cadastro incorreto nos sistemas eletrônicos. Parágrafo Único. A baixa do bem patrimonial móvel somente ocorrerá após a conclusão final do processo correspondente ao caso, e, para as hipóteses dos incisos I e II, com a respectiva publicação do mesmo no Diário Oficial do Município. Art. 54. O desaparecimento de um bem patrimonial móvel, de forma total ou parcial, por furto, roubo, acidente ou qualquer outro sinistro, deverá de imediato ser comunicado, pelo responsável à unidade administrativa de patrimônio ou célula equivalente, observando-se os seguintes encaminhamentos e providências: I.o responsável patrimonial, ao identificar a ausência do bem, deverá providenciar a comunicação do fato ao departamento policial responsável para que seja confeccionado o respectivo Boletim de Ocorrência e informar o ocorrido à unidade administrativa de patrimônio ou célula equivalente; II.a unidade administrativa de patrimônio, através da Coordenação Administrativa e Financeira, por sua vez, deverá encaminhar a informação ao dirigente máximo do órgão ou entidade, a quem caberá ordenar a abertura do processo de sindicância; III. A Coordenadoria Administrativo Financeira deverá instruir o processo administrativo que deverá conter os seguintes documentos: a) portaria do dirigente máximo do órgão ou entidade solicitando a abertura do processo de sindicância; b) boletim de ocorrência aberto pelo responsável pelo bem ou por aquele que tenha identificado a ausência do mesmo; c) relatório do bem ausente no sistema eletrônico de gerenciamento de patrimônio; d) informações prestadas do responsável pelo bem, com vistas a apurar as responsabilidades. Parágrafo Único. Na abertura do processo administrativo de sindicância, o bem deverá receber o status "em sindicância" no sistema eletrônico de gestão patrimonial até que seja efetivada sua baixa definitiva. Art. 55. O processo administrativo, acompanhado de parecer conclusivo da comissão de sindicância, deverá ser homologado pela autoridade máxima da unidade gestora e encaminhado à Coordenadoria de Gestão Patrimonial e de Aquisições Governamentais – COGEPAG para providencias que se fizerem necessárias. Art. 56. No caso de parecer pela reposição ou recuperação do bem pelo responsabilizado, o processo deverá ser encaminhado à autoridade máxima da unidade gestora, que expedirá comunicação oficial ao responsabilizado, estipulando o prazo, a contar da data do recebimento, para as providências necessárias. Parágrafo Único. O bem reposto pelo responsabilizado ficará no depósito patrimonial da unidade gestora, em local com condições adequadas, até que se encerrem os procedimentos administrativos para os registros de controle na unidade administrativa de patrimônio. Art. 57. No caso de parecer pela baixa patrimonial, depois de esgotadas todas as possibilidades de apuração de responsabilidades, visando à reposição do bem, o processo deverá ser recepcionado pela Coordenadoria de Gestão Patrimonial e de Aquisições Governamentais – COGEPAG para ser enviado à publicação no Diário Oficial do Município, com a respectiva assinatura do dirigente máximo do órgão ou entidade. Art. 58. A alienação de bens móveis municipais através de Leilão, autorizada conforme artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ocorrerá através de hasta pública, efetuada privativamente por leiloeiro público sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – SECOG, através da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e de Aquisições Governamentais – COGEPAG. Capítulo VI Das Sanções Art. 59. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeita os servidores e empregados públicos, na esfera de suas atribuições, à responsabilidade administrativa com abertura de Sindicância com posterior Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo as responsabilidades civil e criminal nos termos da legislação vigente. Art. 60. Em caso de descumprimento de quaisquer determinações dispostas neste Decreto, incumbirá à Secretaria Municipal da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG notificar, por escrito, o titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade responsável pela infração, informando os motivos que a ensejaram para que seja realizada a devida adequação à norma. Capítulo VII Das Disposições Finais e Transitórias Art. 61. Os titulares dos órgãos e entidades municipais determinarão as medidas administrativas necessárias ao fiel e imediato cumprimento deste Decreto. Art. 62. A Secretaria Municipal da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – SECOG poderá editar normas complementares a este Decreto visando o detalhamento de rotinas da gestão patrimonial. Art. 63. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 14 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

ANEXO I - MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Termo de Responsabilidade

Página: 1 de 1

1- IDENTIFICAÇÃO

Secretaria :

Setor :

Localização Física :

Legendas:

2- DO(S) BEM(NS)

Tombo	Descrição do Bem	EC	FR	Valor Atual
	Total de Bens:			

3- TERMO DE RESPONSABILIDADE

Setor de patrimônio

Receptor

Na qualidade de responsável, comprometo-me pela guarda dos bens relacionados em anexo, que rubrica pelas partes, faz parte integrante e inseparável deste termo, obrigando-me a responder pela posse, sujeitando-me a responder perante a instituição em caso extravio ou semelhante, a zelar pela sua conservação, bem como, informar ao Setor Patrimonial a transferência para outro setor e baixa dos relacionados bens.

ROSIMEIRE DUARTE AGUIAR MONTENEGRO SANTIAGO — / / 08/05/2017

FRANCISCA DE FATIMA FARIAS DE SOUSA — / /

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DOS BENS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	Pág.: 1/1
	Relatório de Transferência de Bens	Data:__/__/__

Localização Origem	
Setor:	
Und. Orç.:	
Localização Destino	
Und. Orç.:	

RELAÇÃO DE BENS TRANFERIDOS

Tombo	Descrição do Bem

Responsável da Localização Física de Origem	Responsável da Localização Física de Destino
NOME	NOME

ANEXO II DO EDITAL
RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Nº	TOMBO	ITEM	DESCRIÇAO

ANEXO II DO EDITAL - MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SENDO DOADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL E DONATÁRIO _____ Pelo presente Termo de Doação, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte sob o no 07.598.634/0001-37, com sede à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, CEP: 60.010-065 - Sobral-Ce, doravante denominado simplesmente DOADOR, neste ato representado pela Secretário(a) da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, __, e do outro, o __, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte sob o nº _____, situada na Rua (Av) _____, nº ____, Bairro: _____, CEP: __ – Sobral-Ce, doravante aqui denominado DONATÁRIO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. (a) _____, residente e domiciliada em Sobral-Ce, inscrita no CPF sob o nº __ e portadora da Cédula de Identidade no _____SSP/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº __, têm entre si acordado o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente processo tem fundamento no art. 17, inciso II, letra "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 86, da Lei Orgânica Municipal. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O DOADOR possuindo, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, formaliza a presente doação dos bens inservíveis relacionados no Lote ____ do Anexo I, do Edital de Alienação Mediante Doação nº XX/XXXX, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, no valor total de R$ ____ (____), conforme avaliação da Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, nomeada pela Portaria nº. _____, de _____ de __ de _____, desta Prefeitura. CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO O DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no Lote ____ do Anexo I, do Edital de Alienação Mediante Doação nº _____/_____, nas condições especificadas. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO Fica eleito o foro da comarca de Sobral/CE, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste instrumento de doação que não puderem ser resolvidos pelos meios administrativos, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo. E, assim, por estarem acordes e ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas. Sobral, ____ de __ de _____. ____ Secretário(a) da Ouvidoria, Controladoria e Gestão DOADOR ____ Representante da Instituição DONATÁRIO .

ANEXO III - MINUTA DO EDITAL DE ALIENAÇÃO MEDIANTE DOAÇÃO - Nº __/__ A Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, nomeada pela Portaria nº. _____, de ____ de XXXX de XXXX, torna público que fará realizar alienação, mediante doação, de bens permanentes inservíveis à Administração. A documentação dos interessados deverá ser entregue na sede desta Prefeitura, situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, CEP: 60.011-065, Sobral-CE, Setor de Licitações no 4º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e de 13h às 17h. O certame ocorrerá no dia __/__/____, às __:__ horas no local e endereço supramencionado. Todas as referências de tempo constante neste Edital, aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF. 1. OBJETO 1.1 – O presente procedimento tem por objeto dar destinação aos bens permanentes inservíveis à Administração da Prefeitura Municipal de Sobral, constantes em Anexo no presente Edital, por meio da transferência de domínio, mediante doação, para entidade pública ou entidade privada filantrópica ou benemerente quando reconhecida, por lei, de utilidade pública, com base no que estabelece o art. 17, inciso II, letra "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 86, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990. 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 2.1 – Poderão participar as entidades que comprovem, perante a Comissão, preencher os requisitos exigidos para o cadastramento até o dia ___/___/____, respeitando o horário das 8h às 12h e 13h às 17h. 2.2 – Os requisitos necessários ao cadastramento de que trata o item anterior estão descritos no item 4 do presente Edital. 3. DA VISTORIA 3.1 – Caso entendam necessário, os interessados poderão vistoriar previamente os bens passíveis de desfazimento nas dependências onde os mesmos estão armazenados; 3.1.1 – A vistoria deverá ser agendada/marcada por meio de contato com a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e de Aquisições Governamentais – COGEPAG, deste Município pelo telefone 3677-1235 ou 3677-1246. 3.2 – Não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, condições ou quaisquer outros fatores inerentes aos bens. 3.3 – Não será permitido a realização de vistoria no dia marcado para a abertura da Sessão Pública. 4. DA HABILITAÇÃO 4.1 – As entidades interessadas deverão apresentar, os documentos abaixo elencados, em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, como também os da pessoa física (RG e CPF) que a representará: 4.1.1 - Prova de Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou Comprovante de Inscrição e de situação Cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; 4.1.2 – Certidão ou Decreto declaratório expedido pelo Órgão competente do Governo Estadual, emitido em nome da Pessoa Jurídica de Direito Privado, atestando sua condição de Instituição Filantrópica reconhecida como de utilidade pública ou Sociedade Civil de Interesse Público; 4.2 – Os documentos de habilitação, apresentados pelas entidades serão submetidos à Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis. 4.3 – A documentação apresentada não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, como também deverá se encontrar dentro do prazo de validade, sob pena de desqualificação. 5. DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS 5.1 – Os interessados deverão efetivar sua habilitação perante a Comissão até o dia __/___/_____ data prevista para recebimento da documentação. 5.2 – Habilitando-se várias entidades, dar-se-á preferência a entidade cuja criação, instituição ou funcionamento, comprovado por documento, seja mais antiga, de modo a definir a ordem de entrega dos lotes, ou seja, a entidade mais antiga escolherá o lote de sua preferência e assim sucessivamente. 5.3 – No caso de ser habilitada apenas uma entidade, esta fará jus aos lotes existentes. 6. DA ORDEM DOS TRABALHOS 6.1 – A Sessão Pública terá início às ___:___h do dia ___/___/____, com a divulgação do resultado da habilitação, mediante leitura de Ata; 6.2 – Todo o procedimento será devidamente registrado em Ata, que será assinada por todos os

presentes. 7. DA ESCOLHA DOS BENS 7.1 – Cada entidade escolherá, de forma sucessiva e obedecendo ao critério de preferência descrito no item 5.2, um lote por vez, até esgotar na integralidade os lotes constantes no Anexo deste Edital. 7.2 – Após, as entidades serão cientificadas da data de entrega dos respectivos lotes. 7.3 - Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo mesmo com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente. 8. DA ENTREGA 8.1 – O Termo de Entrega (Doação) dos bens constantes do Anexo deste Edital será lavrado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização de todos os procedimentos administrativos pertinentes e com o devido "entregue-se os bens" fornecido pela Coordenadoria de Gestão Patrimonial e de Aquisições Governamentais - COGEPAG desta Prefeitura, mediante baixa e nota de transferência de responsabilidade emitida em nome do adquirente; 8.2 – A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo adquirente, em horário a ser previamente agendado junto à Coordenadoria de Gestão Patrimonial e de Aquisições Governamentais - COGEPAG desta Prefeitura (telefone: 088 3677-1235 ou 3677-1246) e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena do material selecionado ser (em) oferecido(s) a outra(s) entidade(s) que tenha(m) interesse. 8.4 – As despesas decorrentes com transporte correrão à conta do adquirente. 8.5 – No ato da entrega dos bens ao adquirente, a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e de Aquisições Governamentais - COGEPAG designará um servidor para retirada dos tombamentos neles constantes. 9 - DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO 9.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de doação deverão ser enviados à Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis via e-mail (_____@sobral.ce.gov.br), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a Sessão Pública. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido. 9.2 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório. 9.3 - Caberá a Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. 9.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização da Sessão Pública. 9.5 - Dos atos praticados com respeito a este Edital cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Aviso do Resultado no Diário Oficial do Município. 9.6 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, esta poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir os autos de recurso, devidamente informado a autoridade competente, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do recurso. 9.7 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais interessados que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. 9.8 - Não serão considerados os recursos que se baseiam em aditamento modificações de documentos, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso. 9.9 - É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo interessado. 9.10 - A ausência de manifestação imediata e motivada na Sessão Pública importará a decadência do direito de recurso. 10. DISPOSIÇÕES FINAIS 10.1 - Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados: ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS; ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS; 10.2 – A Administração poderá revogar a alienação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente justificado. 10.3 – A anulação do procedimento não gera obrigação de indenizar. 10.4 – As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, como também os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis. 10.5 – Fica eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir as questões que porventura venham a surgir, por força do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 10.6 – Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone (88) 3677-1235 ou 3677-1246, sendo observado os seguintes dias e horários: segundas às sextas-feiras das 8h às 12h e das 13h às 17h. Sobral, ____ de _____ de _____. PRESIDENTE DA COMISSÃO. MEMBROS DA COMISSÃO.

DECRETO Nº 1891 DE 14 DE JUNHO DE 2017 - REGULAMENTA PROCEDIMENTOS DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO SUMÁRIA DE IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 66, inciso IV e VII da Lei Orgânica do município de Sobral; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, da Lei Estadual nº 9826/74, de 14 de maio de 1974, da Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992, da Lei Orgânica do Município de Sobral e demais normas aplicáveis à matéria; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública em zelar e executar as atividades que lhes são incumbidas, havendo necessidade de utilizar meios hábeis a garantir a regularidade o bom funcionamento do serviço público, bem como a observância dos princípios da moralidade, legalidade e boa-fé; CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e melhoria da legislação municipal no que tange à necessidade de propiciar aos órgãos da Administração Pública Municipal uma orientação uniforme para um processamento célere e padrão de sindicância investigativa para eventual instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD). DECRETA: Capítulo I Das Disposições Preliminares Art. 1º. Ficam aprovadas as normas regedoras da sindicância administrativa anexadas ao presente Decreto, aplicáveis para apuração de irregularidade no Poder Executivo do Município de Sobral. Art. 2º. A autoridade administrativa que tiver ciência de qualquer irregularidade no Serviço Público é obrigada a promover, de imediato, sua apuração sumária por meio de sindicância, obedecendo ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Parágrafo único. Se a irregularidade a ser apurada constituir também ilícito penal, deverá ser imediatamente providenciado o registro da ocorrência junto à Delegacia Policial da Circunscrição. Art. 3º. Para fins desta Instrução Normativa considera-se: I- Sindicância: o instrumento destinado a apurar irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública, a fim de elucidar os fatos e indicar sua autoria, podendo resultar no arquivamento do procedimento ou a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Município, nas situações em que se faça necessário a abertura de Processo Administrativo Disciplinar; II- Termo de compromisso: documento por meio do qual determinado servidor ou a comissão de servidores se compromete em processar a sindicância para apuração dos fatos, ações e omissões, assumindo o compromisso de bem desenvolver as atividades necessárias para a conclusão da referida sindicância com lisura e imparcialidade. III- Servidor público: é a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, de carreira ou isolado, ou de provimento em comissão, que perceba remuneração dos cofres públicos e cujas atribuições correspondam a atividades caracteristicamente estatais da Administração Pública Municipal, conforme dispõe o art. 1º, § 1º, do Estatuto. Art. 4º. Os procedimentos de sindicância, a partir da publicação deste Decreto, deverão seguir a padronização dos documentos constantes nos anexos. Capítulo II Da Sindicância Art. 5º. A sindicância administrativa é de natureza reservada, exercendo atividade com independência e imparcialidade, constituindo falta grave qualquer infração do dever legal de sigilo, praticada por qualquer membro da Comissão de Sindicância ou qualquer outro servidor que de seu teor tenha tomado conhecimento em razão de serviço. Art. 6º. A sindicância não ficará adstrita ao rito determinado para o processo administrativo disciplinar (PAD), constituindo-se em averiguação que, concluída, servirá de fundamento para a instauração do PAD. Art. 7°. A sindicância será composta por comissão de três servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado. §1º. A presidência do procedimento deverá ser ocupada por servidor de carreira com exercício no órgão da autoridade que determinar sua instauração. §2º. Os demais membros da comissão deverão ser funcionários de secretaria diversa do local onde ocorreu a irregularidade, como meio de preservar a imparcialidade das investigações e conclusões. § 3º. Não poderá participar de comissão de sindicância cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau. Seção II Da Instauração da Sindicância Art. 8º. A abertura de procedimento de sindicância será feita por meio de portaria, expedida pelo Secretário (a) da Secretaria que ocorreu a irregularidade, devendo indicar o objeto – fato irregular objeto de apuração – e comissão provisória de servidores para realizá-la. §1º. A portaria que designar a

comissão de sindicância, indicará o nome de seus componentes, em número de 03 (três), sendo um presidente e dois membros, cabendo ao presidente nomeado indicar o membro responsável para secretariar os trabalhos. §2º. Os servidores designados para os procedimentos de sindicância deverão ter nível igual ou superior ao sindicado, quando houver sua identificação. §3º. Se no curso da Sindicância surgirem fatos novos relevantes, a portaria poderá ser aditada ou extraídas cópias para a instauração de novo procedimento, consoante a conveniência processual. §4º. A ausência do nome do acusado na portaria inaugural da sindicância é recomendável, como meio de preservação de sua imagem em eventual confirmação de inocência. Art. 9º. São competentes para determinar a instauração de sindicância os Secretários da Secretaria onde ocorreu o fato que ensejou motivos determinantes para sua instauração. § 1°. Se o fato envolver a pessoa do Chefe da Secretaria que ocorreu a irregularidade, a instauração da sindicância será realizada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. § 2°. Em caso de omissão ou negligência do Chefe da Secretaria da unidade em que ocorreu a irregularidade, deverá o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar determinar a abertura da sindicância exigível. §3º. Qualquer cidadão, que tenha conhecimento de fato irregular ocorrido na Secretaria, poderá solicitar, no próprio local do ocorrido, a instauração de sindicância para apuração de eventual ilícito. Art. 10. A portaria da sindicância deverá será sempre instaurada por ato escrito e publicado no Diário Oficial do Município, onde conterá: a)cargo de autoridade instauradora da sindicância; b)objetivo da sindicância; c)nome dos servidores que irão compor a comissão; d)descrição resumida do fato; e)prazo para conclusão da sindicância; f)indicação do rito; g)local e data do ato e assinatura da autoridade que determinou a sindicância. Parágrafo Único. A instauração da sindicância deverá ser obrigatoriamente na mesma data ou após a publicação da portaria na imprensa oficial, que ocorrerá com a elaboração da ata de instalação e com a assinatura do termo de compromisso. Art.11. A instauração da sindicância não impede a comunicação imediata ao Secretário (a) da Secretaria para adoção das medidas acautelatórias, a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração. Parágrafo Único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo. Seção III Dos Procedimentos Iniciais Art. 12. O trabalho de sindicância deverá constituir um procedimento informativo da irregularidade ocorrida. Em consequência, todo o material coligido pela comissão retratará o fato em sua inteireza, de modo claro e preciso. Com esse objetivo serão conduzidos os trabalhos da apuração sumária, orientando-se a comissão através deste decreto. Art. 13. Ao iniciar os trabalhos da apuração, deverá a comissão ouvir, preliminarmente, o informante, reduzindo a termo suas declarações, que deverão conter: a)dia, hora, local e descrição pormenorizada do evento; b)nome e qualificação da(s) pessoa(s) suspeita(s) de sua autoria; c)nome e qualificação da(s) pessoa(s) que o testemunhara(m) ou que possa(m), de alguma forma, trazer esclarecimentos à apuração do fato; d)especificação das característica(s) dos bem(ns) em caso de seu desaparecimento, desvio, danificação ou uso indevido; e)em caso de habitualidade de evento, informação sobre se ela resulta de deficiência de pessoal, de precariedade de medidas de segurança ou de controle. Art. 14. De posse dessas informações preliminares deverá a comissão: a)realizar um exame visual do local do evento; b)solicitar as perícias técnicas necessárias; c)ouvir as demais pessoas relacionadas com o evento, como também os estranhos eventualmente ligados ao fato. § 1º. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade. § 2º. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto. Seção III Do Processamento da Sindicância Art. 15. Instaurada a Sindicância, cabe ao Sindicante intimar o Sindicado por ofício dirigido à chefia imediata ou ao setor competente, para receber pessoalmente a citação, a qual conterá: I - o fato objeto da apuração e possíveis dispositivos legais infringidos; II - a data da audiência de qualificação e interrogatório; III - informação que por ocasião da audiência de qualificação e interrogatório poderá dar início a sua defesa apresentando a defesa prévia, por escrito ou oral, arrolar até três testemunhas, requerer a juntada de documentos e outras medidas em direito admitidas; IV – a data da oitiva das testemunhas de acusação, sempre que possível. §1º. O Sindicado por si ou por seu defensor, se presente, poderá contraditar as testemunhas e requerer a impugnação de depoimentos. §2º. O Sindicante tomará o depoimento das testemunhas e determinará as provas periciais e técnicas que entender pertinentes para a elucidação dos fatos. §3º. Identificando o Sindicante, no decorrer da apuração, indícios de autoria e de materialidade e/ou elementos necessários à comprovação de transgressões graves que ultrapassem os limites de aplicação de sanções por meio de Sindicância ou de infrações criminais, deverá, sob pena de responsabilidade, elaborar relatório sucinto e encaminhá-lo à Comissão de PAD visando à análise e deliberação quanto à instauração, ou não, de Processo Administrativo Disciplinar, ou ainda, conforme o caso, encaminhamento à autoridade competente para fins de instauração de inquérito policial. Art.16. Sempre que o Sindicado não for localizado ou deixar de atender à intimação para comparecer perante o Sindicante serão adotadas as seguintes providências: I - a citação será feita por publicação de edital no Diário Oficial do Município, contendo o teor do ato instaurador e os dados relativos à audiência de interrogatório; II - publicada a citação no Diário Oficial do Município, e não havendo o comparecimento do Sindicado no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o Sindicante declarar nos autos tal circunstância, correndo o processo à revelia do acusado, sendo desnecessária sua intimação para os demais atos processuais. §1º. A Sindicância correrá também à revelia do Sindicado, quando este não atender às regulares e posteriores intimações e/ou notificações, podendo esta ser suprida pelo comparecimento de seu defensor. §2º. Declarada nos autos a revelia, caberá ao Sindicante designar defensor dativo ocupante de cargo superior ou de mesmo nível ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do Sindicado. §3º. Reaparecendo, o revel poderá acompanhar o processo no estágio em que se encontrar. Art. 17. O interrogatório do Sindicado será reduzido a termo, devendo ser assinado por todos. §1º. Durante a audiência de interrogatório deverão ser observadas e registradas as formalidade previstas no item III e IV, do Art. 15, deste Decreto. §2º. As testemunhas arroladas pela defesa, sempre que possível, comparecerão à audiência, independente de notificação. Art. 18. Apresentada ou não a defesa, proceder-se-á à inquirição das testemunhas, salvo as que já tiverem sido ouvidas sob o crivo da ampla defesa e do contraditório. Art. 19. O Sindicante poderá reinquirir o acusado e as testemunhas, bem como propor diligências visando o esclarecimento dos fatos em apuração. Art. 20. O reconhecimento de firma ou autenticação de documento apresentados para juntada será exigido, sempre que houver dúvida sobre sua autenticidade. Parágrafo Único. Quando necessário, os documentos em cópias, apresentados para juntada nos autos, poderão ser autenticados pelo Sindicante que registrará a ocorrência. Art. 21. Em sua defesa, pode o acusado requerer a produção de todas as provas admitidas em direito, sendo indeferidas por despacho fundamentado, apenas as que forem consideradas, pelo Sindicante, como protelatórias ou irrelevantes para o esclarecimento dos fatos. Art. 22. Visando a colheita de provas o Sindicante poderá solicitar, por qualquer meio idôneo de comunicação, pedido de diligência, dirigido aos órgãos competentes. Art. 23. Encerrada a fase de instrução, o Sindicado será intimado para apresentar, no prazo de 05 (cinco), suas razões finais de defesa, pessoalmente ou por seu defensor. Art. 24. Encerrada a colheita de provas documentais e testemunhais, será elaborado um Relatório Conclusivo Final, que deverá conter um resumo dos fatos que originaram a sindicância, apreciação dos depoimentos colhidos, das provas e das diligências promovidas, concluindo: I- pelo arquivamento justificado do procedimento; II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias; III- instauração de processo disciplinar §1º. Deverá o relator abster-se de quaisquer observações ou conclusões de cunho jurídico ou legal, deixando à autoridade competente a capitulação das eventuais transgressões disciplinares. §2º. Sempre que o ilícito praticado pelo funcionário ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias ou de extinção de aposentadoria ou de disponibilidade, ou ainda destituição de cargo em comissão será obrigatória a instauração de processo disciplinar. §3º. Existindo indícios de crime, o Sindicante deve sugerir instauração de Inquérito Policial. §4º. Após o término da sindicância, bem como a conclusão do interrogatório do acusado, colheita de provas e inquirição de testemunhas, a comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias para a elaboração de relatório conclusivo. §5º. A autoridade, quando discordar do relatório conclusivo, deverá encaminhá-lo para parecer da

Assessoria Jurídica, fundamentando sua decisão final. Art. 25. O órgão responsável pelo procedimento de sindicância deverá providenciar a publicação do despacho conclusivo no Diário Oficial do Município, independentemente de seu resultado. Art. 26. No caso do inciso III, do art. 24, a autoridade determinará a remessa do procedimento à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, responsável pelo processamento e julgamento das infrações disciplinares cometidas por servidores públicos municipais. Art. 27. Em hipótese de não instauração de ação disciplinar, ocorrerá a prescrição nos seguintes casos: I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão; II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão; III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência. § 1º. O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido. § 2º. Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime. § 3º. A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente. § 4º. Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção. Art. 28. Se no curso da Sindicância surgirem fatos novos relevantes, a autoridade poderá aditar a portaria ou extrair cópia dos documentos para a instauração de novo procedimento, consoante a conveniência processual. Art. 29. O prazo para a conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior. Parágrafo Único. A inobservância dos prazos previstos neste artigo não acarreta a nulidade do feito, subsistindo a responsabilidade dos responsáveis, na hipótese de retardamento injustificado. Art. 30. É imprescindível que os documentos anexados aos autos da sindicância sejam legíveis e, se possível, originais. Capítulo III Das Disposições Finais e Transitórias Art. 31. Os titulares dos órgãos e entidades municipais determinarão as medidas administrativas necessárias ao fiel e imediato cumprimento deste Decreto. Art. 32. Todos os atos praticados pelo sindicante ou pela comissão deverão instruir os autos do procedimento de sindicância Art. 33. Após a instalação da sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal de Sobral, a presidência do procedimento deverá comunicar a sindicante o início dos trabalhos. Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 35. Integram-se esta Instrução Normativa os seguintes anexos: a) ANEXO I – fluxograma sindicância administrativa; b) ANEXO II – portaria da instauração da sindicância; c) ANEXO III – termo de compromisso da comissão de sindicância; d) ANEXO IV – ata de instalação de sindicância e início dos trabalhos; e) ANEXO V – ofício de prorrogação de prazo para conclusão de sindicância; f) ANEXO VI – despacho; g) ANEXO VII – notificação/intimação administrativa de sindicância; h) ANEXO VIII – termo de declaração; i) ANEXO IX – relatório da sindicância; k) ANEXO X – termo de encerramento; l) ANEXO XI – despacho de encaminhamento à comissão de PAD; m) ANEXO XII – juntada. PAÇO MUNICIPAL, em 14 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

ANEXO I
FLUXOGRAMA - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

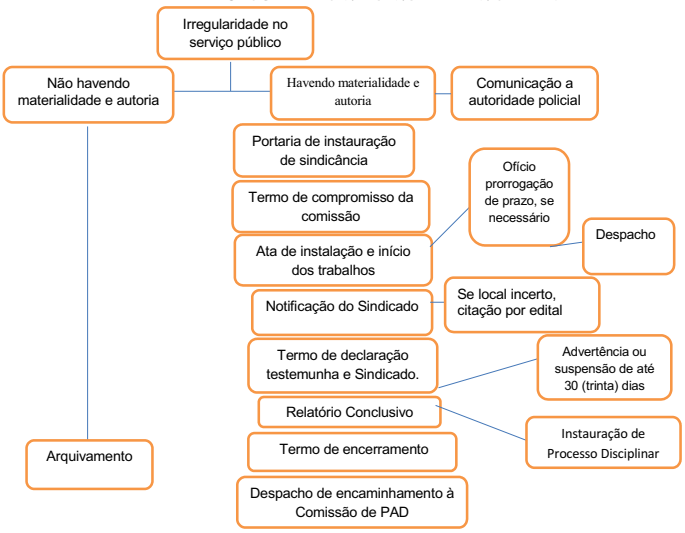

ANEXO II

PORTARIA _____, de _____de _____ de _____.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA _____, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto ___/17.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº _____; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguinte servidores: …..... (nome) Matrícula nº …....., …..... (cargo), na qualidade de Presidente; …..... (nome) Matrícula nº …....., …..... (cargo), na qualidade de Secretário; e …..... (nome) Matrícula nº …....,…..... (cargo), como membro, todos lotados no …..... (órgão).

Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades.

Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA _____, EM ____ DE _____ DE _____.

_____
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PROCEDIMENTO Nº

Tendo sido designados nos termos da Portaria nº _____, nós, abaixo assinados, aceitamos a incumbência de processar a Sindicância para apuração dos fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso dos trabalhos, conexos ao Procedimento nº _____; bem como assumimos o compromisso de bem desenvolver as atividades necessárias para a conclusão da referida sindicância com lisura e imparcialidade, para que, ao final dos trabalhos, a mesma retrate com fidelidade os fatos ocorridos.

Sobral, de ___ de _____ de ____.

_____ (nome)
_____ (matrícula) – Presidente

_____ (nome)
_____ (matrícula) – Secretário

_____ (nome)
_____(matrícula) - Membro

ANEXO IV

ATA DE INSTALAÇÃO DE SINDICÂNCIA E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos _____, às _____ , na Sala da _____, situada na _____, nº _____, _____, neste município, onde presentes se achavam _____, da Comissão de Sindicância Administrativa instituída através da **Portaria nº** _____ publicada no Diário Oficial do Município nº _____, de _____ de _____ de _____, procedeu-se à instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na referida Portaria, constantes no **Procedimento nº.** _____.

DELIBERANDO preliminarmente, a Comissão Sindicante decidiu: a) **comunicar a instalação à autoridade instauradora**; b) expedir as notificações, solicitando o comparecimento das pessoas mencionadas no referido Procedimento; c) _____(...). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Membro e por mim.....(Nome e rubrica do Secretário (a)).

Sobral, de ____ de _____ de ___.

_____ (nome)
_____ (matrícula) – Presidente

_____ (nome)
_____ (matrícula) – Secretário

_____ (nome)
_____ (matrícula) - Membro

ANEXO V

OFÍCIO SOLICITANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA

Oficio n° ..... de.....de.....de ___

ASSUNTO: Prorrogação de prazo.
Referência: Processo n° .....
Ato de.....

Senhor(a) Secretário(a)

Solicitamos a Vossa. Senhoria nos termos do art. 23 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, prorrogação por 15 (quinze), dias do prazo para conclusão dos Trabalhos da Sindicância em epígrafe, à vista dos seguintes motivos: (esclarecer os motivos).

Atenciosamente,

_____ (nome)
_____ (matrícula) – Presidente

_____ (nome)
_____ (matrícula) – Secretário

_____ (nome)
_____ (matrícula) – Membro

Sobral, de ____ de _____ de ___

ANEXO VI

DESPACHO

Ao Secretário da Comissão da Sindicância para providenciar:
a) Juntada aos autos dos documentos seguintes: (listar os documentos a serem juntados);
b) Elaborar ofício ao _____, solicitando a prorrogação da Portaria por _____ dias.
Expedidos e cumpridos, retornem os autos.

Sobral, __, de _____, de _____.

_____
Presidente

ANEXO VII

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SINDICÂNCIA

Sobral, ___ de _____ de ____.
Senhor,
_____
Servidor da Secretaria _____
Neste Município

O Presidente da Comissão de Sindicância, designado pela Portaria nº _____, vem por meio desta dar ciência da existência do Processo Administrativo nº _____; bem como, intima V.Sª a comparecer, no dia __/__/_____, às __:___ horas, perante esta Comissão, situada na _____, nº _____, _____, neste município a fim de prestar esclarecimentos acerca do assunto exposto no referido processo.

Esclarece que o não atendimento a presente notificação/intimação implicará na tomada de medidas legais de ordem administrativa contra V.Sª, nos temos da Lei nº 038/92.

Na impossibilidade de seu comparecimento, deverá V. Sª justificá-lo formal e antecipadamente.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXX
Presidente

Ciente:
Em: ____ de _____ de ____.
Notificado: _____

ANEXO VIII
TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos _____ do mês de _____ de _____, por volta das _____ **horas**, na sala da _____, situada na _____, _____, bairro _____, presente a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº _____, publicada no Diário Oficial do Município nº _____, de _____ de _____ de 20___, COMPARECEU o Sr. _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço residencial completo), portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ (cargo e matrícula), lotado e em exercício no _____ (órgão), onde exerce a função de _____, a fim de prestar esclarecimentos sobre os atos e fatos constantes no presente processo de nº _____, do qual foi regularmente notificado, conforme fl _____. Depois de dado ciência do assunto, a declarante, questionado pelo Presidente, respondeu: QUE _____; QUE _____ (**...**). Passada a palavra aos membros: _____ (nomes dos membros), para acrescentarem perguntas, não quiseram fazer uso da faculdade. Encerradas as perguntas, foi franqueada a palavra para ao declarante para que, se desejasse, acrescentasse alguma coisa que se relacionasse com o assunto, e nada quis acrescentar. A seguir foi feita a leitura do presente termo para que o declarante, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais foi dito e nem foi perguntado, pelo que eu, secretário, _____(nome assinatura do secretário), na condição de secretário da Comissão, lavrei o presente Termo, que vai por todos assinado, para os devidos fins legais.

_____
Declarante

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Secretário

ANEXO IX

RELATÓRIO DA SINDICÂNCIA

A Comissão de Sindicância designada através da Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial do Município em ___ de _____ de _____, vem apresentar seu relatório conclusivo.

Senhor Secretário_____:

DOS FATOS E PROVAS

Vieram os fatos ao conhecimento de V.Sª. pelo processo em epígrafe, que determinou a instauração de Sindicância com o fim de serem apurados os fatos apresentados, que tratam de possível _____ por parte do servidor _____**,** _____**, matrícula nº** _____**.**

Foi encaminhado a esta Secretaria o Ofício nº _____ do _____, cujo conteúdo relata que referido servidor .....

Foi anexada aos autos nas fls. ____ .....

Tendo em vista o afastamento irregular do referido servidor .....

DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS

A Comissão Sindicante expediu notificação para os servidores:

A servidora _____ compareceu a esta Secretaria no dia __/__/____, às __:__ horas, declarando, em síntese:

_____
_____
_____

CONSIDERAÇÕES GERAIS

_____
_____....

RESPONSABILIDADES

_____....

CONCLUSÃO

Após exame minucioso do conjunto de provas colhidas no presente expediente, acostadas aos autos, conclui esta Comissão Sindicante que (não) restou **CONFIGURADA A OCORRÊNCIA DE** _____, pelo que concluímos pelo (arquivamento do presente expediente) /caracterização da infração _____, sendo necessária a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com inciso _____ do artigo ___ da Lei nº _____, para apurar o possível _____

É o relatório, que submetemos à consideração superior.

Sobral, ___ de _____ **de** 20 _____

_____

_____

Presidente

_____

_____

Membro

_____

_____

Secretário

ANEXO X

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, na sede da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº _____, sito na (rua e número), presentes os seus membros, encerram-se os trabalhos da referida comissão relativos ao Processo de Sindicância nº _____, em que é sindicado _____ (Nome e rubrica do Secretário), pelo que lavrei o presente termo que vai assinado pelos membros da comissão sindicante.

Sobral, de ____ de _____ de 201__.

_____ (nome)
_____ (matrícula) – Presidente

_____ (nome)
_____ (matrícula) – Secretário

_____ (nome)
_____ (matrícula) – Membro

ANEXO XI

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE PAD

Concordo com a conclusão a que chegou esta Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº _____, referente ao Processo nº _____**,** motivo pelo qual determino a remessa destes autos à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) a para as providências necessárias quanto à instalação de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor _____

Sobral, de ___ de _____ de 201__.

_____-

SECRETÁRIO MUNICIPAL

ANEXO XII

JUNTADA

Aos ..... dias do mês de ..... de 20....., por ordem do Sr Presidente da comissão, juntei aos autos deste Processo de nº ....., os documentos a seguir discriminados, os quais passam a constituir as folhas de números que se lhes seguem:

a) _____ (fl.....);
b) _____(fls ..... e .....); e
c) _____ (fls ..... a .....).

Do que, para constar, lavrei, na qualidade de secretário da Comissão, o presente termo.

Sobral, ___, de _____, de _____.

_____

Secretário

DECRETO MUNICIPAL Nº 1892, DE 14 JUNHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS UNIDADES DE GERENCIAMENTO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DA CIDADE DE SOBRAL (UGP I - RFUR) E DO PROJETO DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS NA ADOLESCÊNCIA (UGP II - PVA), ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei Ordinária Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO o art. 51 da Lei Ordinária nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir Unidades de Gerenciamento de Projetos – UGP no âmbito da Administração Pública Direta, regulamentando o seu funcionamento, bem como os cargos e funções que a integram, através de Decreto CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos; e CONSIDERANDO que a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (SDHAS) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, que tem por finalidade estabelecer e promover as políticas públicas municipais de direitos humanos e de proteção e desenvolvimento da cidadania, combatendo a discriminação social de toda natureza, notadamente das minorias, formulando e coordenando a política habitacional no Município de Sobral, DECRETA: Art. 1º Ficam criadas as Unidades de Gerenciamento do Projeto UGP I – Regularização Fundiária Urbana e Rural (RFUR) e UGP II – Prevenção de Violências na Adolescência (PVA), no âmbito da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, com a finalidade de gerenciar a execução da política habitacional de Sobral e, de contribuir para a prevenção e redução das violências entre adolescentes de dez a dezenove anos incidentes sobre territórios e grupos mais vulneráveis a esses fenômenos em Sobral, respectivamente. Parágrafo único. As Unidades de Gerenciamento do Projeto (UGP) terão prazo de funcionamento necessário à execução das tarefas que lhe sejam atribuídas. Art. 2º A UGP I - RFUR será composta por 04 (quatro) membros, sendo 1 (um) Coordenador, 03 (três) Gerentes de Acompanhamento e Monitoramento – GAM. § 1º O Coordenador da UGP I - RFUR ocupará um cargo de Direção de Nível Superior, de símbolo DNS-2. § 2º Os Gerentes de Acompanhamento e Monitoramento – GAM da UGP I - RFUR ocuparão um cargo de Direção de Nível Superior, de símbolo DNS-3. Art. 3º Compete à Unidade de Gerenciamento do Projeto de Regularização Fundiária Urbana e Rural do município de Sobral (UGP I – RFUR): I - propor diretrizes, acompanhar e avaliar a implementação das ações dos projetos de regularização fundiária urbana e rural no município de Sobral; II - apoiar na realização de todos os procedimentos licitatórios dos projetos; III - desenvolver e operar rotinas de informações e comunicação dos projetos, de modo a estabelecer a interlocução necessária com a sociedade e com os demais órgãos governamentais e não-governamentais; IV - alimentar banco de dados com informações gerenciais do projeto; V - executar, com o suporte e assessoria que se fizerem necessários, as atividades de monitoramento do projeto, certificando-se que os instrumentos técnicos e de controle de qualidade estão adequadamente definidos e implementados, além de: a) desenvolver os indicadores de acompanhamento e de resultado do Projeto; b) coletar e analisar dados; e c) produzir e disseminar relatórios de monitoramento, com vistas a melhor planejar e cumprir as demandas por gerenciamento em todas as fases. VI - acompanhar a execução dos estudos, projetos e obras necessários a implantação dos projetos de regularização fundiária urbana e rural; VII - gerenciar os recursos financeiros, a execução física das ações e mobilizar os recursos institucionais para a implementação do projeto; VIII - manter interlocução constante com as instituições financiadoras do projeto; IX - realizar todas as articulações governamentais e não governamentais necessárias à promoção da integração das políticas públicas e à otimização dos resultados esperados no que diz respeito à implementação dos projetos; X - realizar outras ações relacionadas ao

gerenciamento dos projetos de Regularização Fundiária Urbana e Rural do município de Sobral. Art. 4º São atribuições do Coordenador da UGP I - RFUR: I - realizar a gestão da Unidade de Gerenciamento do Projeto com apoio dos demais membros; II - coordenar as atividades dos membros da UGP RFUR, definindo, distribuindo e acompanhando as linhas de ação e as responsabilidades de cada um deles; III - coordenar a contratação de projetos e a execução dos serviços, de forma a atender os objetivos e metas estabelecidas, no âmbito de sua competência; IV - acompanhar a elaboração de projetos na sua área de atuação; V - coordenar o monitoramento dos projetos de forma a garantir sua execução; VI - manter interlocução constante com o Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e órgãos de financiamento sobre a execução dos projetos; VII - elaborar proposta do Plano Plurianual (PPA) e a proposta orçamentária anual no que se refere as ações da sua área de atuação; VIII - acompanhar a execução física e financeira das obras e serviços; IX - auxiliar os membros da UGP RFUR na produção técnica de relatórios, peças de planejamento e documentos referenciais dos Projetos; X - supervisionar e monitorar todas as atividades referentes aos estudos e projetos para a fundamentação e preparação das ações dos projetos; XI - representar a Secretaria nos eventos que envolvam a exposição e/ou qualquer relação com os projetos; XII - realizar quaisquer outras atividades referentes ao gerenciamento dos projetos. Art. 5º São atribuições dos Gerentes de Acompanhamento e Monitoramento da UGP I - RFUR: I - gerenciar a contratação, a elaboração e a aprovação de projetos executivos, laudos de avaliação de imóveis e benfeitorias e projetos técnicos sociais; II - elaborar relatórios, termos de referência, pareceres técnicos, apresentações, minutas de decreto de desapropriação e documentos em geral, no âmbito dos projetos; III - gerenciar as etapas dos projetos, compatibilizando os cronogramas de execução com as aprovações dos órgãos competentes; IV - solicitar e acompanhar a aprovação dos projetos junto aos órgãos de financiamento e licenciamento; V - gerenciar a equipe de profissionais envolvidos nos projetos; VI - solicitar e acompanhar a realização de certame licitatório para contratação das obras e serviços necessários a implantação dos projetos de sua responsabilidade, incluindo a análise das propostas técnicas e financeiras; VII - gerenciar à execução e supervisão dos projetos; VIII - gerenciar e monitorar os contratos, convênios e congêneres; IX - gerenciar o trabalho técnico social dos projetos; X - prestar atendimento às comunidades envolvidas nos projetos; XI - solicitar e acompanhar junto aos cartórios de registros de imóveis a realização dos procedimentos necessários à regularização fundiária dos imóveis desapropriados; XII - manter interlocução constante com os órgãos de financiamento dos projetos; XIII - produzir relatórios com informações qualitativas e quantitativas sobre o andamento geral dos projetos; XIV - elaborar plantas e relatórios sobre os projetos de regularização; XV - realizar quaisquer outras atividades referente ao gerenciamento dos projetos de regularização fundiária urbana e rural no município de Sobral. Art. 6º A UGP II - PVA será composta por 04 (quatro) membros, sendo 1 (um) coordenador e 03 (três) gerências, sendo 1 (uma) gerência de Mediação de Conflitos, 1 (uma) gerência de Prevenção de Homicídios na Adolescência e 1 (uma) gerência de Diagnóstico de Vulnerabilidade e Busca Ativa. § 1º O Coordenador da UGP II - PVA ocupará um cargo de Direção de nível superior, de símbolo DNS-2. § 2º Os gerentes da UGP II - PVA ocuparão um cargo de Direção de nível superior, de símbolo DNS-3. Art. 7º Compete à Unidade de Gerenciamento do Projeto de Prevenção de Violências na Adolescência do município de Sobral: I – contribuir para a compreensão, o registro, a análise e as intervenções nos fatores sociais relacionados a homicídios e outras violências entre adolescentes e jovens incidentes sobre os territórios e públicos atendidos pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social de forma a qualificar as estratégias de enfrentamento desses fenômenos; II - elaborar o Plano Municipal de Prevenção à Violência contra Adolescentes; III – criar e gerir o Observatório da Violência na Adolescência de Sobral; IV – realizar o diagnóstico dos adolescentes na faixa etária de dez a dezenove anos de idade em situação de vulnerabilidade no município; V – desenvolver ações e projetos para a prevenção e a redução de homicídios de adolescentes moradores de áreas nas quais esses crimes estão concentrados; VI – promover e favorecer articulações intersetoriais para o enfrentamento dos fatores sociais relacionados à incidência de homicídios e outras violências entre adolescentes e jovens identificados nos territórios de atuação e nos atendimentos ao público; VII - desenvolver ações de proteção social junto aos adolescentes moradores de territórios com maior concentração de homicídios, visando a contribuir para a resolução pacífica de conflitos e para a redução de rivalidades; VIII - executar ações e projetos que favoreçam a mobilidade e a participação social, a política e a cultura do público atendido; IX – empreender estratégias que contribuam para a desnaturalização e redução da mortalidade juvenil por homicídio; X – promover meios pacíficos de administração de conflitos nos níveis interpessoal, comunitário e institucional, de forma a minimizar, prevenir e evitar que estes se desdobrem em situações de violência e criminalidade; XI – favorecer o acesso a direitos e promover condições para inclusão social de egressos do Sistema Socioeducativo, minimizando as vulnerabilidades relacionadas a processos de criminalização e agravadas pelo internamento; XII - fomentar a participação social em questões relativas à prevenção social à criminalidade, por meio de seminários municipais, fóruns comunitários e outros projetos institucionais; e XIII – promover ações de articulação de rede para o enfrentamento às violações de direitos. Art. 8º São atribuições do Coordenador da UGP II - PVA: I – realizar a gestão da Unidade de Gerenciamento do Projeto com apoio dos demais membros; II – coordenar as atividades dos membros da UGP definindo, distribuindo e acompanhando as linhas de ação e responsabilidade de cada um deles; III – manter interlocução constante com o Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e demais coordenadorias da pasta; IV – coordenar o monitoramento dos projetos de forma a garantir sua execução; V – elaborar proposta de Plano Plurianual (PPA) no que se refere às ações de sua área de atuação; VI – auxiliar os membros da UGP na produção técnica de estudos, portfólios, relatórios de planejamento e documentos referenciais do Projeto; VII – supervisionar, acompanhar e monitorar todas as atividades referentes aos estudos e projetos para a fundamentação e preparação das ações do Projeto; VIII – representar a Secretaria nos eventos que envolvam a exposição e/ou qualquer relação com o Projeto; e IX - realizar quaisquer outras atividades referentes ao gerenciamento do Projeto. Art. 9º São atribuições da gerência de Diagnóstico de vulnerabilidade e Busca Ativa da UGP II - PVA: I – realizar o monitoramento sistêmico da incidência de homicídios entre a população adolescente, contribuindo para o desenvolvimento e a avaliação das políticas de prevenção à violência; II – realizar levantamentos de informações para elaboração do mapeamento e diagnóstico, visando a definição do perfil dos adolescentes e territórios com maior a vulnerabilidade; III – Implementar o Observatório da Violência na Adolescência; IV – promover a busca ativa e a inserção social de adolescentes em situação de vulnerabilidade mapeados no Índice de Homicídios na Adolescência (IHA); e V – gerenciar ações e projetos de inclusão de adolescentes em situação de risco, entendido como o contato direto com crimes e contravenções, seja com a participação passiva ou ativa; Art. 10 São atribuições da gerência de Prevenção de Homicídios na Adolescência da UGP II - PVA: I – Implementar e gerir o Comitê Intersetorial de Estudos e Análises dos Homicídios na Adolescência; II – articular e fomentar a rede de proteção e promoção social para o atendimento às demandas e especificidades apresentadas pelos egressos do Sistema Socioeducativo, bem como favorecer o acesso às modalidades de assistência previstas na legislação vigente; III - estabelecer parcerias intersetoriais e com organizações não governamentais, visando o acesso à educação, qualificação profissional e à inserção dos adolescentes em programas de estágio; e IV - empreender estratégias que contribuam para a desnaturalização e redução da mortalidade juvenil por homicídio. Art. 11 São atribuições da gerência de Mediação de Conflitos da UGP II - PVA: I – desenvolver ações fundamentadas na metodologia de mediação de conflitos e de orientação sobre direitos interpessoais e comunitários, junto a adolescentes moradores de territórios com maior concentração de homicídios na faixa etária de dez a dezenove anos; II - formular, executar e avaliar ações e projetos visando à intervenção em fatores de riscos diagnosticados nos territórios atendidos; III - promover ações de sensibilização e capacitação de profissionais que atuam nos territórios atendidos para mediar soluções pacíficas dos conflitos; IV - desenvolver parcerias institucionais para o enfrentamento das diversas formas de violência e criminalidade diagnosticadas nos territórios de atuação; e V - empreender articulações institucionais para o fortalecimento de práticas de mediação como estratégia de prevenção de homicídios entre adolescentes, participação social e resolução pacífica de conflitos. Art. 12 A estrutura organizacional da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social passa a ser a seguinte:

I. Direção Superior
1. Secretário

II. Assessoramento
1. Assessoria Técnica;
2. Assessoria Jurídica;

III. Execução Programática
1.Coordenadoria da Assistência Social.
1.1. Célula de Sistemas Operacionais
1.1.1. Núcleo de Suporte Técnico
1.2.Célula de Proteção Básica
1.3. Célula da Proteção Especial
1.4. Célula Gestão SUAS
1.4.1. Núcleo de Vigilância Socioassistencial.
1.4.2. Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional
1.5. Célula de Benefícios Sociais
2. Coordenadoria de Habitação.
2.1. Célula de Regularização Fundiária
2.2. Célula de Programas Habitacionais.
2.2.1. Núcleo Administrativo.
2.2.2. Núcleo de Logística.
2.3. Célula de Melhorias Habitacionais.
2.4. Célula de Convivência Comunitária.
3.4.1. Núcleo de Articulações
3.4.2. Núcleo de Monitoramento.
3. Coordenadoria dos Direitos Humanos.
3.1 Célula de Articulação.
3.1.1. Núcleo da Diversidade Sexual.
3.1.2.Núcleo da Pessoa com Deficiência/Idosos
3.1.3. Núcleo da Igualdade Racial.
3.1.4. Núcleo de Crianças e Adolescentes.

IV. Execução Instrumental
1. Coordenadoria de Administrativo Financeiro.
1.1.Célula de Orçamento Finanças.
1.1.1. Núcleo de Contratos e Convênios.
1.1.2. Núcleo de Empenhos.
1.2. Célula de Patrimônio.
1.2.1. Núcleo de Controle.

V. Unidades de Gerenciamento de Projetos
1. Prevenção de Violências na Adolescência
1.1. Célula de Mediação de Conflitos
1.2. Célula de Prevenção de Homicídios na Adolescência
1.3. Célula de Diagnóstico de Vulnerabilidade e Busca Ativa
2. Regularização Fundiária Urbana e Rural
2.1. Célula de Acompanhamento e Monitoramento

VI. Fundos Vinculados
1. Fundo Municipal do Bem-Estar Social.
2. Fundo de Apoio aos Portadores de Deficiências.
3. Fundo Municipal de Assistência Social.
4. Fundo Municipal de Seguridade Social – FMSS.
5. Fundo Municipal de Apoio a Habitação Popular – FUMHAB.
6. Fundo Municipal das Defesas e dos Direitos Difusos – FMDD.
7. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS.
8. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VII. Conselhos Vinculados
1. Conselho de Apoio aos Portadores de Deficiências;
2. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
3. Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso;
4. Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 13 A estrutura organizacional da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, terá 41 (quarenta e um) cargos de provimento em comissão discriminados nos Anexos I, II e III deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades. Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, Sobral (CE), 14 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

ANEXO I – DECRETO Nº 1892 DE 14 DE JUNHO DE 2017

CARGO	SIMBOLOGIA	QTDE
SECRETÁRIO	S-1	1
DIREÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR 2	DNS-2	7
DIREÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR 3	DNS-3	18
DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 1	DAS-1	14
DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 2	DAS-2	1
TOTAL		**41**

ANEXO II – DO DECRETO Nº 1892 DE 14 DE JUNHO DE 2017

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE	SECRETÁRIO	S-1	1
2. ASSESSORIA TÉCNICA	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	1
3. ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	DNS-2	1
4. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	COORDENADOR	DNS-2	1
4.1. CÉLULA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	GERENTE	DNS-3	1
4.1.1. NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	1
4.1.2. NÚCLEO DE EMPENHOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	1
4.2. CÉLULA DE PATRIMÔNIO	GERENTE	DNS-3	1
4.2.1. NÚCLEO DE CONTROLE	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	1
5. COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	COORDENADOR	DNS-2	1
5.1. CÉLULA DE SISTEMAS OPERACIONAIS	GERENTE	DNS-3	1
5.1.2. NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	1
5.2. CÉLULA DE PROTEÇÃO BÁSICA	GERENTE	DNS-3	1
5.3. CÉLULA DE PROTEÇÃO ESPECIAL	GERENTE	DNS-3	1
5.4. CÉLULA GESTÃO SUAS	GERENTE	DNS-3	1
5.4.1. NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	1
5.4.2. NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	1
5.5. CÉLULA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS	GERENTE	DNS-3	1
6. COORDENADORIA DA HABITAÇÃO	COORDENADOR	DNS-2	1
6.1. CÉLULA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	GERENTE	DNS-3	1
6.2. CÉLULA DE CONTRATOS/CONVÊNIOS HABITACIONAIS	GERENTE	DNS-3	1
6.2.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	1
6.2.2. NÚCLEO DE LOGÍSTICA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	1
6.3. CÉLULA DE MELHORIAS HABITACIONAIS	GERENTE	DNS-3	1
6.4. CÉLULA DE CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA	GERENTE	DNS-3	1
6.4.1. NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	1
6.4.2. NÚCLEO DE MONITORAMENTO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	1
7. COORDENADORIA DOS DIREITOS HUMANOS	COORDENADOR	DNS-2	1
7.1. CÉLULA DE ARTICULAÇÃO	GERENTE	DNS-3	1
7.1.1. NÚCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	1
7.1.2. NÚCLEO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/IDOSOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	1
7.1.3. NÚCLEO DA IGUALDADE RACIAL	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	1
7.1.4. NÚCLEO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	1
8. UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS (UGP) - PREVENÇÃO DE VIOLENCIAS NA ADOLESCENCIA	COORDENADOR	DNS-2	1
8.1. CÉLULA DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	GERENTE	DNS-3	1
8.2. CÉLULA DE PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA	GERENTE	DNS-3	1
8.3. CÉLULA DE DIAGNÓSTICO DE VULNERABILIDADE E BUSCA ATIVA	GERENTE	DNS-3	1
9. UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS (UGP) - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL	COORDENADOR	DNS-2	1
9.1. CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO	GERENTE	DNS-3	1
9.2. CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO	GERENTE	DNS-3	1
9.3. CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO	GERENTE	DNS-3	1
TOTAL			**177**

ANEXO III DO DECRETO 1892 DE 14 DE JUNHO DE 2017

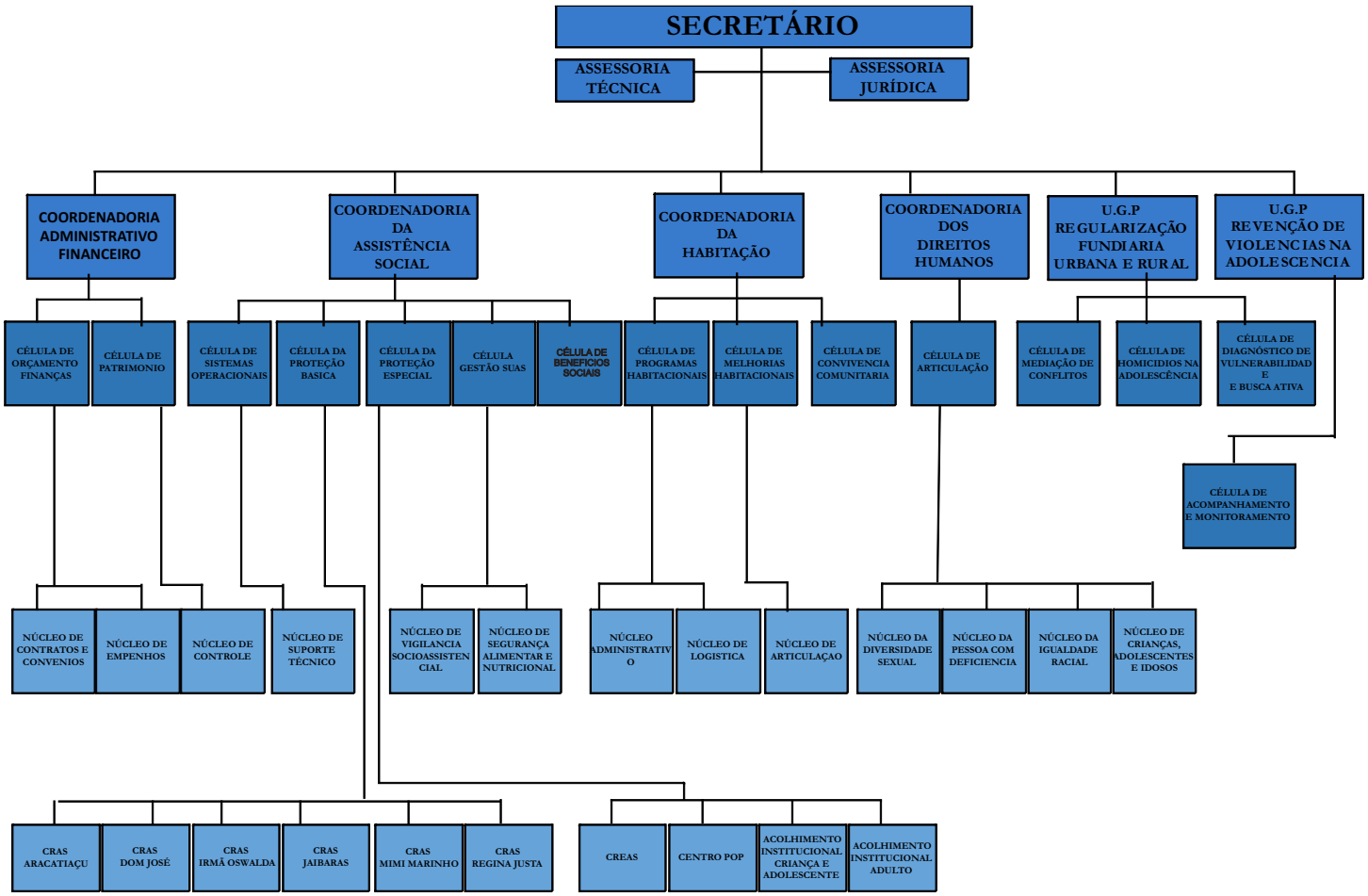

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2015 – GABPREF - CONTRATANTE: O Município de Sobral, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Gabinete do Prefeito, representado por seu Chefe de gabinete, o Sr. David Gabriel Ferreira Duarte, CPF nº 657.132.233-49, residente e domiciliado nesta urbe. CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - ETICE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.773.788/0001-67, com sede na Av. Pontes Vieira, nº 220, bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:O Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, para a prestação de serviços, incluindo, mas não se limitando ao provimento de serviços de conexão com a Rede Mundial de Computadores (Internet) para a Prefeitura do Município de Sobral-CE, através do link da CONTRATADA, para uso administrativo, projetos sociais ou de interesse e conveniência da administração municipal. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUB-ROGAÇÃO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, o SUB-ROGANTE, Gabinete do Prefeito, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 064/2016 celebrado pelo SUB-ROGANTE, Gabinete do Prefeito, e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - ETICE, cujo objeto é a prestação de serviços, incluindo, mas não se limitando ao provimento de serviços de conexão com a Rede Mundial de Computadores (Internet) para a Prefeitura do Município de Sobral-CE, através do link da CONTRATADA, para uso administrativo, projetos sociais ou de interesse e conveniência da administração municipal. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUBROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência a partir do dia 01 de junho de 2017. CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 064/2016, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. CLÁUSULA QUINTA – DA ANUENTE: A ANUENTE, a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - ETICE, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 21.01.04.122.0421.2.193.33903900, da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. Sobral-CE, 14 de junho de 2017. Assinam: David Gabriel Ferreira Duarte - Chefe do Gabinete do Prefeito.Silvia Kataoka de Oliveira - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão. Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - ETICE.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2015 – GABPREF - CONTRATANTE: O Município de Sobral, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Gabinete do Prefeito, representado por seu Chefe de gabinete, o Sr. David Gabriel Ferreira Duarte, CPF nº 657.132.233-49, residente e domiciliado nesta urbe. CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - ETICE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.773.788/0001-67, com sede na Av. Pontes Vieira, nº 220, bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato inaugural, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, para o provimento de serviços de transporte de dados ao município de Sobral, utilizando o Cinturão Digital do Ceará - CDC, para uso administrativo e projetos sociais. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUB-ROGAÇÃO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, o SUB-ROGANTE, Gabinete do Prefeito, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, todos os direitos, deveres e obrigações do

Contrato nº 100/2015-GP celebrado pelo SUB-ROGANTE, Gabinete do Prefeito, e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - ETICE, cujo objeto é o provimento de serviços de transporte de dados ao município de Sobral, utilizando o Cinturão Digital do Ceará - CDC, para uso administrativo e projetos sociais.CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUBROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da presente Sub-Rogação terão vigência a partir do dia 01 de junho de 2017. CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 100/2015-GP, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.CLÁUSULA QUINTA – DA ANUENTE: A ANUENTE, a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - ETICE, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 21.01.04.122.0421.2.193.33903900, da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. Sobral-CE, 14 de junho de 2017. Assinam: David Gabriel Ferreira Duarte - Chefe do Gabinete do Prefeito.Silvia Kataoka de Oliveira - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão. Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - ETICE.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

PORTARIA Nº 058/2017 – SECOG - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 2º, IV, "q" da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, em consonância com a Lei Nº 1053 de 06 de Abril de 2011 c/c Art. 68,I, da Lei Orgânica do Município, Portaria nº 007/97 SAFIN-A, c/c a Lei N° 1607/2017 de 02 de Fevereiro de 2017. CONSIDERANDO o deslocamento dos servidores de sua unidade a Agência Sede dos Correios, CONSIDERANDO o ítem 3.12.1 do Termo de Convênio firmado com os Correios, CONSIDERANDO a Lei Nº 1053 de 06 de Abril de 2011 c/c a Portaria nº 007/97 SAFIN-A. RESOLVE: 1º – Conceder Auxílio Alimentação no valor de 20,00 cada, para custeio de deslocamento dos Agentes Postais Local nos Distritos, no período de 03 de julho a 31 de julho de 2017, totalizando 21 (vinte e um) dias úteis, conforme anexo único desta Portaria. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, em 05 de junho de 2017. SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 058/2017 – SECOG, DE 05 DE JUNHO DE 2017

MATRÍCULA	SERVIDOR	DISTRITO
16691	Alexsandra Ximenes Rodrigues	Salgado dos Machado
19316	Alexsandro Machado de Albuquerque	Pedra de Fogo
16690	Antonia Verlane Pereira da Silva	Aprazível
19110	Antônio Hermeson Borges Pereira	Patos
16697	Edilane Silva Prado	Caracará
16957	Elivelton Sabino de Farias	Rafael Arruda
16693	Fabio de Sales Silva	Bonfim
16688	Francisco Eder Oliveira Lima	Baracho
16695	Janderson Rodrigues dos Santos	Jordão
19111	Manoel Rosa Julião Filho	Aracatiaçù
18159	Marcielia Oliveira da Silva	São José do Torto
19109	Marcos Filho Lima Bastos	Taperuaba
19119	Simone Carneiro Rodrigues	Patriarca
21278	Douglas Martins da Silva	Jaibaras
18170	Vanderley do Nascimento Rodrigues	Caioca

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Adriana Carneiro, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031126120, CPF: 643.439.523-04, PIS/PASEP: 20107454313, residente à RUA DOM JOSE Conjunto padre jose linhares, QUADRA 02, CASA 05, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Adriana Carneiro – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ALEXANDRE BEZZERA DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 200000211675, CPF: 041.054.063-37, PIS/PASEP: 16141457704, residente à AVENIDA DOM JOSÉ, 2139, 2139, bairro CENTRO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ALEXANDRE BEZZERA DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ALEXANDRE DE SOUSA MORAIS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98098045769, CPF: 640.594.723-87, PIS/PASEP: 12886384196, residente à RUA OSCAR RODRIGUES, 904, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ALEXANDRE DE SOUSA MORAIS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ALOISIO DO NASCIMENTO DIAS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99031056929, CPF: 683.650.983-34, PIS/PASEP: 1251746533002, residente à RUA BEZERRa, 529, bairro SINHÁ SABÓIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ALOISIO DO NASCIMENTO DIAS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Amarildo Severiano De Sousa, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 1889387, CPF: 564.405.531-00, PIS/PASEP: 12397979383, residente à Avenida Antonio Paulo Pessoa, 446, bairro SINHÁ SABÓIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Amarildo Severiano De Sousa – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Amariudo Arcelino Dos Santos, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20074838967, CPF: 357.204.333-68, PIS/PASEP: 12000636871, residente à rua maria monte, 538, bairro DOMINGOS OLÍMPIO, CEP 62.020-600, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Amariudo Arcelino Dos Santos – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela

Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANA CELIA DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 189633889, CPF: 486.909.613-72, PIS/PASEP: 12194894715, residente à RUA TUPI, 235, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANA CELIA DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANA CLAUDIA BOTO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031023064, CPF: 811.679.703-49, PIS/PASEP: 20107362036, residente à TRAVESSA SINHA SABOIA , 346, bairro SINHÁ SABÓIA, CEP 62.050-282, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANA CLAUDIA BOTO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANA CLÁUDIA PAIVA DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031085221, CPF: 025.031.333-20, PIS/PASEP: 13567842195, residente à RUA SANTA CLARA, 961, bairro SINHÁ SABÓIA, CEP 62.051-172, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANA CLÁUDIA PAIVA DOS SANTOS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANA LÚCIA DO NASCIMENTO GOMES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2000031073086, CPF: 963.469.653-87, PIS/PASEP: 13321182199, residente à AV. JOHN SANFORD, 2159, bairro JUNCO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANA LÚCIA DO NASCIMENTO GOMES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Ana Paula De Sousa Lima, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031090584, CPF: 639.971.693-49, PIS/PASEP: 6115155, residente à Rua da Castanhola , 103, bairro SANTA CASA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E

SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Ana Paula De Sousa Lima – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANASTACIO SOARES DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031018526, CPF: 285.221.503-97, PIS/PASEP: 13777431191, residente à BL 0 QD 02 ATO. 1049, 104, bairro NOVA CAIÇARA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANASTACIO SOARES DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Anastacio Fernandes De Sousa, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031063882, CPF: 029.895.203-33, PIS/PASEP: 16161424585, residente à Rua São Domingos , 0000, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Anastacio Fernandes De Sousa – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANDERSON CLEYTON DE ALMEIDA MELO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 95015011344, CPF: 638.416.903-78, PIS/PASEP: 12943659195, residente à RUA ALBERTO MAGNO ROCHA, 186, 186, bairro JUNCO, CEP 62.030-270, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANDERSON CLEYTON DE ALMEIDA MELO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANDRE LUIZ MESSIAS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 433685992, CPF: 362.882.468-08, PIS/PASEP: 13404506897, residente à RUA DO AÇUDE, 02, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e

noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANDRE LUIZ MESSIAS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANGÉLICA PAIVA RODRIGUES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99031002101, CPF: 884.405.083-87, PIS/PASEP: 12710656193, residente à RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA, 1500 AP 201 BL 13 CM 06, bairro COHAB II, CEP 62.051-018, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANGÉLICA PAIVA RODRIGUES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTÔNIO CLAUDEMIR DE SOUSA ROMAO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2004031069260, CPF: 716.561.383-87, PIS/PASEP: 12566695190, residente à RUA MÂE CRISPINA, 54, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Controladoria E Gestão e ANTÔNIO CLAUDEMIR DE SOUSA ROMAO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTÔNIO CLAUDENIR PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2000031056777, CPF: 675.612.503-63, PIS/PASEP: 12551425907, residente à AV. OITICICA - RES. NOVA CAIÇARA, Q. 03, BL. 16, APTO. 401, 401, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Controladoria E Gestão e ANTÔNIO CLAUDENIR PEREIRA DO NASCIMENTO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTÔNIO DE SOUSA SALES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2003031102684, CPF: 026.062.623-60, PIS/PASEP: 13507979194, residente à RUA CAMPO GRANDE, 388, bairro DOM EXPEDITO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura

à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTÔNIO DE SOUSA SALES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTÔNIO NATALINO RODRIGUES TORRES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2004031083432, CPF: 022.833.383-01, PIS/PASEP: 13644148197, residente à RUA CAUBI VASCONCELOS , 01243, 1243, bairro DOM EXPEDITO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTÔNIO NATALINO RODRIGUES TORRES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Antonia Célia Gomes Silvino, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99031090698, CPF: 656.310.993-49, PIS/PASEP: 1600028416, residente à Residencial Nova Caiçara, , Q3, B6, Apto 403 - N° 6, bairro NOVA CAIÇARA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Antonia Célia Gomes Silvino – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTONIA HILARIO VALENTIM, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 95015009579, CPF: 735.493.203-53, PIS/PASEP: 12445377929, residente à QD1 - BL 10 , APTO 303, bairro NOVA CAIÇARA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTONIA HILARIO VALENTIM – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTONIA ROSANA DOS REIS SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20073503600, CPF: 055.404.343-23, PIS/PASEP: 13640603191, residente à RUA SANTA CLARA, 977, 977, bairro SINHÁ SABÓIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTONIA ROSANA DOS REIS SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E

SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTONIETA DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2001031004910, CPF: 854.573.023-34, PIS/PASEP: 16815877451, residente à DISTRITO DE PATOS, 000, distrito Patos, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTONIETA DOS SANTOS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTONIO ANDRE DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 95002258800, CPF: 765.326.823-49, PIS/PASEP: 12595601190, residente à RUA SANTA CLARA, 105, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTONIO ANDRE DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Valdecio do Nascimento Silva, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG:96151010832, CPF: 523.453.191-00, PIS/PASEP: 12368653408, residente à Rua LUIZ FROTA CARNEIRO,635 bairro Padre Palhano, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Valdecio do Nascimento Silva – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Antonio Bernardino Do Nascimento, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2004031016328, CPF: 724.156.303-49, PIS/PASEP: 06334300036, residente à Rua das Flores, 543, 000, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Antonio Bernardino Do Nascimento – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Antonio Carlos Martins Malheiros, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2004031016433, CPF: 029.346.423-56, PIS/PASEP: 13723324192, residente à Residencial Nova Caiçara Q.01.B.6Ap403, 403, bairro

CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Antonio Carlos Martins Malheiros – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Antonio Carlos Silva, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 94015106916, CPF: 836.698.923-20, PIS/PASEP: 12922190198, residente à Rua Quadra 08 Bloco 01 AP 302, 302, bairro NOVA CAIÇARA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Antonio Carlos Silva – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTONIO CARNEIRO LIMA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031020288, CPF: 841.900.351-49, PIS/PASEP: 66596, residente à RUA NOVA, 706, distrito São José do Torto, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTONIO CARNEIRO LIMA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTONIO CELIO SALES MATOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99031099270, CPF: 016.291.443-12, PIS/PASEP: 21211090185, residente à SITIO SÃO FRANCISCO JORDÃO, 376, distrito Jordão, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTONIO CELIO SALES MATOS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTONIO CLAUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 214622991, CPF: 393.495.603-30, PIS/PASEP: 16159250044, residente à RUA EUCLIDES EHIRICH DE MENEZES, 578, bairro SINHÁ SABÓIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos;

comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTONIO CLAUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTONIO CLEBER ARAGAO MADUREIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031061618, CPF: 623.060.143-53, PIS/PASEP: 12702683195, residente à RUA VINTE E QUATRO DE AGOSTO,150, 150, bairro VILA UNIÃO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTONIO CLEBER ARAGAO MADUREIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTONIO DANTAS SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20090194238, CPF: 745.179.533-00, PIS/PASEP: 21283623031, residente à RUA JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 710, bairro CORAÇÃO DE JESUS, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTONIO DANTAS SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTONIO DE MORAIS MELO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031014553, CPF: 825.565.713-49, PIS/PASEP: 13071952197, residente à Vila Norauto , 121, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTONIO DE MORAIS MELO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Antonio De Sousa, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 92015114955, CPF: 247.711.713-00, PIS/PASEP: 17029226672, residente à RUA SIMAO ALVES, 197, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.031-120, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de

19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Antonio De Sousa – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Antonio Do Nascimento Sales, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99031040860, CPF: 704.215.873-34, PIS/PASEP: 12531076788, residente à Rua Mons. Aloisio Pinto, 1058, 1058, bairro CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Antonio Do Nascimento Sales – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Antonio Do Nascimento Silva, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 970310411844, CPF: 862.006.233-68, PIS/PASEP: 12957074194, residente à Rua Pe. Gonçalo, 206, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Antonio Do Nascimento Silva – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTONIO DUARTE SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031097760, CPF: 646.031.993-68, PIS/PASEP: 12974755196, residente à SETOR II, 69, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTONIO DUARTE SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTONIO ERINEUDES RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20083181886, CPF: 583.083.182-15, PIS/PASEP: 12636290194, residente à Rua Manoel do Monte , 397, bairro DOMINGOS OLÍMPIO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste

Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTONIO ERINEUDES RODRIGUES DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTONIO EVANDRO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031081356, CPF: 013.831.773-92, PIS/PASEP: 16153092633, residente à MARACAJA, 000, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTONIO EVANDRO DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Antonio Ferreira Da Silva, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031064285, CPF: 600.858.383-30, PIS/PASEP: 16132622587, residente à Fazenda Cedro , 5, distrito Rafael Arruda, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Antonio Ferreira Da Silva – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTONIO JOSÉ SOARES CRUZ, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2007014053568, CPF: 007.371.743-66, PIS/PASEP: 16103177678, residente à VILA RECREIO, 242, distrito Rafael Arruda, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTONIO JOSÉ SOARES CRUZ – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTONIO JOSIMAR LEANDRO DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2003031077302, CPF: 015.599.253-88, PIS/PASEP: 13561344193, residente à SITIO SÃO FRANCISCO, 0001, distrito Jordão, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTONIO JOSIMAR LEANDRO DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da

Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTONIO MARCOS DE SOUSA FRUTUOSO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98098043391, CPF: 640.918.303-82, PIS/PASEP: 12863776195, residente à RUA EVANGELINA SABÓIA, 758, 496, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTONIO MARCOS DE SOUSA FRUTUOSO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Antonio Mardonio Lima Vasconcelos, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2005031043048, CPF: 029.794.323-50, PIS/PASEP: 13752062192, residente à Setor 3, 39, distrito Jaibaras, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Antonio Mardonio Lima Vasconcelos – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTONIO MARQUES DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031033890, CPF: 895.485.583-00, PIS/PASEP: 12916238192, residente à RUA SANTA MARTA, 768, bairro PARQUE SANTO ANTÔNIO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTONIO MARQUES DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTONIO MIKAELSON SOUSA CRISPIM, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2006031020895, CPF: 046.928.923-66, PIS/PASEP: 14138550190, residente à RUA DAS PEDRINHAS, 239, bairro PEDRINHAS, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTONIO MIKAELSON SOUSA CRISPIM – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2004031053142, CPF: 020.460.193-26, PIS/PASEP: 1390629819001, residente à IDEC , 000, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de

serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Antonio Pereira Do Nascimento, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031076631, CPF: 486.855.853-68, PIS/PASEP: 12419174390, residente à Rua Clodoveu Arruda, 32, 32, bairro ALTO DO CRISTO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Antonio Pereira Do Nascimento – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 91007021937, CPF: 800.542.003-00, PIS/PASEP: 088133, residente à ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, 238, bairro JUNCO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTONIO WELLINGTON LIMA DE MORAIS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031038860, CPF: 865.488.163-15, PIS/PASEP: 1298456619102, residente à RUA IPIRANGA, 93, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTONIO WELLINGTON LIMA DE MORAIS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Aracilda Fernades De Lima Da Cunha, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20079071346, CPF: 030.086.424-89, PIS/PASEP: 20144820034, residente à Rua das flores quadra 5 bloco7, 141, bairro ALTO DO CRISTO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA

REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Aracilda Fernades De Lima Da Cunha – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ARISTON GOMES DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 95031010950, CPF: 761.886.983-91, PIS/PASEP: 12474796276, residente à RUA SÃO FRANCISCO, 784, Q 13, 784, bairro CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ARISTON GOMES DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ARLINDO FARIAS CARNEIRO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031031654, CPF: 816.814.023-00, PIS/PASEP: 128833755193, residente à RUA SANTA MARTA, 84, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ARLINDO FARIAS CARNEIRO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Benedita Arruda Dos Santos, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031005505, CPF: 009.209.013-36, PIS/PASEP: 2098654946501, residente à Nova Caiçara, 202, bairro COHAB III, CEP 62.050-810, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Benedita Arruda Dos Santos – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). BENEDITA VALDETE DE SOUSA COSTA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20161420693, CPF: 017.399.653-10, PIS/PASEP: 16104316191, residente à RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1335, bairro SINHÁ SABÓIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O

presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e BENEDITA VALDETE DE SOUSA COSTA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Benedito Alves Martins, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2002099132793, CPF: 623.449.973-26, PIS/PASEP: 21262813443, residente à AVENIDA DOM JOSÉ, 2139, 2139, bairro CENTRO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Benedito Alves Martins – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2000031070320, CPF: 955.628.773-68, PIS/PASEP: 1378576819101, residente à IDEC , C 7, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). BENEDITO DO NASCIMENTO FERREIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031093550, CPF: 022.811.763-12, PIS/PASEP: 26754840569, residente à RUA DA INDEPENDENCIA, 11, 11, bairro PEDRINHAS, CEP 62.108-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e BENEDITO DO NASCIMENTO FERREIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). BENEDITO EDUARDO RODRIGUES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99031027996, CPF: 003.836.643-65, PIS/PASEP: 16152885885, residente à RUA DESEMBARGADOR MOREIRA DA ROCHA, 335, bairro CENTRO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura

à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e BENEDITO EDUARDO RODRIGUES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). BENEDITO FERREIRA GOMES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 13551487, CPF: 524.406.303-06, PIS/PASEP: 12273349426, residente à RUA IPIRANGA 342, 342, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.108-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e BENEDITO FERREIRA GOMES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). BENEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 92015118691, CPF: 735.514.573-87, PIS/PASEP: 12553607662, residente à RUA IPIRANGA, 90, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e BENEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). BENEDITO JOSE PAULO DA LUZ, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031054042, CPF: 845.518.793-04, PIS/PASEP: 1612516819102, residente à RUA DO CAMPO, 0001, distrito Jordão, CEP 62.050-080, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e BENEDITO JOSE PAULO DA LUZ – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Benedito Jurandir Da Silva Nascimento, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 183773789, CPF: 477.242.693-00, PIS/PASEP: 12474788087, residente à Rua Paulo alcantara, 247, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Benedito Jurandir Da Silva Nascimento – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros,

1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). BENEDITO MACIEL DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2566491, CPF: 416.006.223-72, PIS/PASEP: 10851082057, residente à RUA GUARANY, 254, 254, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e BENEDITO MACIEL DE OLIVEIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). BENEDITO MARQUES DA COSTA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 1276675, CPF: 513.012.291-72, PIS/PASEP: 12368426177, residente à SITIO BANANEIRA, S/N, distrito Jordão, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e BENEDITO MARQUES DA COSTA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). BENEDITO MATEUS DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96002155839, CPF: 910.661.073-00, PIS/PASEP: 12940446190, residente à AV. SEN. JOSÉ HERMIRIO DE MORAIS, 685, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e BENEDITO MATEUS DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). BENEDITO MOREIRA DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99031051137, CPF: 836.712.003-59, PIS/PASEP: 12971366199, residente à MARIA ALICE BARRETO LIMA, 504, bairro EXPECTATIVA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e BENEDITO MOREIRA DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). BENEDITO PEDRO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 142835987, CPF: 954.484.387-68, PIS/PASEP: 12399278064, residente à AVENIDA JOSE ERMIRIO DE MORAIS, 794, 794,

bairro DOM JOSÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e BENEDITO PEDRO DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Carlos Alberto Cruz, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 30860281, CPF: 223.762.163-20, PIS/PASEP: 12273348373, residente à Rua padre anchieta, 05, bairro CAMPO DOS VELHOS, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Carlos Alberto Cruz – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Carlos Alexandre Barbosa, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98098046250, CPF: 894.758.103-82, PIS/PASEP: 1288739519104, residente à Rua Sancho Canafístula, 528, 528, bairro ALTO DO CRISTO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Carlos Alexandre Barbosa – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Carlos Antonio Da Silva, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 833570, CPF: 598.032.904-87, PIS/PASEP: 12419174714, residente à rua presidente josé sarney 82, 82, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Carlos Antonio Da Silva – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). CARLOS DA FROTA SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031100672, CPF: 820.801.433-87, PIS/PASEP: 12798291196, residente à RUA JOÃO PESSOA, 151, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 65.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar

suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e CARLOS DA FROTA SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). CARMEN IRENE DA SILVA SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031037047, CPF: 640.888.803-82, PIS/PASEP: 12993305192, residente à AV. OITICICA, RES. NOVA CAIÇARA, Q. 02, BLOCO 03, APTO 401, bairro NOVA CAIÇARA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e CARMEN IRENE DA SILVA SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Charles Ricardo De Sousa, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031063840, CPF: 824.373.433-34, PIS/PASEP: 12815268193, residente à Rua do Comercio , 130, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Charles Ricardo De Sousa – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). CLAUDIO DOS SANTOS SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031007727, CPF: 000.346.923-98, PIS/PASEP: 12952007197, residente à RUA CURIO,bl12,ap301, 301, bairro NOVA CAIÇARA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e CLAUDIO DOS SANTOS SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Claudio Maia Franca, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 219615091, CPF: 822.963.163-87, PIS/PASEP: 12756786197, residente à Rua Sancho Canafístula, 123, bairro ALTO DO CRISTO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável

por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Claudio Maia Franca – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). CLEBER ANTONIO FERREIRA GOMES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96151011227, CPF: 736.288.163-00, PIS/PASEP: 12531082176, residente à RUA JOSÉ UBIRATAN BASTOS AGUIAR, 582, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e CLEBER ANTONIO FERREIRA GOMES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). CLEITON DIAS PESSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031000862, CPF: 821.681.213-20, PIS/PASEP: 12728023192, residente à RUA SETE DE SETEMBRO, 146, 146, bairro VILA UNIÃO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e CLEITON DIAS PESSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). CLESIO DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2003031030616, CPF: 028.257.053-57, PIS/PASEP: 13888271192, residente à RUA EVANGELINA SABOIA I, 149, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.031-222, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e CLESIO DE OLIVEIRA PEREIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). COSMO DE MOURA SILVA VIEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 95031010292, CPF: 029.621.593-70, PIS/PASEP: 8659000031, residente à SITIO SANTANA, 25, distrito Jordão, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e COSMO DE MOURA SILVA VIEIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). CRISTOVÃO JOSE IRAN DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20071491265, CPF: 050.458.333-67, PIS/PASEP: 14183152190, residente à RUA PAULO ARAGÃO, 201, distrito Jaibaras, CEP 62.011-250, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e CRISTOVÃO JOSE IRAN DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Maria Elite dos Santos Soares, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20089736570, CPF: 723149313-00, PIS/PASEP: 20794003936, residente à RUA Dona Maria Motão, 145, bairro SUMARÉ, CEP 62.014-030, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Maria Elite dos Santos Soares – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a).FRANCISCO TIAGO MORAIS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2002099131959, CPF: 014.750.083-41, PIS/PASEP: 16249946528, residente à RUA DA CASTANHOLA,38 bairro SANTA CASA, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO TIAGO MORAIS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Danuso Mendonça De Sousa, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2004031044577, CPF: 024.234.503-46, PIS/PASEP: 13670837190, residente à Rua da Matriz, 00000, distrito Jordão, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Danuso Mendonça De Sousa – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). De Jesus Bernardino Do Nascimento, brasileiro(a), casado(a),

portador(a) do RG: 93015079651, CPF: 712.971.703-34, PIS/PASEP: 20628744727, residente à Rua são José II, 49, 49, bairro SUMARÉ, CEP 62.014-140, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e De Jesus Bernardino Do Nascimento – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). DELFINA ANTONIA DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 94015013152, CPF: 884.273.153-68, PIS/PASEP: 16085404086, residente à RUA JOAO XXIII, 554, bairro PADRE IBIAPINA, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e DELFINA ANTONIA DOS SANTOS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). DIMAS DE SOUSA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 94023012135, CPF: 748.639.593-20, PIS/PASEP: 12553605643, residente à RUA 1 DE MAIO , 209, bairro VILA UNIÃO, CEP 62.021-030, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e DIMAS DE SOUSA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). DIVINO CELIO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2001031019330, CPF: 600.343.853-39, PIS/PASEP: 128.63206.19-4, residente à Rua São Judas Tadeu, 208, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e DIVINO CELIO DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). EDER ARAUJO DE PAULO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031082362, CPF: 003.257.853-92, PIS/PASEP: 13238565191, residente à RUA EVANGELINA SABOIA, 545, bairro VILA UNIÃO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado,

acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e EDER ARAUJO DE PAULO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). EDILSON ALIPIO DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031012854, CPF: 785.331.553-87, PIS/PASEP: 12759549196, residente à RUA FERROVIARIA, 245, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e EDILSON ALIPIO DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Edinaldo Alves Lopes, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031036087, CPF: 821.724.803-63, PIS/PASEP: 1279836219001, residente à Rua Nova, 388, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Edinaldo Alves Lopes – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). EDIVALDO DE LIMA ARRUDA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 95031006767, CPF: 761.608.583-00, PIS/PASEP: 20797007634, residente à RUA CAETÉ, 215, bairro ALTO DO CRISTO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e EDIVALDO DE LIMA ARRUDA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). EDMAR FERREIRA DIAS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 95015012766, CPF: 545.424.213-68, PIS/PASEP: 12351975679, residente à RUA JOÃO BATISTA FROTA, 160, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste

Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e EDMAR FERREIRA DIAS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). EDNA MARIA DO NASCIMENTO DUARTE, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2002031009538, CPF: 004.445.783-90, PIS/PASEP: 20107391303, residente à vila recanto, II QUADRA 09, CASA 09, bairro NOVO RECANTO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e EDNA MARIA DO NASCIMENTO DUARTE – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). EDUARDO DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96151020625, CPF: 739.197.213-49, PIS/PASEP: 12531072960, residente à RUA DONA MARIA MOTAO , 501, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e EDUARDO DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). EDVAN DE SOUSA GAMELEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031029749, CPF: 620.966.993-04, PIS/PASEP: 12644051195, residente à RUA VALERIA, 231, bairro SUMARÉ, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e EDVAN DE SOUSA GAMELEIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ELIAS PEDRO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2004031097425, CPF: 979.088.433-87, PIS/PASEP: 14403679192, residente à SETOR III , 0002, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ELIAS PEDRO DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ELIESIO SANTOS BARROSO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99031053512, CPF: 722.298.703-78, PIS/PASEP: 12530645150, residente à AV. JOSÉ FIGUEIREDO DE PESSOA DE PAULA, 91, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ELIESIO SANTOS BARROSO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ELISÂNGELA DE SOUSA FERNANDES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031038086, CPF: 856.602.213-00, PIS/PASEP: 12810747190, residente à AV. A - QUADRA 5 - BLOCO 2, 303, bairro NOVA CAIÇARA, CEP 62.050-810, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ELISÂNGELA DE SOUSA FERNANDES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Erinaldo Silva De Araújo, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96151016709, CPF: 807.946.373-53, PIS/PASEP: 12714024191, residente à Rua 1 de Maio 395, 395, bairro VILA UNIÃO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Erinaldo Silva De Araújo – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ERIVALDO SILVA RODRIGUES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 95031004217, CPF: 900.293.563-34, PIS/PASEP: 128.01484.19-0, residente à R MANOEL CARLIXTO ARAGAO, 01, bairro CENTRO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ERIVALDO SILVA RODRIGUES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da

Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ERIVELTO JOSE RODRIGUES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031020322, CPF: 895.219.433-00, PIS/PASEP: 12839136602, residente à RUA JOSE PIERRE, 160, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral -CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ERIVELTO JOSE RODRIGUES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ESEQUIEL PEREIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031061480, CPF: 623.023.373-87, PIS/PASEP: 12687766196, residente à AV.MONS.ALOISIO PINTO, 779, bairro PARQUE SANTO ANTÔNIO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ESEQUIEL PEREIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). EVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20087389945, CPF: 403.872.913-34, PIS/PASEP: 20958331795, residente à RUA. CON. JOVINIANO LOIOLA, 467, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e EVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Evandro Araújo De Sousa, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031029100, CPF: 717.644.293-20, PIS/PASEP: 16111134966, residente à Rua Independência , 235, bairro EXPECTATIVA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Evandro Araújo De Sousa – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). EVANILDO CANDIDO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 292387994, CPF: 746.165.363-68, PIS/PASEP: 12517505812, residente à RUA 25 DE DEZEMBRO, 217, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade

temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e EVANILDO CANDIDO DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). EXPEDITA DA SILVA ALVES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2000031011650, CPF: 439.132.883-68, PIS/PASEP: 10791675375, residente à RUA 08 COHAB II, 108, bairro COHAB II, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e EXPEDITA DA SILVA ALVES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Expedito Lopes Xavier, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97002552658, CPF: 997.036.023-04, PIS/PASEP: 13064505199, residente à Rua Oscar Rodrigues, 338, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Expedito Lopes Xavier – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FABRICIO SILVA COSTA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 103063830, CPF: 073.839.617-65, PIS/PASEP: 17055496752, residente à RUA FERROVIARIA , 496, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FABRICIO SILVA COSTA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FÁBIO SOUSA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98010184504, CPF: 634.029.803-63, PIS/PASEP: 13080992198, residente à RUA SANTA CLARA, 36, bairro CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA

REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FÁBIO SOUSA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20081258644, CPF: 004.961.717-63, PIS/PASEP: 123391195855, residente à Rua Gerardo E. Gomes, 131, bairro DOMINGOS OLÍMPIO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FERNANDO GOMES DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20078753206, CPF: 486.798.523-68, PIS/PASEP: 12445353892, residente à RUA VALERIA, 114, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FERNANDO GOMES DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Flavia Muniz Ferreira, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99031039471, CPF: 888.626.153-53, PIS/PASEP: 12751360191, residente à Rua Vicente Correia de Sá, 438, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Flavia Muniz Ferreira – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2001031045404, CPF: 748.687.643-49, PIS/PASEP: 12952003191, residente à RUA MONSENHOR ALUISO 1036, 1036, bairro SINHÁ SABÓIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura

à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCELINO ALCÂNTARA DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2000031107894, CPF: 015.700.363-90, PIS/PASEP: 20986525000, residente à AV. OITICICA - NOVO CAIÇARA, apt 403 bloco 03, bairro NOVA CAIÇARA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCELINO ALCÂNTARA DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCINETE ARAÚJO SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96151020234, CPF: 761.967.713-53, PIS/PASEP: 12714872192, residente à RUA BEIJA-FLOR, N08, 303 ALTOS, 08, bairro NOVA CAIÇARA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCINETE ARAÚJO SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francineuda Ferreira Borges, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20070288156, CPF: 990.372.463-20, PIS/PASEP: 16042534689, residente à Rua da Lagoa, 183, bairro SANTA CASA, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francineuda Ferreira Borges – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCA ALVES DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 94015134170, CPF: 714.867.803-00, PIS/PASEP: 13078939196, residente à RUA FRANCISQUINHA FROTA, 189, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.015-270, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCA ALVES DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E

SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ANTONIO CARNEIRO CASSIANO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2007031017469, CPF: 730.962.103.49, PIS/PASEP: 12639717199, residente na RUA C,QUADRA 2 – BLOCO 2 - 118, bairro Dom José, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ANTONIO CARNEIRO CASSIANO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCA ELIANE SILVA FURTADO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98098045319, CPF: 861.874.573-15, PIS/PASEP: 11979023632, residente à RUA MARIA BENVINDA, 91, bairro SUMARÉ, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCA ELIANE SILVA FURTADO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisca Ivana De Sousa, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031095334, CPF: 876.330.943-20, PIS/PASEP: 12295761036, residente à Rua Coronel Batista Demétrio , 64, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisca Ivana De Sousa – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisca Maria De Sousa Lima, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20088101228, CPF: 439.041.903-00, PIS/PASEP: 12530645576, residente à RUA JACINTO ANTUNES, 62, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisca Maria De Sousa Lima – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCA PAULINO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 91015045211, CPF: 920.226.343-49, PIS/PASEP: 1618188242, residente à AV DOS IPES N CAIÇARA,BL 08,AP 304, APTO 304

BLOCO 08, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCA PAULINO DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20151805045, CPF: 904.291.923-04, PIS/PASEP: 16175231970, residente à RUA JOSE EDMÍLSON F CARNEIRO, 261, bairro JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCA RUTE DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 92017001902, CPF: 420.051.593-87, PIS/PASEP: 12705634195, residente à RUA EVA, 85, 85, bairro EXPECTATIVA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCA RUTE DE OLIVEIRA DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCA VALDENISE RODRIGUES RICARDO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 94015027080, CPF: 702.478.383-49, PIS/PASEP: 12817147199, residente à RUA MARIA MOTAO, 344, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCA VALDENISE RODRIGUES RICARDO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO ADAIL ROMÃO DE MESSIAS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20072918769, CPF: 716.662.493-00, PIS/PASEP: 12530642992, residente à RUA JOSÉ FIGUEIREDO DIAS, BLOCO 12, AP 202, 1500, bairro JATOBÁ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga

horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO ADAIL ROMÃO DE MESSIAS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO ADONIAS DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 95031017483, CPF: 615.354.863-68, PIS/PASEP: 127.01582.19-0, residente à AV DOUTOR ANTONIO PAULO PESSOA, 28, bairro COHAB II, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO ADONIAS DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO AGOSTINHO FEIJÃO NETO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99031042030, CPF: 272.911.543-91, PIS/PASEP: 1702922238302, residente à RUA DR. PAULO SANFORD, 22, 22, bairro PARQUE SILVANA, CEP 62.040-130, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO AGOSTINHO FEIJÃO NETO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO AIRTON COSTA LIMA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 1366021, CPF: 563.298.301-34, PIS/PASEP: 1240181382, residente à JORDÃO, 000, distrito Jordão, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO AIRTON COSTA LIMA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Airton Firmino, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 135344287, CPF: 477.264.313-34, PIS/PASEP: 1208242925501, residente à Rua da castanhola,, 144, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017,

publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Airton Firmino – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Alberto Da Silva Carmo, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2003031001942, CPF: 010.172.153-67, PIS/PASEP: 16286264079, residente à Rua Bela Vista , 06, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Alberto Da Silva Carmo – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Alex Silva Ramos, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 95031001143, CPF: 731.598.243-49, PIS/PASEP: 12487013143, residente à Av. João Paulo II 583, 183, bairro NOVO RECANTO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Alex Silva Ramos – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO ALEXANDRE ARAGÃO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20074671655, CPF: 383.887.903-15, PIS/PASEP: 10865334363, residente à RUA JOAQUIM TRINDADE, 108 APTO 01, 108, bairro CENTRO, CEP 62.010-795, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO ALEXANDRE ARAGÃO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO ALEXANDRE COSTA ZEFERINO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2000031008667, CPF: 004.181.353-71, PIS/PASEP: 13242943197, residente à RUA CASTRO ALVES, 314, bairro EXPECTATIVA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO ALEXANDRE COSTA ZEFERINO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Angelo De Paula, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031126418, CPF: 624.077.083-34, PIS/PASEP: 1510612000, residente à RUA DR. JOÃO ALVES MELO, 155, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Angelo De Paula – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2002099040627, CPF: 022.169.583-44, PIS/PASEP: 16042542584, residente à RUA SAO MANUEL, 628, bairro VILA UNIÃO, CEP 62.021-198, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2000031070346, CPF: 955.628.183-53, PIS/PASEP: 05868700054, residente à IDEC , S/N, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO ANTONIO VITORIO SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031020403, CPF: 841.772.683-72, PIS/PASEP: 12919370199, residente à AV. JONH SANFORD, 2159, 2159, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.031-305, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO ANTONIO VITORIO SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela

Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Aristeu Frota De Lima, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031072278, CPF: 652.100.003-97, PIS/PASEP: 12962814192, residente à Rua joão Pessoa, 98, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Aristeu Frota De Lima – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO ARISTIDES JANUARIO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 94024042674, CPF: 615.355.323-00, PIS/PASEP: 12858314197, residente à RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1248, bairro PARQUE SANTO ANTÔNIO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO ARISTIDES JANUARIO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Aristides Souza Da Costa, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2003031016559, CPF: 987.371.803-63, PIS/PASEP: 16253221338, residente à Rua nova , 226, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Aristides Souza Da Costa – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Auricélio Da Silva, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 280342294, CPF: 614.933.503-82, PIS/PASEP: 12624150198, residente à Rua Elisa Castro Silva, 420, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Auricélio Da Silva – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO AURICELIO PEREIRA MIGUEL, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20161613432, CPF: 658.549.853-49, PIS/PASEP: 17052436858, residente à RUA JOÃO DIAS CARVALHO, , 138, bairro DOM EXPEDITO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E

SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO AURICELIO PEREIRA MIGUEL – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Benedito Araújo, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 200809906770, CPF: 055.343.913-83, PIS/PASEP: 14109156196, residente à Quadra 1 Bloco 13 Ap 204, 204, bairro NOVA CAIÇARA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Benedito Araújo – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO CARLOS FIRMO OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 9603108512, CPF: 868.684.383-20, PIS/PASEP: 13105124198, residente à RUA BELA VISTA , 37 ALTO ALEGRE, 37, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO CARLOS FIRMO OLIVEIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Carlos Ribeiro Lima, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20078186662, CPF: 609.163.883-10, PIS/PASEP: 15265157275, residente à Casa Nova, 6, distrito Jaibaras, CEP 62.107-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Carlos Ribeiro Lima – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO CLAUDIO GOMES FERNANDES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 95031006171, CPF: 410.067.123-72, PIS/PASEP: 12445348406, residente à TV. CEL. JOSÉ INACIO, 441, bairro CENTRO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E

DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO CLAUDIO GOMES FERNANDES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Cristiano Alves De Sousa, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031037375, CPF: 249.484.258-18, PIS/PASEP: 12486974085, residente à V.L Recanto II Casa 6 Quadra 7 , QUADRA 07, CASA 06, bairro NOVO RECANTO, CEP 62.100-000, Sobral -CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Cristiano Alves De Sousa – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO DA SILVA MARCAL, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031087273, CPF: 954.297.273-34, PIS/PASEP: 16259526009, residente à RUA BETA, 57 ALTO ALEGRE, 00, distrito Jaibaras, CEP 62.107-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO DA SILVA MARCAL – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Da Silva Mendes, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20088183160, CPF: 071.081.413-53, PIS/PASEP: 10482451545, residente à Rua José Ribamar 1038, 00, bairro VILA UNIÃO, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Da Silva Mendes – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96151010344, CPF: 823.069.663-20, PIS/PASEP: 20068046515, residente à RUA ANTONIO CARRETEL, 35, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura

à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA NETO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 346104592, CPF: 379.953.593-49, PIS/PASEP: 17000951336, residente à RUA PRINCESA ISABEL, 130, bairro EXPECTATIVA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA NETO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS MENESES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20088462603, CPF: 359.259.573-34, PIS/PASEP: 12321525004, residente à RUA ABELARDO FERREIRA GOMES, 187, bairro PARQUE SILVANA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO DAS CHAGAS MENESES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS BARROSO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 1585167, CPF: 737.522.073-53, PIS/PASEP: 12561972196, residente à AV. JOSÉ FIGUEREDO DE PAULA, 91, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS BARROSO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Das Chagas Silva, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99031087867, CPF: 008.222.653-97, PIS/PASEP: 13339693195, residente à rua padre cicero, 500, distrito Jaibaras, CEP 62.107-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Das Chagas Silva – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO DE ALMEIDA SALES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 92015168311, CPF: 545.383.513-34, PIS/PASEP: 12531077652, residente à RUA FRANCISCO RODRIGUES, ., distrito Salgado dos Machados, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO DE ALMEIDA SALES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2003030063421, CPF: 062.834.943-23, PIS/PASEP: 16175844131, residente à RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1264, bairro PARQUE SANTO ANTÔNIO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco De Assis Da Silva, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031009647, CPF: 600.065.493-65, PIS/PASEP: 12939502198, residente à Rua Dr. Manoel Marinho, 441, bairro DOMINGOS OLÍMPIO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco De Assis Da Silva – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MACHADO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20076764260, CPF: 371.660.343-00, PIS/PASEP: 13621349196, residente à RUA CESARIO MELO, 226, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MACHADO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO DE PADUA SILVA VITORINO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20072677907, CPF: 803.631.483-53, PIS/PASEP: 131015446191, residente à QD 6 BLOCO - 103, 103, bairro NOVA CAIÇARA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO DE PADUA SILVA VITORINO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO DIVINO DE CAMPOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031021329, CPF: 861.982.463-53, PIS/PASEP: 12873256194, residente à RUA DOM JOSE, 274 - JOSE MARIA FELIX, 274, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO DIVINO DE CAMPOS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Edison Sousa Fernandes, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 95015092417, CPF: 746.193.303-53, PIS/PASEP: 12445945056, residente à Rua Vitoria, 255, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Edison Sousa Fernandes – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO EDMAR PRUDENCIO RODRIGUES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20070524380, CPF: 713.229.493-87, PIS/PASEP: 12517474798, residente à SETOR VI, SETOR 6-B, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO EDMAR PRUDENCIO RODRIGUES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Ednardo Lima Do Nascimento, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031002243, CPF: 957.263.063-68, PIS/PASEP: 13312544199, residente à Rua Eng. José Figueredo , 202, bairro COHAB II, CEP

62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Ednardo Lima Do Nascimento – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO EDVANDO LOPES DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031065697, CPF: 826.045.843-87, PIS/PASEP: 128.81020.19-6, residente à RUA FERROVIÁRIA, 356, bairro SUMARÉ, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO EDVANDO LOPES DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO ELIVANDO ALVES SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031048270, CPF: 879.689.243-91, PIS/PASEP: 12898425194, residente à RUA SAO PAULO, 572, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO ELIVANDO ALVES SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO EUDES VASCONCELOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20086778760, CPF: 847.521.573-49, PIS/PASEP: 12020081565, residente à Rua José Pierre, 22, 22, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO EUDES VASCONCELOS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2006002109271, CPF: 716.649.983.49, PIS/PASEP: 1364989894, residente à RUA JOSÉ PIRRE, 173, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES F.G. JUNIOR, CEP 62.031-235,Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e

obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO EVANDRO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 94015131120, CPF: 690.849.393-87, PIS/PASEP: 12553579898, residente à RUA LARGO DOS SANTOS, 200, bairro SINHÁ SABÓIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO EVANDRO DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO EVANDRO VASCONCELOS BERNARDINO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2000097121330, CPF: 017.095.733-09, PIS/PASEP: 1351670919601, residente à RUA ABELARDO FERREIRA GOMES,193, 193, bairro JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO EVANDRO VASCONCELOS BERNARDINO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO FLAVIO FERREIRA DE MESQUITA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2000031076824, CPF: 610.075.393-64, PIS/PASEP: 13538322197, residente à RUA PADRE OSVALDO CHAVES, 460, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO FLAVIO FERREIRA DE MESQUITA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO FLAVIO GOMES DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031022198, CPF: 002.317.063-83, PIS/PASEP: 12774827193, residente à RUA SÃO JUDAS TADEU, 225, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de

44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO FLAVIO GOMES DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO GENIVAL TEODOSIO DO NASCIMENTO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 95031022401, CPF: 662.658.863-04, PIS/PASEP: 22003580289, residente à RUA DOM JOSÉ, 107, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO GENIVAL TEODOSIO DO NASCIMENTO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Helio Rodrigues Da Silva, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 102759685, CPF: 043.072.557-47, PIS/PASEP: 16900121609, residente à Rua Marina Dourado Felix, 140, distrito Jaibaras, CEP 62.107-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Helio Rodrigues Da Silva – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Honorato Da Silva Filho, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 07024055878, CPF: 980.252.363-15, PIS/PASEP: 13548629198, residente à Residencial Jatobá 2 blocoo 36 Ap 101, 101, bairro COHAB II, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Honorato Da Silva Filho – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO IVO DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 168448088, CPF: 360.412.973-72, PIS/PASEP: 12419173688, residente à RUA TUPY, 329, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola –

Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO IVO DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO JAILTON FERREIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20072639045, CPF: 044.903.423-22, PIS/PASEP: 13778540199, residente à IDEC , S/N, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO JAILTON FERREIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Jairo Domingues Da Silva, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2002099130650, CPF: 323.615.133-15, PIS/PASEP: 1219439674201, residente à Travessa onze, 135, bairro CAMPO DOS VELHOS, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Jairo Domingues Da Silva – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96025027330, CPF: 640.845.743-68, PIS/PASEP: 12332556275, residente à SITIO BARRO ALTO, 0000, distrito Jordão, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031082879, CPF: 876.374.803-72, PIS/PASEP: 12859767195, residente à TRAVESSA ANTÔNIO MAGALHÃES, 89, bairro DOM EXPEDITO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da

Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco José Sousa Barbosa, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2007010322700, CPF: 020.133.453-48, PIS/PASEP: 12530931587, residente à Rua Francisquinha Frota, 191, 191, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco José Sousa Barbosa – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO JOSE DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031054679, CPF: 830.636.253-53, PIS/PASEP: 12828072195, residente à Av. HELIO BARRETO ARRUDA COELHO, 192, bairro SINHÁ SABÓIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO JOSE DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO JOSE GOMES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 6352803, CPF: 174.685.743-91, PIS/PASEP: 12025013045, residente à RUA MARIA DA GLORIA, 182, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO JOSE GOMES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Kelson Sousa Frutuoso, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2001031001512, CPF: 008.850.283-09, PIS/PASEP: 12775601199, residente à Rua Bela Vista, 914, bairro SANTA CASA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Kelson Sousa Frutuoso – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO LÚCIO PEREIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031104607, CPF: 868.713.313-87, PIS/PASEP: 12048622978, residente à RUA LISA PIMENTAL, 1119, bairro SINHÁ SABÓIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E

SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO LÚCIO PEREIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Leandro Da Silva, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2003010223776, CPF: 043.926.053-10, PIS/PASEP: 20704748503, residente à Rua Dom Jose, 43, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Leandro Da Silva – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO LIMA MARQUES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20090287058, CPF: 088.142.013-15, PIS/PASEP: 10765707885, residente à RUA JOÃO XXIII, 293, 293, bairro PADRE IBIAPINA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO LIMA MARQUES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO LUCIER MOUTA BRAGA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031013395, CPF: 806.154.143-20, PIS/PASEP: 12964730190, residente à RUA SAO JOSE II, 124, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO LUCIER MOUTA BRAGA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Luiz Domingos, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 90006034247, CPF: 795.243.973-15, PIS/PASEP: 12317807858, residente à Conj. Odete Barroso 14, 14, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e

noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Luiz Domingos – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO MADERVALDO GERONIMO DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20071503638, CPF: 045.367.883-10, PIS/PASEP: 14063524198, residente à RUA FRANCISCO ALVES PESSOA, 27, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO MADERVALDO GERONIMO DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Magno Duarte Mendes, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2008010156808, CPF: 059.323.153-85, PIS/PASEP: 16175278772, residente à 62031305, AP 303 Q 07 B 03, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Magno Duarte Mendes – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO MARCONDES DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2008648322, CPF: 622.308.613-01, PIS/PASEP: 15447440797, residente à RUA EVANGELINA SABOIA,466, 730, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO MARCONDES DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO MARINALDO GERONIMO DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20074032083, CPF: 057.467.573-65, PIS/PASEP: 13829131274, residente à FAZENDA MARACAJA, 00000, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura

à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO MARINALDO GERONIMO DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO MAURICIO FERREIRA DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 95031011000, CPF: 800.704.503-15, PIS/PASEP: 12788963191, residente à RUA JOAO DIAS DE CARVALHO , 195, bairro DOM EXPEDITO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO MAURICIO FERREIRA DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO MAZINHO MATIAS DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98098046846, CPF: 053.945.153-36, PIS/PASEP: 20986524896, residente à RUA DOMICIO PEREIRA RODRIGUES, 277, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO MAZINHO MATIAS DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO NONATO AGUIAR DO NASCIMENTO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2004031081600, CPF: 486.745.083-91, PIS/PASEP: 12504564165, residente à RUA FRANSQUINHA FROTA , 219, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO NONATO AGUIAR DO NASCIMENTO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Pereira Torres, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 3234375, CPF: 647.062.062-00, PIS/PASEP: 20949292685, residente à Rua Bela Vista, 79, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Pereira Torres – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO PINTO COSTA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20090379980, CPF: 693.021.893-68, PIS/PASEP: 12517504751, residente à RUA SAO CRISTOVAO, L15 Q 26, 804, bairro CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO PINTO COSTA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO REGIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98027003320, CPF: 892.454.153-68, PIS/PASEP: 20068023663, residente à RUA NOVA , 181, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO REGIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO RICARDO MOREIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 94015130388, CPF: 876.385.683-20, PIS/PASEP: 12716812197, residente à RUA BENJAMIM, 635, 635, bairro VILA UNIÃO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO RICARDO MOREIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2007009162435, CPF: 324.503.203-00, PIS/PASEP: 12334344879, residente à Residencial Nova Caiçara - Condomínio 11 Q.02, Bloco 07 Apto. 403, apt 403 quadra 07, bairro NOVA CAIÇARA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO RODRIGUES FREIRE, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2000031078126, CPF: 970.941.023-72, PIS/PASEP: 13428098195, residente à RUA VEREADOR FRANCISCO FÉLIX PORTO, 633, bairro DOM EXPEDITO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO RODRIGUES FREIRE – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO RODRIGUES SABINO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99031001245, CPF: 723.485.183-68, PIS/PASEP: 12703409194, residente à AV DESEMBARGADOR DA ROCHA, 377, 375, bairro CENTRO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO RODRIGUES SABINO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO RODRIGUES SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20070866796, CPF: 539.420.191-91, PIS/PASEP: 1235623923701, residente à TRAPIÁ - JAIBARAS, 000000, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO RODRIGUES SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO SAMUEL DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2003031089203, CPF: 024.738.703-73, PIS/PASEP: 13461340198, residente à RUA DAS CASAS NOVAS, 25 - ALTO ALEGRE, 25, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO SAMUEL DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO SILVA RIPARDO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2004031059116, CPF: 021.435.793-73, PIS/PASEP: 13701633192, residente à SÍTIO JARDIM, 60, distrito Jordão, CEP 62.100-000,

Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO SILVA RIPARDO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO SOUSA CASSIANO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 212164891, CPF: 478.068.423-49, PIS/PASEP: 127269541199, residente à RUA DA LAGOA , 36, 36, bairro NOVA CAIÇARA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO SOUSA CASSIANO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Francisco Valdemir Gomes De Sousa, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2002010048062, CPF: 264.362.213-87, PIS/PASEP: 12179116561, residente à Rua Francisco Jacinto Ferreira Da Ponte, 983, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Francisco Valdemir Gomes De Sousa – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO VANDERLEI MARTINS GOMES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031074370, CPF: 853.480.743-49, PIS/PASEP: 12911604778, residente à AV. CLETO FERREIRA DA PONTE, 000, bairro CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO, CEP 62.108-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO VANDERLEI MARTINS GOMES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCO WESCLER DA SILVA SANTIAGO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031074696, CPF: 828.202.283-72, PIS/PASEP: 13065129190, residente à RUA CATEQUISTA ANA ALEXANDRA, 590, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias,

circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCO WESCLER DA SILVA SANTIAGO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Gedalias Galdino Cavalcante, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2004010180323, CPF: 403.366.893-49, PIS/PASEP: 12408978574, residente à rua caete, 370, bairro ALTO DO CRISTO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Gedalias Galdino Cavalcante – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). GERARDA CAETANO DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031053559, CPF: 829.645.563-34, PIS/PASEP: 16181416332, residente à MÃE DA LUA , BL08,AP303,QDA07, 1255, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e GERARDA CAETANO DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). GERARDO BATISTA DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20151247140, CPF: 398.680.951-15, PIS/PASEP: 121694422293, residente à AV. JONH SANFORD 2223 - ALTOS, 2223 CS 1, bairro CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e GERARDO BATISTA DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Gildevan Ferreira De Sousa, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2008632909, CPF: 383.880.493-72, PIS/PASEP: 17029224858, residente à Rua Maria Carmelita de Moura, 916, 916, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017,

publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Gildevan Ferreira De Sousa – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Gilson Faustino Do Nascimento, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2003031075342, CPF: 321.924.793-87, PIS/PASEP: 12230337795, residente à Bloco 6 Ap 204 quadra 9 , 204, bairro NOVA CAIÇARA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Gilson Faustino Do Nascimento – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Gilvan Barbosa Frutuoso, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031060839, CPF: 940.792.183-20, PIS/PASEP: 13313840190, residente à Rua do Campo, 535, distrito Jordão, CEP 62.050-080, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Gilvan Barbosa Frutuoso – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). GIOVANA DO NASCIMENTO GOMES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99031022307, CPF: 645.372.423-53, PIS/PASEP: 12984559195, residente à Rodovia Br 222, CASA 05 - LOTE O5, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e GIOVANA DO NASCIMENTO GOMES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). GIRLANE SOUSA CRISPIM, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20151653490, CPF: 477.257.293-72, PIS/PASEP: 12714416197, residente à AV. OITICICA 8, BLOCO 03, APT. 202, 202, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e GIRLANE SOUSA CRISPIM – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). GUSTAVO DOS SANTOS PARAIBANO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 456559528, CPF: 233.455.168-61, PIS/PASEP: 9395600275, residente à AVENIDA DOM JOSÉ, 2139, bairro CENTRO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e GUSTAVO DOS SANTOS PARAIBANO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Hamilton Duarte De Jesus, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98098044690, CPF: 921.029.053-49, PIS/PASEP: 13111932191, residente à AVENIDA A, 401, ALTOS, Q3, BLOCO 13, 401, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Hamilton Duarte De Jesus – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). HENDRIK HARDY LIMA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20161437340, CPF: 653.396.223-04, PIS/PASEP: 12915871894, residente à RUA ANTÔNIO PEIXOTO, , 238, bairro COHAB I, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e HENDRIK HARDY LIMA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). IDELFONSO CASSIANO DA SILVA NETO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031097701, CPF: 837.810.993-34, PIS/PASEP: 12815214190, residente à RUA DO AÇUDE, 172, bairro COHAB II, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e IDELFONSO CASSIANO DA SILVA NETO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº

838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ILDEFONSO CASSIANO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20078789118, CPF: 642.832.403-20, PIS/PASEP: 12855922196, residente à AV, AUGUSTO ALVES LINHARES, 128, 128, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ILDEFONSO CASSIANO DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Isaías Aguiar Dos Santos, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 160440188, CPF: 766.196.723-53, PIS/PASEP: 1281579019101, residente à Rua do Campo 01, 1, distrito Jordão, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Isaías Aguiar Dos Santos – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Isac Francisco De Sousa Mendes, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20073673719, CPF: 055.737.463-40, PIS/PASEP: 14570680271, residente à Setor 1 jaibaras , 48, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Isac Francisco De Sousa Mendes – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Itamar Matias Rodrigues, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20089935823, CPF: 507.420.513-15, PIS/PASEP: 12346811906, residente à Avenida Dom José, 2139, bairro CENTRO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Itamar Matias Rodrigues – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). IVAN NOÉ LIMA CONSTÂNCIO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2002099046870, CPF: 359.229.743-00, PIS/PASEP: 17033271482, residente à RUA PEDRO MENDES CARNEIRO, 304, bairro EXPECTATIVA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por

tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e IVAN NOÉ LIMA CONSTÂNCIO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Ivone Do Nascimento Alves, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031093850, CPF: 873.055.933-20, PIS/PASEP: 1333618119303, residente à Rua sinhá sabóia, 818, bairro SINHÁ SABÓIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Ivone Do Nascimento Alves – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). IVONILDA DO MONTE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 231397392, CPF: 748.794.303-82, PIS/PASEP: 023200, residente à AV. JOÃO PAULO SEGUNDO QUADRA 7, 000, bairro NOVO RECANTO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e IVONILDA DO MONTE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JACINTO BARBOSA DAS NEVES JUNIOR, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 1680802, CPF: 746.917.163-00, PIS/PASEP: 12761339195, residente à RUA DA PAZ , 1, distrito Jordão, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JACINTO BARBOSA DAS NEVES JUNIOR – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). James De SOUSA Rodrigues, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99031062708, CPF: 899.331.503-59, PIS/PASEP: 13208690192, residente à Rua frei alvaro, 656, bairro ALTO DO CRISTO, CEP 62.010-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017,

publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e James De SOUSA Rodrigues – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JEFFERSON DE FARIAS CARVALHO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 6565235, CPF: 623.939.953-15, PIS/PASEP: 12787945270, residente à RUA PRESIDENTE EMILIO GARRASTASU MEDICE, 685, bairro BETÂNIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JEFFERSON DE FARIAS CARVALHO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOAO BATISTA SILVA FURTADO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 100329286, CPF: 519.508.983-34, PIS/PASEP: 12360353901, residente à RUA MARLY 136, 136, bairro SUMARÉ, CEP 62.010-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOAO BATISTA SILVA FURTADO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOAO BATISTA SOBRINHO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20161870680, CPF: 284.678.923-15, PIS/PASEP: 17007329649, residente à RUA FREI ALVARO, 517, bairro ALTO DO CRISTO, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOAO BATISTA SOBRINHO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOAO DE SOUSA LIMA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20088999976, CPF: 360.058.353-00, PIS/PASEP: 12230303106, residente à RUA BELO HORIZONTE, 276, 276, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOAO DE SOUSA LIMA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99031088030, CPF: 055.074.613-76, PIS/PASEP: 26707535755, residente à RUA IPUEIRINHAS, 000, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOÃO BATISTA DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOÃO PAULO DIAS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20072891020, CPF: 048.708.843-30, PIS/PASEP: 13066870714, residente à RUA SANTA CLARA, 965, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOÃO PAULO DIAS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOÃO PAULO PORFIRIO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031059903, CPF: 868.823.503-10, PIS/PASEP: 86882350310, residente à Av. Oiticica , Bloco 5 Quadra 6 Ap. 101, bairro SANTA CASA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOÃO PAULO PORFIRIO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). João Batista Alves Da Silva, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031065814, CPF: 647.059.783-15, PIS/PASEP: 13247285198, residente à Rua Dom José , S/N, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e João Batista Alves Da Silva – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). João Batista Costa Pereira, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do

RG: 109158986, CPF: 023.939.773-84, PIS/PASEP: 16290880994, residente à Sitio São Francisco, 334, distrito Jordão, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e João Batista Costa Pereira – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). João Maciel Torres Neto, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99098021639, CPF: 607.486.403-98, PIS/PASEP: 16230901812, residente à Av. Hermírio de Moraes, 00000, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e João Maciel Torres Neto – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Joel Vieira Oliveira, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 280784694, CPF: 790.039.823-68, PIS/PASEP: 13441844431, residente à Rua Santa Marta, 927, bairro PARQUE SANTO ANTÔNIO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Joel Vieira Oliveira – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSÉ ABDIAS MONTEIRO SIQUEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 233225592, CPF: 023.414.193-05, PIS/PASEP: 13656673194, residente à RUA MONS. LINHARES, 23, bairro CAMPO DOS VELHOS, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSÉ ABDIAS MONTEIRO SIQUEIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSÉ AIRTON GOMES SAMPAIO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 215592191, CPF: 735.602.943-04, PIS/PASEP: 12530654699, residente à IRMÃ ZITA , 488, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos;

comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSÉ AIRTON GOMES SAMPAIO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSÉ ALBERTINO VIANA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 577591204, CPF: 104.707.943-72, PIS/PASEP: 10884811546, residente à RUA MÃE CRISPINA, 582, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSÉ ALBERTINO VIANA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2004031025092, CPF: 026.261.513-43, PIS/PASEP: 13547238195, residente à RUA VITÓRIA II, 415, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSÉ ARI INÁCIO DE MESQUITA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20081282138, CPF: 693.369.033-49, PIS/PASEP: 12517474623, residente à RUA MAJOR FRANCO, 216, bairro CENTRO, CEP 62.010-690, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSÉ ARI INÁCIO DE MESQUITA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSÉ ARISTIDE TEIXEIRA FERREIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031028627, CPF: 817.079.323-87, PIS/PASEP: 12499911958, residente à RUA JOSE FIGUEIREDO DE PAULA, 965, bairro EXPECTATIVA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSÉ ARISTIDE TEIXEIRA FERREIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSÉ ARISTIDES SOUSA LIMA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20074309468, CPF: 913.548.973-15, PIS/PASEP: 13075578192, residente à QD 8, BL 3 APTO.301, 301, bairro NOVA CAIÇARA, CEP 62.050-810, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSÉ ARISTIDES SOUSA LIMA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSÉ ARTAGNAN GOMES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 631414, CPF: 310.477.933-34, PIS/PASEP: 2071961000614, residente à RUA NATAL, 230, 230, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSÉ ARTAGNAN GOMES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSÉ ARTELI AGUIAR, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2001031027384, CPF: 544.328.203-49, PIS/PASEP: 12678648194, residente à RUA CATEQUISTA ANA ALEXANDRA, 589, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSÉ ARTELI AGUIAR – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSÉ CARNEIRO DE SENA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031003924, CPF: 601.394.153-00, PIS/PASEP: 13717498192, residente à RUA SANTA MARIA, 22, distrito Baracho, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSÉ CARNEIRO DE SENA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E

SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSÉ CELIO DE MARIA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 177257389, CPF: 358.088.102-72, PIS/PASEP: 12355017087, residente à AVENIDa a apto. 204 QD05, 204, bairro NOVA CAIÇARA, CEP 62.050-810, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSÉ CELIO DE MARIA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSÉ FÁBIO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031018079, CPF: 614.908.223-72, PIS/PASEP: 07548700035, residente à RUA BATISTA, 00000, bairro PARQUE SILVANA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSÉ FÁBIO PEREIRA DO NASCIMENTO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSÉ IVAN DOS SANTOS SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 154700788, CPF: 411.058.003-00, PIS/PASEP: 12348764123, residente à RUA JURITI, CONDOMINIO 14, 103 BLOCO 03, apto 103, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSÉ IVAN DOS SANTOS SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSÉ IVANILDO ARAGÃO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20170199775, CPF: 524.345.243-20, PIS/PASEP: 12507582768, residente à RUA VICENTE CORREIA DE SÁ, 228, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSÉ IVANILDO ARAGÃO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSÉ JULIO LIMA BRAGA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 325154897, CPF: 653.101.523-34, PIS/PASEP: 1621613868601, residente à SÃO DOMINGOS, S/N, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSÉ JULIO LIMA BRAGA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSÉ MARIA ALBUQUERQUE DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 227113992, CPF: 693.467.043-49, PIS/PASEP: 12530641643, residente à RUA ARLINDO VIEIRA DE ALMEIDA, 940, 940, bairro JUNCO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSÉ MARIA ALBUQUERQUE DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSÉ MASSILON PEREIRA DA COSTA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99031099920, CPF: 917.023.053-68, PIS/PASEP: 12941414195, residente à SOBRAL -CE, VILA UNIÃO RUA BENJAMIM 564 ALTOS, 564, bairro VILA UNIÃO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSÉ MASSILON PEREIRA DA COSTA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSÉ NEURANDI DE ALBUQUERQUE, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 280760794, CPF: 731.738.783-53, PIS/PASEP: 12797809191, residente à RUA IRMÃ ZITA , 56, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSÉ NEURANDI DE ALBUQUERQUE – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSÉ ROBERTO AURELIANO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99031001229, CPF: 456.794.603-00, PIS/PASEP: 12630414193, residente à RUA 4, , 214, bairro SINHÁ SABÓIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender

a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSÉ ROBERTO AURELIANO DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSÉ ROBERTO MELO FIGUEIREDO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2000031025928, CPF: 043.354.683-26, PIS/PASEP: 20068053465, residente à RUA ANTONIO FERREIRA PORTO, 310, bairro DOM EXPEDITO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSÉ ROBERTO MELO FIGUEIREDO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSÉ VILMAR AIRES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031002665, CPF: 478.070.833-87, PIS/PASEP: 12494719560, residente à Rua Raimundo C. Aragão, 119, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSÉ VILMAR AIRES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). José Alfi Sousa Nascimento, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2016154517, CPF: 546.271.173-53, PIS/PASEP: 125306654095, residente à Rua Paulo Franco Barbosa, '415, bairro JUNCO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e José Alfi Sousa Nascimento – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). José Augusto Ferreira De Sousa, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 94002297378, CPF: 784.677.803-04, PIS/PASEP: 13582471194, residente à Residencial Caiçara, Q3, B15 Ato 203, 203, bairro COHAB III, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA

REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e José Augusto Ferreira De Sousa – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). José Geovane Duarte De Oliveira, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2001010049567, CPF: 005.117.003-50, PIS/PASEP: 013126948196, residente à Dr. Paulo sanford, 255, bairro PARQUE SILVANA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e José Geovane Duarte De Oliveira – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). José Ozanir De Oliveira, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 183771589, CPF: 411.047.573-20, PIS/PASEP: 12474796721, residente à Residencial Caiçara, B7 Q6 Apto 204, Bloco 7 Quadra 6 Ap 204, bairro NOVA CAIÇARA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e José Ozanir De Oliveira – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). José Ribamar Vieira Diogo, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 92015047182, CPF: 315.563.613-00, PIS/PASEP: 12161488254, residente à Avenida Dom José, 2139 Centro Sobral, 2139, bairro CENTRO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e José Ribamar Vieira Diogo – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). José Roberto Figueredo Silva, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031041869, CPF: 795.339.653-04, PIS/PASEP: 14304348198, residente à Residencial Caiçara, Q3 B5 APTO 302, 5, bairro NOVA CAIÇARA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei

Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e José Roberto Figueredo Silva – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSE ADRIANO GOMES RODRIGUES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2007031000914, CPF: 548.140.223-87, PIS/PASEP: 16048957220, residente à TRAVESSA ARCO VERDE, 110, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSE ADRIANO GOMES RODRIGUES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOÃO DE SOUSA LIMA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2008899976, CPF: 360.058.353-00, PIS/PASEP: 12230303106, residente à RUA BELO HORIZONTE, 276, bairro ALTO DA BRASILIA, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOÃO DE SOUSA LIMA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSE ALBERTINO MARTINS DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031012798, CPF: 385.628.043-04, PIS/PASEP: 12419173025, residente à RUA DAS CARNAUBAS, 384, bairro VILA UNIÃO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSE ALBERTINO MARTINS DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Jose Antonio Serafim, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2003031024560, CPF: 648.067.823-00, PIS/PASEP: 1285327119801, residente à rua augusto dos anjos, , 320, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.041-350, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Jose Antonio Serafim – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E

SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSE ARNALDO MARQUES PEREIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2005031040235, CPF: 795.308.183-00, PIS/PASEP: 12969682194, residente à AV. Oiticica REs. N Caiçara, Qd 5 Bl 2 Apt. 303, bairro NOVA CAIÇARA, CEP 62.050-810, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSE ARNALDO MARQUES PEREIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSE DIVINO COSTA DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031112189, CPF: 004.445.853-38, PIS/PASEP: 13235638198, residente à RUA NOVA, 230, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSE DIVINO COSTA DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSE EDMILSON DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 91015057856, CPF: 560.410.713-15, PIS/PASEP: 12504556103, residente à RUA DEP PIMENTEL FERREIRA GOMES,50, 50, bairro EXPECTATIVA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSE EDMILSON DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSE EDSON DE SOUZA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 272184393, CPF: 356.379.353-00, PIS/PASEP: 12273347024, residente à AV DIOGO GOMES, 860, bairro CENTRO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSE EDSON DE SOUZA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSE ELIAS DA COSTA NETO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 109217686, CPF: 018.593.893-09, PIS/PASEP: 12497908275, residente à SITIO BARACHO, 000, distrito Baracho, CEP 62.100-

000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSE ELIAS DA COSTA NETO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSE HELIO DO NASCIMENTO FREITAS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 231369092, CPF: 686.208.293-00, PIS/PASEP: 124.61344.96-7, residente à RUA SAO LUIS, 100, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSE HELIO DO NASCIMENTO FREITAS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSE IVAN AGOSTINHO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2000031063927, CPF: 028.613.983-96, PIS/PASEP: 12887895194, residente à RUA MAE CRISPINA, 169, 169, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSE IVAN AGOSTINHO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSE IVAN FERREIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20070626108, CPF: 403.845.783-49, PIS/PASEP: 12377174207, residente à RUA BENEDITO ANDRADE LINHARES, 000, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSE IVAN FERREIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSE NEWTON MOTA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2001031062554, CPF: 791.197.353-91, PIS/PASEP: 12765618196, residente à RUA POMPEU DA FERREIRA DA PONTE, 267, bairro SANTA CASA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar

suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSE NEWTON MOTA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSE NILSON RODRIGUES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031043774, CPF: 758.606.603-59, PIS/PASEP: 12859044193, residente à VARZIA REDONDA, 0000, distrito Bonfim, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSE NILSON RODRIGUES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSE NILTON FERREIRA DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2006031096859, CPF: 375.297.492-34, PIS/PASEP: 12342897768, residente à RUA MARIA BENVINDA 115, 115, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSE NILTON FERREIRA DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Jose Orlando Alves, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 30611096, CPF: 801.887.613-49, PIS/PASEP: 12805774193, residente à Rua Coração de Jesus , 155, distrito Jordão, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Jose Orlando Alves – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Jose Ricardo Da Silva, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031025565, CPF: 830.789.083-72, PIS/PASEP: 12814898193, residente à Rua Idelfonso de Holanda Cavalcante, 673, bairro CENTRO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável

por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Jose Ricardo Da Silva – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). EUGENIO GOMES DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2004031007140, CPF: 722.953.173.04, PIS/PASEP: 0554013001429005 , residente à RUA TAPAJÓS, 274, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.015-320, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e EUGENIO GOMES DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSE VANDECARLOS DUTRA DA COSTA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2002099106580, CPF: 024.409.123-44, PIS/PASEP: 16215388204, residente à AVENIDA DOM JOSÉ, 2139, bairro CENTRO, CEP 62.010-295, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSE VANDECARLOS DUTRA DA COSTA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSELO RIBEIRO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 94013007651, CPF: 746.260.273-34, PIS/PASEP: 16213522019, residente à RUA SAO FRANCISCO, 0000, bairro CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSELO RIBEIRO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSENILTON PEREIRA DE MACEDO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2051752, CPF: 415.363.714-91, PIS/PASEP: 12216520375, residente à CONJUNTO PADRE LINHARES, 123, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSENILTON PEREIRA DE MACEDO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E

SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JULIO ASSIS BARROS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 91015025911, CPF: 486.905.703-49, PIS/PASEP: 12445353353, residente à RUA BELO HORIZONTE, 313, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JULIO ASSIS BARROS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Juscelino De Lima Sousa, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99031022269, CPF: 000.770.753-31, PIS/PASEP: 267.10157.90-1, residente à SITIO LAPA, 2, distrito Jordão, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Juscelino De Lima Sousa – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). LEDA JANUARIO DA COSTA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2007031031119, CPF: 043.737.273-17, PIS/PASEP: 2102423321002, residente à RUA SANTA CLARA, 957 , 957, bairro PARQUE SANTO ANTÔNIO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e LEDA JANUARIO DA COSTA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). LEDA MARIA DE SOUSA PESSOA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 258752293, CPF: 745.370.323-91, PIS/PASEP: 12864735190, residente à RUA DA TUBIBA, 534, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e LEDA MARIA DE SOUSA PESSOA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). LINDOMAR DO NASCIMENTO SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 92015169806, CPF: 720.927.423-53, PIS/PASEP: 12530641473, residente à Rua Com José Modesto, 128, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para

atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e LINDOMAR DO NASCIMENTO SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). LISANGELA DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99031058212, CPF: 997.769.443-53, PIS/PASEP: 16387942706, residente à RUA MONSENHOR ARNÓBIO, 98, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e LISANGELA DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOSÉ CLAUDIO CARNEIRO DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG 2008387410, CPF: 698.952.603-34, PIS/PASEP: 12530928365, residente à RUA MARIA MOTÃO, 841, bairro SUMARÉ, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOSÉ CLAUDIO CARNEIRO DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). LUCIANO PEREIRA DE FRANÇA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031071257, CPF: 807.113.593-34, PIS/PASEP: 1288095919701, residente à RRUA MONSENHOR DOMINGOS ARAUJO, 442, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e LUCIANO PEREIRA DE FRANÇA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). LUCIENE PEREIRA TAVARES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20074474159, CPF: 056.861.323-64, PIS/PASEP: 16451355373, residente à RUA SANTA CLARA, 941, 941, bairro PARQUE SANTO ANTÔNIO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a

desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e LUCIENE PEREIRA TAVARES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). LUCIVAN FERREIRA SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 256684993, CPF: 780.975.253-72, PIS/PASEP: 12637180198, residente à RUA DR. PAULO SANFORD, 1019, 1019, bairro COLINA, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e LUCIVAN FERREIRA SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). LUIS MARCELO MARTINS DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99010053513, CPF: 665.415.493-20, PIS/PASEP: 2020902412101, residente à RUA UNIÃO, 235, bairro VILA UNIÃO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e LUIS MARCELO MARTINS DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20150273767, CPF: 258.298.403-59, PIS/PASEP: 12203832578, residente à SALGADO DOS MACHADOS, 3, distrito Salgado dos Machados, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e LUIZ CARLOS DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a).João Batista Alves da silva, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031065814, CPF: 647.059.783-15, PIS/PASEP: 13247285198, residente à RUA DOM JOSÉ, S/N, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável

por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e João Batista Alves da silva – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). LUIZ PEREIRA DOS ANJOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20088410921, CPF: 077.878.733-88, PIS/PASEP: 16411174432, residente à RUA N.SRA DE FATIMA, 1256, bairro PARQUE SANTO ANTÔNIO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e LUIZ PEREIRA DOS ANJOS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). LUZIA DE ALMEIDA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031123869, CPF: 623.035.033-53, PIS/PASEP: 12723382194, residente à RUA BELO HORIZONTE, 189, 189, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.040-400, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e LUZIA DE ALMEIDA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Magno Furtado Vieira, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20150332917, CPF: 739.496.713-15, PIS/PASEP: 12815842191, residente à Boa Esperança S/N, S/N, distrito Bonfim, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Magno Furtado Vieira – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Manoel Maciel Gomes, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 94006024813, CPF: 511.182.113-91, PIS/PASEP: 12487073669, residente à Rua da paz , 71, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Manoel Maciel Gomes – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E

SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MARCELO BENTO PEREIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 94011012380, CPF: 234.359.173-34, PIS/PASEP: 12402353882, residente à RUA IDELFONSO DE HOLANDA CAVALCANTE, 1304, bairro CAMPO DOS VELHOS, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MARCELO BENTO PEREIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Marcelo Ferreira Da Silva, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20088782624, CPF: 619.328.853-82, PIS/PASEP: 16434504722, residente à Rua casas novas, 25, distrito Jaibaras, CEP 62.107-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Marcelo Ferreira Da Silva – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MARCIO LUIZ SANTANA DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20084375854, CPF: 604.312.903-50, PIS/PASEP: 12728006190, residente à RUA SAO JOSE I, 195, bairro CENTRO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MARCIO LUIZ SANTANA DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). FRANCISCA ANTONIA DA SILVA AGUIAR, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 200.1031020983, CPF: 524.561.613-00, PIS/PASEP: 12504565234, residente à RUA MAE DA LUA,RESIDENCIAL NOVA CAIÇARA, QD 07 BL 05 AP 104 ,bairro DR. JOSE EUCLIDES F. G. JUNIOR CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e FRANCISCA ANTONIA DA SILVA AGUIAR – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MARCOS ANTONIO SANTANA DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031066519, CPF: 875.663.383-15, PIS/PASEP: 12865541195, residente à RUA JERUSALÉM, 560, bairro VILA UNIÃO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MARCOS ANTONIO SANTANA DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MARCOS ANTONIO SANTOS BARROSO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 293416394, CPF: 482.125.043-87, PIS/PASEP: 12531070224, residente à RUA PAZ, 33, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MARCOS ANTONIO SANTOS BARROSO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MARCOS AURÉLIO EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2002031078017, CPF: 486.921.313-34, PIS/PASEP: 12437022998, residente à AV. IDELFONSO H. CAVALCANTE, 752, bairro CAMPO DOS VELHOS, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MARCOS AURÉLIO EUFRÁSIO DE OLIVEIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). BENEDITO ERANDIR DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 241353492, CPF: 545.495.643-87, PIS/PASEP: 12504560828, residente à Rua MAE CRISPINA, 54, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e BENEDITO ERANDIR DA SILVA NASCIMENTO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MARIA ALCIONE MARQUES DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 208153490, CPF: 357.167.703-04, PIS/PASEP: 12212182645, residente à rua LIZIA PIMENTEL GOMES, 1137, bairro PARQUE SILVANA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação

por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MARIA ALCIONE MARQUES DOS SANTOS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Maria Antonia Pereira Dias, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99031001083, CPF: 040.379.273-81, PIS/PASEP: 2095833289902, residente à RUA C, CONJUNTO PADRE JOSÉ LINHARES 2, BLOCO 06, APTO. 161, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.040-742, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Maria Antonia Pereira Dias – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MARIA APARECIDA CARLOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20080146001, CPF: 716.807.303-63, PIS/PASEP: 12517465063, residente à Rua mãe da Lua, QD 4 , BL 8 - APTO 302, bairro NOVA CAIÇARA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MARIA APARECIDA CARLOS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MARIA CELINA GOMES DO NASCIMENTO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 95031020280, CPF: 930.020.503-00, PIS/PASEP: 20068065242, residente à RUA DR. JOÃO ALVES DE MELO, 126, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MARIA CELINA GOMES DO NASCIMENTO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MARIA CICERA DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031097558, CPF: 009.167.393-33, PIS/PASEP: 20958320785, residente à RUA LUIZ FROTA CARNEIRO, 647, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e

regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MARIA CICERA DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO DE SALES RIPARDO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20060310329958, CPF: 035.076.473-54, PIS/PASEP: 13950248195, residente à RUA ELPIDIO RIBEIRO DA SILVA, 208, bairro CAMPO DOS VELHOS, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MARIA DA CONCEIÇÃO DE SALES RIPARDO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MARIA DA CONSOLAÇÃO PAIXAO DO NASCIMENTO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2002031010366, CPF: 018.651.903-65, PIS/PASEP: 13851204198, residente à R PADRE OSVALDO CHAVES, 750, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MARIA DA CONSOLAÇÃO PAIXAO DO NASCIMENTO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Maria Da Silva De Mesquita, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 177763489, CPF: 585.447.203-15, PIS/PASEP: 17725, residente à Rua Doutor Paulo Sanford 354, 354, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Maria Da Silva De Mesquita – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIPARDO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 135376087, CPF: 021.390.797-60, PIS/PASEP: 12447702282, residente à RUA TUBIBA, 252, 252, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as

normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIPARDO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MARIA ELZIANE CARNEIRO DE SOUZA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031039424, CPF: 823.340.563-91, PIS/PASEP: 16452186257, residente à RUA SANTA CLARA, 36, bairro CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, CEP 62.051-172, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MARIA ELZIANE CARNEIRO DE SOUZA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MARIA GLAUCIENE DOMINGUES OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2005031023144, CPF: 027.505.443-86, PIS/PASEP: 13728872198, residente à RUA BEM-TI-VI, CONDOMINIO 16, 201, BLOCO 14, 103, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MARIA GLAUCIENE DOMINGUES OLIVEIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MARIA HELENA FURTADO RODRIGUES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 136769587, CPF: 167.911.933-87, PIS/PASEP: 12530656136, residente à Tr. Arco Verde, 115, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MARIA HELENA FURTADO RODRIGUES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MARIA KELMA DE LIMA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2001031052290, CPF: 008.533.593-26, PIS/PASEP: 16427301676, residente à RUA SANTA CLARA, 941, bairro PARQUE SANTO ANTÔNIO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MARIA KELMA DE LIMA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Maria Lucileide Da Silva, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2005031007882, CPF: 028.193.673-05, PIS/PASEP: 16356412985, residente à Rua José Pierre S/N, 624, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Maria Lucileide Da Silva – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Maria Luisa De Sousa Ferreira, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 1989346, CPF: 902.247.871-87, PIS/PASEP: 20726419154, residente à Rua Oiticica Quadra 3 Bloco 14, 303, bairro NOVA CAIÇARA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Maria Luisa De Sousa Ferreira – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MARIA MIRIAN OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20150780650, CPF: 714.061.153-04, PIS/PASEP: 12635138895, residente à RUA MÃE DA LUA, RES. NOVA CAIÇARA, Q. 07, BL. 04, APTO. 303, 303, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 60.000-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MARIA MIRIAN OLIVEIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Maria Natália Celestino Da Silva, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031094865, CPF: 897.452.803-72, PIS/PASEP: 12963944197, residente à Av dos Ipês Res N Caiçara, 201, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Maria Natália Celestino Da Silva – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da

Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MARIA REGINA GOMES RODRIGUES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20072423832, CPF: 380.949.833-53, PIS/PASEP: 16433668772, residente à RUA SANTA CLARA, 1218, bairro CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MARIA REGINA GOMES RODRIGUES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MARIA SOLANGE PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20081560898, CPF: 774.849.593-91, PIS/PASEP: 2071971004380, residente à RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1355, bairro SINHÁ SABÓIA, CEP 62.010-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MARIA SOLANGE PEREIRA DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MARIA TAINÁ SILVA RODRIGUES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20090237930, CPF: 070.634.943-17, PIS/PASEP: 1645586407801, residente à RUA GONÇALO VIEIRA, 90, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MARIA TAINÁ SILVA RODRIGUES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MARIA ZENEIDE GOMES DELMIRO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031067576, CPF: 826.893.853-68, PIS/PASEP: 16356261804, residente à RUA JOSÉ EDMÍLSON F. CARNEIRO , 275, bairro BETÂNIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MARIA ZENEIDE GOMES DELMIRO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MAURIENE DE SOUSA OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 34015131651, CPF: 615.288.463-20, PIS/PASEP: 12814865198, residente à BL32 APTO. 103 JATOBA II, 103, bairro SINHÁ

SABÓIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MAURIENE DE SOUSA OLIVEIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). MESSIAS RICARDO GOMES GADELHA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98098045602, CPF: 641.078.843-68, PIS/PASEP: 12637232198, residente à RUA SÃO PAULO, 534, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e MESSIAS RICARDO GOMES GADELHA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Nazareno Gamileira Ripardo, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20081478407, CPF: 732.021.003-78, PIS/PASEP: 12783903190, residente à Av. Jão Paulo II, 20, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Nazareno Gamileira Ripardo – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). NILZA MARIA FERNANDES DA COSTA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20150943126, CPF: 843.501.483-53, PIS/PASEP: 16530990195, residente à RUA IRACEMA, 15, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e NILZA MARIA FERNANDES DA COSTA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). OSMAR CANDIDO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 001777518, CPF: 462.405.351-68, PIS/PASEP: 12308409608, residente à RUA LUIS SANTOS AQUINO, 650, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos;

comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e OSMAR CANDIDO DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). OSVALDO BATISTA DUARTE, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 38028982, CPF: 000.832.037-37, PIS/PASEP: 12278252900, residente à SETOR II, 074, distrito Jaibaras, CEP 62.050-680, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e OSVALDO BATISTA DUARTE – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Ovídio Ferreira Portela Filho, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20087915965, CPF: 378.102.513-68, PIS/PASEP: 12342897970, residente à Rua José Nicodemos de Araújo, 190, bairro CAMPO DOS VELHOS, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Ovídio Ferreira Portela Filho – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). PATRICIA BARROSO LIMA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031053621, CPF: 822.438.913-87, PIS/PASEP: 13120447195, residente à RUA TUBIBA , 00000, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e PATRICIA BARROSO LIMA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). JOÃO Cassemiro De Albuquerque Neto, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031056590, CPF: 826.255.573-20, PIS/PASEP: 1276218319901, residente à Rua Nova ,246, bairro SUMARÉ, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa:

25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e JOÃO Cassemiro De Albuquerque Neto – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Paulo Adriano Barbosa, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2007533929, CPF: 486.904.573-72, PIS/PASEP: 12419175370, residente à Rua da Lagoa, 183, bairro SANTA CASA, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Paulo Adriano Barbosa – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). PAULO ANDRÉ LIMA VITORINO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031060049, CPF: 640.127.273-20, PIS/PASEP: 13075002193, residente à RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, 1040, bairro NOVO RECANTO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e PAULO ANDRÉ LIMA VITORINO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Paulo De Sousa Moura, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20079064749, CPF: 753.789.903-78, PIS/PASEP: 16579570416, residente à Rua Santa Clara , 84, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Paulo De Sousa Moura – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Paulo Roberto Da Paz, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2002019029303, CPF: 876.731.773-15, PIS/PASEP: 12833277190, residente à Rua Luis Frota Carneiro 259, 259, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Paulo Roberto Da Paz – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). PAULO SERGIO ALBUQUERQUE DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 118262450, CPF: 052.730.887-04, PIS/PASEP: 12603143583, residente à TRAVESSA OURO PRETO,109, 109, bairro CENTRO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e PAULO SERGIO ALBUQUERQUE DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). PAULO SERGIO DO NASCIMENTO DUARTE, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031093692, CPF: 388.482.283-72, PIS/PASEP: 12419178728, residente à RUA SÃO FRANCISCO, 720, bairro CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, CEP 62.010-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e PAULO SERGIO DO NASCIMENTO DUARTE – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). PAULO SERGIO MESQUITA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2000031020284, CPF: 663.975.293-04, PIS/PASEP: 12966532191, residente à QUADRA 4, BLOCO 7, 401, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e PAULO SERGIO MESQUITA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). PAULO SERGIO NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 94024020875, CPF: 734.514.103-97, PIS/PASEP: 12650612195, residente à RUA MANAUS, 96, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e PAULO SERGIO NASCIMENTO DOS SANTOS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos,

RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Pedro Bento Ripardo, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20090748799, CPF: 403.861.803-00, PIS/PASEP: 12583719191, residente à travessa italia , 30, bairro DOM EXPEDITO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Pedro Bento Ripardo – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). PEDRO MENDES FERNANDES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20080035765, CPF: 802.117.123-53, PIS/PASEP: 12273348810, residente à TRAVESSA SÃO JOSÉ, 243, bairro SINHÁ SABÓIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e PEDRO MENDES FERNANDES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). PEDRO PAULA GOMES FILHO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031022467, CPF: 828.468.043-20, PIS/PASEP: 12817925191, residente à RUA PEDRO MENDES CARNEIRO, 268, bairro EXPECTATIVA, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e PEDRO PAULA GOMES FILHO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). QUELSIANE MILITAO NICACIO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2004031065183, CPF: 031.335.903-24, PIS/PASEP: 13622208197, residente à RUA SANTA CLARA, 989, bairro PARQUE SANTO ANTÔNIO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e QUELSIANE MILITAO NICACIO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). RAIMUNDA CAETANA ALVES VERAS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2001031044564, CPF: 031.178.303-16, PIS/PASEP: 16531870991, residente à RUA JOSÉ UBIRATAN BASTOS AGUIAR, , 576, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de

OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e RAIMUNDA CAETANA ALVES VERAS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). RAIMUNDA DA CONCEICAO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20070866567, CPF: 039.563.173-43, PIS/PASEP: 13886969192, residente à RUA EDMILSON F. CARNEIRO, 251, bairro BETÂNIA, CEP 62.000-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e RAIMUNDA DA CONCEICAO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20162323012, CPF: 193.071.363-00, PIS/PASEP: 16605776101, residente à RUA MONSENHOR DOMINGOS , 472, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e RAIMUNDO ALVES DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). RAIMUNDO BRAGA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 93015090361, CPF: 786.259.203-49, PIS/PASEP: 12486973879, residente à RUA SANTA MARTA, 904, bairro CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e RAIMUNDO BRAGA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). RAIMUNDO CAMPOS DO NASCIMENTO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2001031043908, CPF: 006.214.863-02, PIS/PASEP: 130.89184.19-1, residente à RUA LUIZ FROTA CARNEIRO, 637, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.010-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E

DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e RAIMUNDO CAMPOS DO NASCIMENTO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Raimundo Costa Araújo Sousa, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20033031102030, CPF: 758.680.403-68, PIS/PASEP: 12626184197, residente à Rua JOSE INACIO 720, 720, bairro CENTRO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Raimundo Costa Araújo Sousa – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 96031098201, CPF: 802.131.623-34, PIS/PASEP: 12731931193, residente à AV. OITICICA - RES. NOVA CAIÇARA, Q. 02, BL. 07, APTO. 301, 8, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). RAIMUNDO NAZARENO PEREIRA SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 227663192, CPF: 617.141.783-15, PIS/PASEP: 12530645320, residente à RUA SANTA CLARA, 10, bairro CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e RAIMUNDO NAZARENO PEREIRA SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Raimundo Nonato De Aguiar, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 95031018188, CPF: 803.335.753-34, PIS/PASEP: 12717983629, residente à RAFAEL ARRUDA, 000, distrito Rafael Arruda, CEP 62.113-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa:

25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Raimundo Nonato De Aguiar – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 287823494, CPF: 765.942.543-91, PIS/PASEP: 12716232190, residente à RUA JOÃO PAULO ii , 13 QD 3 , 13, bairro NOVO RECANTO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e RAIMUNDO NONATO DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Raimundo Nonato Dos Santos, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 23587881, CPF: 192.743.513-72, PIS/PASEP: 10765539737, residente à Rua da Paz 305, 305, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Raimundo Nonato Dos Santos – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 217365391, CPF: 510.362.153-34, PIS/PASEP: 12487013267, residente à RUA DAS FLORES, 353, 353, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). RAIMUNDO NONATO SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 106894386, CPF: 358.199.522-00, PIS/PASEP: 12369099307, residente à RUA IRMÃ CIRA, 246, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e RAIMUNDO NONATO SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros,

1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). RAIMUNDO NONATO SILVA FEIJÃO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031002253, CPF: 507.416.323-49, PIS/PASEP: 12723686193, residente à AVENIDA PAPA JOÃO PAULO II, QUADRA 10, 13, bairro COHAB II, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e RAIMUNDO NONATO SILVA FEIJÃO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). RAIMUNDO PAULA DE SOUSA FILHO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 123255686, CPF: 736.552.873-72, PIS/PASEP: 12295841013, residente à RUA DA PAZ , 112, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e RAIMUNDO PAULA DE SOUSA FILHO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Rejane Xavier De Souza, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 95031021740, CPF: 945.556.133-68, PIS/PASEP: 13577544197, residente à Rua Padre Cícero 441, 441, distrito Jaibaras, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Rejane Xavier De Souza – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). RENATA MARIA CAMELO FERNANDES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20077226199, CPF: 005.507.383-20, PIS/PASEP: 16078792017, residente à RUA FRANCISCO JACINTO FERREIRA PONTE, 791, 791, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e RENATA MARIA CAMELO FERNANDES – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços

Urbanos Sr(a). ROBERTO CARLOS DE AMORIM, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2001002303352, CPF: 025.322.593-02, PIS/PASEP: 16651341139, residente à QD 5 BL5 APTO 301, APTO 301, bairro NOVA CAIÇARA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ROBERTO CARLOS DE AMORIM – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ROSEMARY RIPARDO DUARTE, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2000031104712, CPF: 010.240.693-62, PIS/PASEP: 20107404987, residente à RUA STA CLARA, 985, bairro SINHÁ SABÓIA, CEP 62.051-172, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ROSEMARY RIPARDO DUARTE – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). SABRINA LIMA DE FREITAS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 99031037487, CPF: 896.903.383-15, PIS/PASEP: 13066245194, residente à AV OITICICA RES N CAICARA , AP201,BL02, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e SABRINA LIMA DE FREITAS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Sandra Maria De Vasconcelos, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031049632, CPF: 830.002.753-04, PIS/PASEP: 12812176190, residente à RUA C, Conj. Padre Linhares Ponte, BLOCO 06 SUPERIOR DIREITO, N° 37, bairro DOM JOSÉ, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Sandra Maria De Vasconcelos – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). SEBASTIÃO JULIÃO DE LIMA FILHO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20160724907, CPF: 519.478.113-04, PIS/PASEP: 12530643832, residente à RUA BECO BATISTA, 50, 50, bairro PARQUE SILVANA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo

determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e SEBASTIÃO JULIÃO DE LIMA FILHO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). SILVANA LIMA OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031090550, CPF: 640.768.573-72, PIS/PASEP: 20068023671, residente à RUA NOVA, 181, bairro SUMARÉ, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e SILVANA LIMA OLIVEIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). SILVIA HELENA ALVES HOLANDA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2000031095080, CPF: 023.130.253-30, PIS/PASEP: 16609130184, residente à RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1322, bairro SINHÁ SABÓIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e SILVIA HELENA ALVES HOLANDA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Simone Leal De Castro, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2006031013112, CPF: 793.836.371-53, PIS/PASEP: 16545029615, residente à Rua Projeto Integração, 370, bairro EXPECTATIVA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Simone Leal De Castro – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Suelen Kele Eufrásio Mendes, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20078442413, CPF: 069.561.993-43, PIS/PASEP: 20704497438, residente à Rua da Matriz, 370, distrito Jordão, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro)

horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Suelen Kele Eufrásio Mendes – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). TANIA MARIA DOS SANTOS BASILIO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 95015015692, CPF: 727.895.223-91, PIS/PASEP: 12553607441, residente à RIO DE JANEIRO, 376, bairro ALTO DA BRASÍLIA, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e TANIA MARIA DOS SANTOS BASILIO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). TARGINO MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 301859096, CPF: 774.162.523-34, PIS/PASEP: 20113182729, residente à RUA ANTONIO FELIX IBIAPINA , 291, bairro ALTO DO CRISTO, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e TARGINO MOREIRA DE CARVALHO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). TIMOTEO PAULO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20170018339, CPF: 478.055.603-15, PIS/PASEP: 12504555573, residente à RUA PINTOR LEMOS,15, 15, bairro SANTA CASA, CEP 62.010-720, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e TIMOTEO PAULO DA SILVA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). VALDENIZIO CAVALCANTE MUNIZ, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 178771789, CPF: 603.286.221-68, PIS/PASEP: 12692525193, residente à VARZEA REDONDA, 0000, distrito Bonfim, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e VALDENIZIO CAVALCANTE MUNIZ – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). VALDIR ALVES BARBOSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20084147851, CPF: 388.479.573-20, PIS/PASEP: 12295760641, residente à avenida A, QDR 03. BLOCO 10, 303, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e VALDIR ALVES BARBOSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). VALMIR ALMEIDA DA ROCHA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2000010085433, CPF: 538.511.103-15, PIS/PASEP: 124.58436.54-6, residente à AV. DOS IPÊS, RES. NOVA CAIÇARA, Q. 06, BL. 06, APTO 203, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e VALMIR ALMEIDA DA ROCHA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Vanderlucia Freire De Sousa, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 97031001419, CPF: 820.465.653-04, PIS/PASEP: 12865267190, residente à Rua nova, 000, distrito Jordão, CEP 62.108-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Vanderlucia Freire De Sousa – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). VERA LÚCIA DE LIMA SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 98031126864, CPF: 047.727.733-04, PIS/PASEP: 20994786527, residente à RESIDENCIAL NOVA CAIÇARA, Q. 03, BL. 05, APTO. 404, 404, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso

necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e VERA LÚCIA DE LIMA SOUSA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). VICENTE ALVES DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 295480495, CPF: 745.541.153-72, PIS/PASEP: 12805612193, residente à sitio jardim, 000, distrito Jordão, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e VICENTE ALVES DOS SANTOS – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). VILMA FARIAS CARNEIRO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 231407492, CPF: 679.764.843-20, PIS/PASEP: 12765613194, residente à RUA SÃO LUIS, 290, bairro SUMARÉ, CEP 62.040-450, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e VILMA FARIAS CARNEIRO – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). Waldecy Rufino Da Silva, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2007031006670, CPF: 615.288.383-00, PIS/PASEP: 13942114193, residente à Rua das carnaúbas, 105, bairro VILA UNIÃO, CEP 62.000-100, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e Waldecy Rufino Da Silva – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). WENDSON CHARLES DE SOUZA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 8286694, CPF: 105.670.534-58, PIS/PASEP: 16740454192, residente à RUA LISA PIMENTEL, 1020, ALTOS, 1020, bairro CAMPO DOS VELHOS, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação

orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e WENDSON CHARLES DE SOUZA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). WLADIA OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 2004031100167, CPF: 650.504.103-63, PIS/PASEP: 13775351190, residente à RUA MÃE DA LUA, BLOCO 04, APT. 203, QUADRA 07, 05, bairro CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, CEP 62.100-000, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e WLADIA OLIVEIRA FERREIRA – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2017– SECOMP-SECOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. David Machado Bastos, RG n° 96002114016 SSP-CE CPF n° 992.926.703-44, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Nargila Vidal Loiola, RG nº 98031021574 – SSP-CE, CPF nº 838.939.973-34 CONTRATADO(A): o(a) Operador De Limpeza e Serviços Urbanos Sr(a). ZACARIAS MARIANO AGUIAR, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG: 20162058696, CPF: 243.594.403-91, PIS/PASEP: 17019022284, residente à RUA ANA CATEQUISTA ALESSANDRA, , 519, bairro PADRE PALHANO, CEP 62.016-010, Sobral - CE. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS por tempo determinado, lotado na de Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades inerentes ao cargo, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais.), em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.875, de 19 de maio de 2017, publicado no DOM de 19 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Elementos de Despesa: 25.01.15.452.0124.2.222.0000 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, do período da data de assinatura à 30.06.2017. prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. DATA: Sobral (CE), 13 de Junho de 2017. ASSINAM: David Machado Bastos - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Nargila Vidal Loiola – Secretaria Da Ouvidoria, Controladoria E Gestão e ZACARIAS MARIANO AGUIAR – Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 206/2017-SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o I do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias, a Servidora DANIELE PONTES PASSOS - Matrícula nº 19786, Gerente DNS-3 da Secretária Municipal da Educação, a fim de participar do I Seminário Internacional Mais Infância Ceará: Criança é Prioridade, no período de 30 e 31 de março de 2017, em Fortaleza/CE. Art. 2º - As diárias concedidas são no valor de R$ 90,00 (noventa reais) cada, conforme disposto no Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria Municipal da Educação, em 30 de março de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ATO Nº 354/2017-SME - O COORDENADOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o I do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Portaria nº 072/2017 de 18 de maio de 2017, com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias, a Servidora CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA - Matrícula nº 15823, Gerente DNS-3 da Secretária Municipal da Educação, a fim de participar do I Seminário Internacional Competências para a vida: Onde estamos e onde queremos chegar?, no período de 23 e 24 de maio de 2017, em Fortaleza/CE. Art. 2º - As diárias concedidas são no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada, conforme disposto no Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria Municipal da Educação, em 23 de maio de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ATO Nº 355/2017-SME - O COORDENADOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o I do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Portaria nº 072/2017 de 18 de maio de 2017, com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias, a Servidora ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA - Matrícula nº 15806, Gerente DNS-3 da Secretária Municipal da Educação, a fim de participar do I Seminário Internacional Competências para a vida: Onde estamos e onde queremos chegar?, no período de 23 e 24 de maio de 2017, em Fortaleza/CE. Art. 2º - As diárias concedidas são no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada, conforme disposto no Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria Municipal da Educação, em 23 de maio de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ATO Nº 418/2017-SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o I do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias ½ (meia), a Servidora BÁRBARA NÓBREGA DE MIRANDA - Matrícula nº 20905, Agente Administrativo, da Secretária Municipal da Educação, a fim de participar da Formação do Projeto "Eu Sou Cidadão/Amigos da Leitura", no período de 12,13 e 14 de junho de 2017, em Fortaleza/CE. Art. 2º - As diárias concedidas são no valor de R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), conforme disposto no Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria Municipal da Educação, em 12 de junho de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 038/2017-SMS/PMS/CE, DE 14 DE JUNHO DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de

reserva, para profissionais destinos à Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia-EFSFVS, regulado pelo Edital 10/2017, RESOLVE: I – Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção supra mencionada, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Francisco José Leal de Vasconcelos b) Joseane Alves Dorneles c) Sandra Maria Lopes Vasconcelos II - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. III. Os atos expedidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua IV - A participação na Comissão Organizadora do Processo Seletivo será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. V - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. VI - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução. VII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 14 de junho de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde.

LICENÇA DE OPERAÇÃO – REGULARIZAÇÃO - EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CNPJ: 07.598.634/0001-37. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA, A LICENÇA DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO, REFERENTE AO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (CSF) DO CONJUNTO SANTO ANTÔNIO JOSÉ SILVESTRE CAVALCANTE COELHO, SITUADO À TRAVESSA SANT CLARA, N. 50, BAIRRO: CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SELECIONAR E APOIAR PROJETOS DE GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS (COMPETITIVA E MOSTRA) NA CIDADE DE SOBRAL, DURANTE OS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2017 A Comissão Permanente de Licitação, comunica as empresas e demais interessadas no referido credenciamento, que após análise dos Documentos de Habilitação, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESAS HABILITADAS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL SOBRAL JUNINO, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA DO LUAR, ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL LUAR DO SERTÃO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MÃOS QUE TRANSFORMAM DOS AGRICULTORES E ARTESÃO DE MORRO BRANCO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MOSENHOR ALOISIO PINTO, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA, ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL CONSTRUTORES DA PAZ, por estarem em conformidade com o edital. EMPRESA INABILITADAS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES DE PEDRA BRANCA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEIJA FLOR DO SERTÃO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE OSVALDO CHAVES, por estarem em desconformidade com o edital. Fica aberto o prazo recursal conforme edital. Sobral, 14 de junho de 2017. Comissão Permanente de Licitação: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE ADENDO 01 DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ADENDO 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 Aviso de Licitação – Central de Licitação. Data de Abertura: 28/06/2017, às 14:00 h OBJETO: Registro de Preços, através de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO e POR DEMANDA, para futuras e eventuais Manutenções Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 024. ou 024.1. (com desoneração) para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública da Secretaria Municipal de Saúde. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 13/06/2017. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL –EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017 (BB 674905) Aviso de Licitação – Central de Licitação. Data de Abertura: 28/06/2017, às 09:00 h OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL – AASI, DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 12/06/2017. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 – SESEC - Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público nº 001/2017, sobre, a realização de serviços de execução da 2ª fase do Concurso Público n° 003/2016, referente ao curso de formação profissional da Guarda Municipal de Sobral, nos termos e condições que se seguem: O Município de Sobral, com interveniência da Secretaria da Segurança e Cidadania do Município, com Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida, brasileiro, casado, oficial da policia militar, com poderes constituídos por meio do Decreto n°. 1831, de 16.02.2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Orgânica do Município de Sobral, na Lei n° 1607/2017, no art. 24, inc. XIII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital, TORNA PÚBLICO, as instituições brasileiras incumbidas regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que a partir de 16 de junho de 2017 se encontrará aberto o processo de seleção de entidade qualificada como instituições brasileiras incumbidas regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para realização de serviços de execução da 2ª etapa do Concurso Público n° 003/2016 - SCS, referente ao curso de formação profissional da Guarda Municipal de Sobral, a apresentarem suas propostas nos termos constantes deste Edital; 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES 1.1 As entidades interessadas, deverão entregar os respectivos envelopes contendo a documentação exigida, nos termos do presente edital, na SESEC, com sede na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município; 2. DO OBJETO 2.1 Constitui objeto do presente edital de chamamento público a seleção de entidade qualificada como instituições brasileiras, incumbidas regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para realização da 2ª fase do Concurso Público n° 003/2016 - SCS, referente ao curso de formação profissional da Guarda Municipal de Sobral, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento. 3. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS 3.1. As atividades desenvolvidas deverão ser pautadas conforme Anexo I, que traz detalhadamente todos os critérios que devem ser obedecidos pela contratada, como: 1. Carga horária; 2. Período, duração e local de funcionamento; 3. Coordenação do curso; 4. Corpo docente; 5. Eixos Teóricos de Estruturação dos Conteúdos Programáticos do Curso; 6. Conteúdo Programático por Módulo; 7. Detalhamento dos módulos; 8. Parâmetros Pedagógicos e Metodologia; 9. Dos Procedimentos Metodológicos; 10. Objetivos de Aprendizagem; 11. Avaliação do Ensino e da Aprendizagem; 12. Critério de Divulgação dos Resultados das Avaliações e das Notas; 13. Freqüência; 14. Do Cálculo da Média Final do Curso. 4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 4.1.Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos: a)Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014); b)Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33,caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014); c)Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33,caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014); d)Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014); e)Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014; f)Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada,

sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014); g)Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26,caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014); h)Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014); i)Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014); j)Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014); k)Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014); l)Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014); 4.2.Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que: a)Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014); b)Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014); c)Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas(art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014); d)Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo(art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014); e)Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014); f)Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);ou g)Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992(art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014). 5. COMISSÃO DE SELEÇÃO 5.1. Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Seleção será designada pela Portaria Municipal nº 076/2017-SESEC, que realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria. 5.2.Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado. 5.3.A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência. 6. DO PLANO DE TRABALHO 6.1. O Plano de Trabalho proposto pela OSC deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo: I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; II- A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. V - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público; VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública; VII - estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto; VIII - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico; IX - modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto; X - prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria. Parágrafo 1º - Excepcionalmente, admitir-se-á a ENTIDADE propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá ao Monitoramento da Secretaria da Segurança e Cidadania do Município de Sobral, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta dias. Parágrafo 2º - Constarão como anexos do instrumento de parceria: I - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável; 7. HABILITAÇÕES DA INSTITUIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO I – HABILITAÇÃO JURÍDICA: a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente; b) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente. II – HABILITAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Interessado, na forma da lei; c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei; d) prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas (CNDT) 8. DA FASE DE SELEÇÃO 8.1.A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	16/06/2017
2	Envio das propostas pelas OSCs.	16/06/2017 a 16/07/2017
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	17/07/2017
4	Divulgação do resultado preliminar.	18/07/2017
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	04/08/2017

8.2.Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s)selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014. 9. DO ENVIO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE TRABALHO 9.1. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE TRABALHO 9.1.1. A Documentação e a Proposta de Trabalho deverão ser entregues na Secretaria da Segurança e Cidadania, sito a Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, endereçadas à Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – SESEC, até às 17h do dia 16 de julho de 2017, em envelope devidamente fechado e rotulado; 9.2. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE TRABALHO 9.2.1. Será DESCLASSIFICADA a entidade cuja proposta de trabalho e documentos não atendam às especificações técnicas constantes nos presente Edital, em especial os itens 4, 5 e 6; 9.2.2. A avaliação das propostas de trabalho será realizada, nos moldes deste Edital, por uma Comissão Julgadora, sendo declarada escolhida a entidade que apresentar o projeto com melhor performance, levando em consideração os seguintes critérios de avaliação, sucessivamente: a. Menor preço global para realização dos objetivos constantes no item "3" deste Edital. 9.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO 9.3.1. No caso de existir empate entre dois ou mais planos de trabalho apresentados, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate: a. Entidade com maior tempo de experiência em

atividades na área; b. Entidade com maior tempo de existência no cadastro do CNPJ. 9.4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO 7.4.1. A sessão pública de habilitação ou inabilitação e julgamento dos projetos correrá no dia 17 de julho de 2017, as 09:00 horas. 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 10.1. Até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do presente Edital, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, desde que endereçado ao Presidente da Comissão Julgadora, cujo prazo para resposta será de até 3 (três) dias após o recebimento da mesma. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de impugnação. 11. OS RECURSOS CABÍVEIS E PRAZOS DE INTERPOSIÇÃO 11.1. O recurso deverá ser interposto, desde que endereçado ao Presidente da Comissão Julgadora, no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da ata de habilitação ou inabilitação e julgamento dos projetos, cujo prazo para resposta será de até 5 (cinco) dias após o recebimento da mesma. 12. PERÍODO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 12.1. O Termo de colaboração definido neste Edital será firmado para execução no período de 04 (quatro) meses. 13. METAS 13.1. Até o final do mês de dezembro de 2017, a OSC deverá entregar o resultado final referente à fase do Curso de formação, nos termos mencionados neste Edital. 14. SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO 14.1. A Supervisão, avaliação e acompanhamento dos serviços, executados pela contratada, serão realizados pela Secretaria, que acompanhará a execução do Termo de Colaboração derivado desse Edital. A citada verificação se refere ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a OSC e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, os quais serão consolidados pela instância responsável da Secretaria da Segurança e Cidadania. 15. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO 15.1.Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática 04.01.04.122.0113.2.130.339039.00. 15.2.O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais) no exercício de 2017. 15.3.O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme disposto no Anexo VI – Referências para Colaboração. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada. 15.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014. 15.5.Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis. 15.7.É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União. 15.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014. 15.9. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro. 16. DISPOSIÇÕES FINAIS 16.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 9.1.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá a comissão de seleção do Chamamento Público. 16.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 9.1.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá a comissão de seleção do Chamamento Público. 16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado. 16.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia. 16.5.A Secretaria da Segurança e Cidadania resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública. 16.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza. 16.7.O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014. 16.8.A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público. 16.9.Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública. 16.10. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Projeto Básico; Anexo II – Declaração de Ciência e concordância; Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais Anexo IV – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade; Anexo V– Declaração da não ocorrência de Impedimentos; Anexo VI – Referência para colaboração Sobral, 14 de junho de 2017. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - SECRETARIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO I – PROJETO BÁSICO - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDAS DOS QUADROS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL-CE - PROJETO DE ENSINO - A PRESENTE PROPOSTA FOI FORMULADA COM BASE NOS TEMAS BÁSICOS SUGERIDOS NA MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA A FORMAÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS, DESENVOLVIDA PELA SENASP/MJ, DOCUMENTO QUE ORIENTA A FORMAÇÃO DE GUARDAS NOS MUNICÍPIOS EM ÂMBITO NACIONAL, RESSALVADAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS À REALIDADE SOBRALENSE. 1JUSTIFICATIVA A formação dos profissionais na área de segurança pública tornou-se fundamental para o exercício suas funções no Estado Democrático de Direito. Ela deve estar baseada no compromisso com a cidadania e com a educação para a paz, articulando-se permanentemente, com os avanços científicos e o saber acumulado. As guardas municipais têm um papel fundamental no âmbito das políticas de segurança pública, acompanhando o crescimento das cidades e a complexidade dos problemas de urbanização e protegendo os bens, serviços e instalações dos municípios. Seu âmbito de atuação é o espaço urbano da vida social, sobretudo, com uma atuação voltada para garantir a ocupação e a utilização democrática deste espaço. Objetivando respeitar os direitos fundamentais do cidadão na vida cotidiana; proteger o patrimônio histórico e ecológico do município; detectar todo tipo de deficiências que empeçam a livre circulação do cidadão e a correta utilização dos serviços públicos urbanos; contribuir na prevenção e mediação de pequenos conflitos urbanos; promover o acesso dos cidadãos aos seus direitos, de acordo com suas possibilidades e seara de atuação. O perfil profissional do guarda municipal envolve diversas competências, tais como: o diálogo; a persuasão; a análise crítica; e a capacitação de determinadas habilidades, de negociação, de gerenciamento de conflitos, de resolução de problemas. O Projeto de Ensino ora apresentado consta de um conjunto de conteúdos de caráter interdisciplinar, que visa

instrumentalizar o aluno para o exercício das funções de guarda municipal, balizados na Matriz Curricular Nacional da SENASP/MJ, com referências fundamentadas nos Direitos Humanos e na Cidadania, objetivando, em última instância, a formação de um profissional atento aos imperativos contemporâneos no que se refere à valorização da pessoa humana, a justiça social e a compreensão das alteridades. Pensando ainda nas especificidades de atuação da guarda municipal, visa relacionar conteúdos universais, que atendam essas referências reflexivas, e conteúdos específicos, que relacionem sua atuação com a preservação do patrimônio municipal e o zelo pelos bens públicos. Enfocam, ainda, a valorização da capacidade de utilização crítica e criativa dos conhecimentos, não se restringindo ao simples acúmulo de informações. Neste sentido, enfoca as atribuições necessárias para o exercício de suas funções, para a compreensão dos limites e das possibilidades de sua atuação, capacitando-os para lidar com as adversidades e com as dificuldades no enfrentamento das situações cotidianas que exijam a sua intervenção no espaço público do Município de Sobral - CE. 2FINALIDADE O presente Projeto de Ensino visa disciplinar os procedimentos relativos ao funcionamento do Curso de Formação Profissional (CFP) para ingresso no Cargo de Guarda Civil Municipal de Sobral - CE, em consonância com o estabelecido no Edital nº 03, de 24 de junho de 2016, publicado no Impresso Oficial do Município de 29/06/2016. 3OBJETIVOS 3.1 Geral Capacitar os futuros integrantes da Guarda Municipal de Sobral ao exercício do múnus de Guarda Civil Municipal comunitária e preventiva, integrada ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) do Governo Federal; 3.2 Específicos 3.2.1 Proporcionar aos alunos do curso as bases mínimas para o entendimento, reconhecimento e operacionalização, em aspectos específicos, do profissional da Guarda Municipal, envolvendo suas funções, perfis, atribuições e conhecimentos relativos à sua área de atuação; 3.2.2 Propiciar uma visão ampliada acerca do exercício da atividade de Segurança Urbana como prática de cidadania, participação profissional, social e política num Estado Democrático de Direito; 3.2.3 Motivar os alunos na busca da promoção, defesa e garantia dos direitos humanos e para a adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à lei e repúdio a qualquer forma de intolerância; 3.2.4 Construir, em conjunto com o corpo docente e discente, o perfil profissional do Guarda Municipal, dentro de uma concepção de agente transformador da realidade social e histórica em que está inserido; 3.2.5 Instrumentalizar os alunos para o exercício profissional, através da veiculação dos conhecimentos, metodologias e técnicas necessários ao desempenho eficaz do trabalho e operacionalização da política da Segurança Urbana; 3.2.6 Estimular para análise crítica quanto aos conhecimentos, metodologias e técnicas aplicadas à política de segurança urbana, sempre buscando a superação dos impasses e adotando atitudes e práticas de inclusão social, criatividade, intuição ponderada pelo conhecimento, além de preceitos legais aplicáveis; 3.2.7 Propiciar o desenvolvimento de habilidades no gerenciamento de situações que exijam a intervenção do Guarda Municipal, através do fortalecimento do autoconhecimento e das capacidades técnicas, cognitivas, emocionais, físicas, éticas e de inter-relações tão necessárias ao desempenho de suas funções; 3.2.8 Abordar os limites legais e ético-profissionais do uso da força. 4PÚBLICO-ALVO O curso tem como público-alvo os alunos aprovados no Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas nos quadros da Guarda Civil Municipal de Sobral-CE . 5PLANEJAMENTO DO CURSO 5.1 Carga Horária 5.1.1 Conforme previsto no subitem 8.1.2 do Edital nº 03, detalhado no item 19, subitem 19.2 do edital, o Curso de Formação Profissional terá a carga horária de 640 horas/aula, com o mínimo de 08 h/a diárias de instrução, podendo incluir sábados, domingos e feriados, e ainda horários noturnos. 5.1.2 Estágio Supervisionado de 60 horas/aula, durante os finais de semana e feriados, em postos de serviço operacional da Guarda Civil Municipal de Sobral-CE previamente estabelecidos, ocasião que os alunos serão avaliados, mediante o preenchimento de um relatório de avaliação, bem como os alunos preencherão um relatório no qual narrará sua percepção acerca das experiências profissionais por eles observadas. Ao final do estágio, será elaborado, pela coordenação do curso, um relatório acerca do desempenho dos alunos no estágio. 5.2 Período e Local de Funcionamento e Duração A ser divulgado em edital de convocação para o Curso de Formação Profissional, nos termos do item 8, subitem 8.1.2, e item 19 do Edital nº 03, de 24 de junho de 2016, publicado no Impresso Oficial do Município de 29/06/2016. 5.3 Da Coordenação do Curso A Coordenação Geral do Curso será exercida pela Comissão Coordenadora do Concurso, com auxílio de um coordenador e um monitor, nomeados dentre os profissionais do Guarda Civil Municipal de Sobral e da Secretaria da Segurança e Cidadania, os quais terão as seguintes atribuições: 5.3.1Compete ao Coordenador do Curso a) Organizar o funcionamento geral do Curso, submetendo as medidas adotadas à aprovação da Coordenadoria Geral; b) Supervisionar o trabalho do monitor de turma; c) Prestar o devido auxílio ao corpo docente; d) Providenciar os meios necessários à realização das atividades do Curso; e) Cumprir e fazer cumprir o regulamento do Curso; f) Informar os alunos sobre seus diretos e obrigações, inclusive acerca das normas, procedimentos administrativos e outros temas pertinentes; g) Acompanhar a aplicação, recolhimento e arquivamento das verificações de aprendizagem, segundo as normas fixadas pelo Edital do Concurso; h) Informar aos professores qualquer alteração concernente ao dia e/ou horário das atividades do Curso; i) Apresentar o professor da disciplina no primeiro dia de aula; j) Executar as tarefas demandadas pela Coordenação de Ensino; l) Recepcionar os alunos; m) Orientar e fiscalizar o comportamento e a postura dos alunos, de acordo com o regulamento do Curso; n) Planejar, organizar e supervisionar as visitas técnicas de acordo com a disponibilidade dos órgãos visitados e o cronograma do Curso. 5.3.2Compete ao Monitor a) Proporcionar assistência aos docentes e discentes durante as aulas, verificando, dentre outros, a lista de presença, a adequação da sala e o perfeito funcionamento dos equipamentos de apoio didático; b) Acompanhar o estágio dos alunos; c) Ocupar a sala de aula na ausência do docente, mantendo a ordem e providenciando outra atividade, sob a orientação do coordenador pedagógico/operacional; d) Funcionar durante todo o Curso como auxiliar direto do coordenador no serviço de secretariado escolar, sendo assim responsável por manter atualizado e em ordem os arquivos referentes aos dados pessoais dos professores e alunos, assim como, toda documentação inerente às turmas que acompanha; e) Cumprir outras funções que lhes sejam delegadas pelo coordenador e / ou pela Coordenação Geral de Ensino; f) Receber, diariamente, os alunos fiscalizando rigorosamente os itens constantes no regulamento atinentes à assiduidade, postura e compostura dos alunos, principalmente no que tange ao corte de cabelo, barba, vestuário, pontualidade etc., repassando as possíveis alterações ao coordenador; g) Auxiliar o coordenador no cumprimento de suas missões e o instrutor nas atividades práticas; h) Fiscalizar a limpeza da sala de aula. 5.4 Do Corpo Docente O corpo docente será constituído por professores/instrutores levando-se em conta a capacidade técnica, o conhecimento teórico/prático e a experiência no ensino profissional. Compete aos docentes (professores/instrutores): 5.4.1 Comparecer ao local designado para a instrução com antecedência de pelo menos 15 (quinze) minutos, a fim de organizar os meios que serão empregados durante a instrução; 5.4.2Controlar, com rigor, a frequência dos alunos; 5.4.3Manter a ordem e a disciplina durante a aula; 5.4.4Comunicar à Coordenação do Curso, com antecedência, qualquer impossibilidade de comparecimento para ministrar a aula; 5.4.5Colaborar para o pleno desenvolvimento do curso; 5.4.6Prestar ao aluno a assistência pedagógica necessária à plena assimilação do conteúdo da disciplina; 5.4.7Comunicar ao coordenador/monitor qualquer irregularidade verificada no decorrer das aulas depois de esgotada a possibilidade de restabelecimento da ordem e da disciplina por meio de diálogo amistoso; 5.4.8Cumprir e fazer cumprir os regulamentos previstos para o bom funcionamento do curso; 5.4.9Respeitar os horários previstos para início e término da disciplina; 5.4.10Cumprir o conteúdo previsto na ementa da disciplina; 5.4.11Assinar diariamente a frequência e acompanhar a frequência dos alunos; 5.4.12Coibir qualquer atitude contrária à ordem e à disciplina em sala de aula, especialmente: o uso de telefone celular para conversação, jogos ou o uso de qualquer outro recurso do aparelho; smartphone, tablets, notebooks, netebooks, gravador, mp3 ou similar; 5.4.13 Coibir a entrada e saída dos alunos durante as aulas, salvo as exceções devidamente comprovadas. 5.5 Eixos Teóricos de Estruturação dos Conteúdos Programáticos do Curso Foram selecionadas quatro áreas de reflexão que pela sua natureza são pertinentes na discussão da Segurança Pública no Brasil e das atribuições das Guardas Municipais. Elas envolvem problemáticas sociais urgentes de abrangência nacional e norteiam a elaboração das disciplinas listadas no item seguinte. As quatro Áreas de Reflexão são as seguintes: Ética, Cidadania, Direitos Humanos, Segurança Pública e Defesa Social; Sociedade, sua organização de poder e a Segurança Pública; O indivíduo como sujeito e suas interações no contexto da Segurança Pública; Diversidade, Conflitos e Segurança Pública. Os eixos de estruturação foram circunscritos de acordo com o conteúdo programático a seguir: 5.6 Conteúdo Programático por Módulo MÓDULO 01 – CONHECIMENTOS JURÍDICOS - MÓDULO 02 – ORGANIZAÇÃO

SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA - MÓDULO 03 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MÓDULO 04 – COMPLEMENTAR.

MÓDULO 1	ITEM	DISCIPLINAS	H/A
CONHECIMENTOS JURÍDICOS	1.1	Legislação Municipal Vigente (Código de Posturas do Município, Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Sobral –CE: Plano de Cargos e Carreiras e Regulamento Disciplinar).	25
	1.2	Noções de Direito Constitucional	10
	1.3	Noções de Direito Administrativo	10
	1.4	Noções de Direito Penal	20
	1.5	Noções Direito Processual Penal	20
	1.6	Noções de Direito Ambiental	10
	1.7	Noções de Direito Civil	10
	1.8	Noções de Direito Patrimonial	10
	1.9	Noções de Direto do Consumidor	10
	1.10	Noções de Direito humanos e da criança e Adolescente	10
		SUBTOTAL	135

MÓDULO 2	ITEM	DISCIPLINAS	H/A
ORGANIZAÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA	2.1	Relações Interpessoais, Sociedade, Ética e Cidadania	05
	2.2	Espaço Público, Guarda Municipal e Comunidade	20
	2.3	Gestão Integrada da Segurança Pública	10
	2.4	Policiamento Comunitário e Escolar	15
		SUBTOTAL	50

MÓDULO 3	ITEM	DISCIPLINAS	H/A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	3.1	Comunicação, Informação e Vídeo Monitoramento.	15
	3.2	Prevenção e Combate a Incêndio	15
	3.3	Noções Básicas de Primeiros Socorros	20
	3.4	Noções de Defesa Civil	10
	3.5	Criminologia	10
	3.6	Mediação de Conflitos	20
	3.7	Gerenciamento de Crise	10
	3.8	Técnicas e Armamento Menos Letais	20
	3.9	Isolamento e preservação de local de crime	10
	3.10	Segurança de dignitários	10
	3.11	Redação Técnica e Oficial	10
	3.12	Uso Legal Diferenciado da Força	10
	3.13	Técnica e Procedimentos Operacionais da Guarda Municipal	30
	3.14	Atendimento as Mulheres em Situação de Violência	10
	3.15	Técnicas de Defesa Pessoal	40
	3.16	Condicionamento Físico	40
	3.17	Ordem Unida	20
		SUBTOTAL	300

MÓDULO 4	ITEM	DISCIPLINAS	H/A
COMPLEMENTAR	4.1	Formação de Agente de Trânsito	95
	4.2	Estágio Supervisionado	60
		SUBTOTAL	155

TOTAL DE HORAS A SEREM MINISTRADAS	640

1.1 Detalhamento dos Módulos 1.1.1Módulo I – Conhecimentos Jurídicos – 135 h/a O conhecimento dos princípios e normas do ordenamento jurídico brasileiro é de suma importância para o exercício da atividade de guarda municipal, com ênfase especial na legislação municipal que determina os direitos e deveres da categoria, bem como o conjunto de conhecimentos e atitudes relacionadas à práxis profissional e a vida social, necessários à compreensão dos mais diversos e diferentes aspectos do cotidiano do fazer/pensar profissional e institucional da guarda municipal. Na área dos Direitos Humanos, serão priorizadas as relações humanas e sociais fundamentado nas normatizações internacionais e nacionais com relação aos grupos colocados em situações de vulnerabilidade, permitindo uma reflexão permanente sobre as intervenções dos órgãos de Segurança Pública e da Guarda Municipal frente às realidades que envolvem questões de diferença sociocultural, gênero, orientação sexual, etnia, geração, comportamentos estigmatizados, discriminação racial e especialmente aquelas que se tornam geradoras de conflitos marcados por intolerância e discriminação. Enfatiza-se o conhecimento do ordenamento jurídico brasileiro, seus princípios e normas, com destaque para a legislação pertinente às atividades da Guarda Municipal. É importante que o tratamento das questões jurídicas não se dissocie das demais perspectivas de compreensão da realidade, tanto no processo quanto na prática profissional, cabendo ao aluno, através deste módulo, entendê-las em decorrência das limitações legais que a legislação impõe ao agente público e a Administração, seja na esfera penal, cível ou administrativa. Procurou-se, ainda, enfatizar o conjunto de normas que regem a atividade da Guarda Civil Municipal de Sobral-CE e que delimitam os direitos e deveres do futuro servidor público municipal, tais como: Plano de Cargos e Carreiras; Regulamento Disciplinar; Regime Jurídico dos Servidores; e Código de Posturas do Município. 1.1.2Módulo II – Organização Social e Segurança Pública – 50 h/a Neste Módulo, abordaremos temas intrinsecamente ligados à atividade dos futuros guardas municipais, estabelecendo um espaço de conhecimento crítico e de reflexão no que se refere aos fenômenos da violência e do crime em suas diversas manifestações, proporcionando a compreensão de suas diferentes causas e formas de controle. Possibilita, ainda, a compreensão das estruturas organizacionais, da história e da dinâmica da Guarda Municipal e demais Instituições de Segurança Pública. É relevante a discussão crítica e contextualizada da atuação dos diferentes órgãos e carreiras profissionais que compõem as organizações responsáveis pela promoção e preservação da ordem pública e a proteção do cidadão. Destacando as competências, os pontos de articulação existentes, as interfaces e a interatividade das respectivas ações, com vistas a desenvolver habilidades e instrumentalizar a Guarda Municipal para sua participação no desenvolvimento das Políticas Integradas de Segurança Urbana e Social. 1.1.3Módulo III – Conhecimentos Específicos – 300 h/a No tocante à Segurança Pública, o aluno terá noções de ações em parceria com a comunidade e os demais Órgãos de Segurança Pública através dos conhecimentos de policiamento comunitário, além de noções para atuar em locais de crime, promovendo, ainda, apoio a vítimas e testemunhas dentro dos seus limites. Numa outra face deste Módulo, o aluno terá noções de ações para realizar a segurança de dignitários e a proteção de bens, serviços e instalações públicas, de modo a evitar que ações criminosas venham a trazer prejuízos aos agentes públicos em exercício de suas funções ou ao patrimônio público. Trata-se de um tema complexo que constitui um importante conteúdo de formação, que contribuirá sobremaneira para a compreensão crítica dos princípios, estruturas, processos e métodos adotados na formulação e execução das políticas de segurança urbana. É fundamental situar o Guarda Municipal como servidor inscrito num conjunto integrado de sistemas de implementação de políticas públicas. Por isso, cada vez que for implantado um plano municipal de segurança pública, a Guarda Civil Municipal deverá estar associada a todas as etapas, desde o planejamento até a avaliação permanente do plano. As funções e atribuições das Guardas Municipais se traduzem em técnicas e procedimentos, cujo conhecimento elas precisam adquirir e cuja prática elas precisam dominar. Refletir acerca da intervenção que deverá ser voltada para a mediação de conflitos com orientação aos cidadãos. A comunicação inclui conteúdos relativos aos princípios, procedimentos e técnicas de comunicação, isto é, aos processos de troca e transferência de informação, seja: dentro da própria Guarda; entre ela e os outros órgãos de segurança pública; e com a comunidade e a opinião pública em geral. É importante para o Guarda Municipal conhecer o sistema de comunicação e de gerenciamento da informação que estrutura o sistema de Segurança Pública no Estado e no Município. Outra vertente do tema, que consiste no papel da Guarda Municipal no registro das ocorrências atendidas pelo município associadas às informações criminais produzidas pelas polícias estaduais. Este gerenciamento inclui tanto a padronização da coleta de dados quanto a sua organização e análise. Além disto, a prática de planejamento de ações baseada em diagnóstico prévio deve transformar-se numa verdadeira cultura, pois é uma das condições da autonomia intelectual do guarda municipal, tornando-o capaz de compreender e sistematizar a sua própria experiência. 1.1.4Módulo IV –Complementar – 155 h/a Pontuam-se as atividades a serem desenvolvidas voltadas para a gestão e acompanhamento de ações no trânsito, permitindo assim que o Guarda Municipal possa contribuir para uma melhor situação de bem-estar social no trânsito O Estágio Supervisionado constitui um momento de observação para o aprimoramento de conhecimentos e de habilidades essenciais ao exercício profissional, que tem como função integrar teoria e prática. Trata-se de uma experiência com dimensões formadora e sócio-política, que proporciona ao candidato-aluno a observação em situações reais de vida e de trabalho, possibilitando a sua profissionalização e explora as competências básicas indispensáveis para uma formação profissional ética e corresponsável pelo desenvolvimento humano. 1.2 Parâmetros Pedagógicos e Metodologia Com base nas orientações contidas na Matriz Curricular das Guardas Municipais, o Curso de Formação Profissional, ora proposto, buscará assegurar a coerência com os princípios do SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA, com as diretrizes nacionais e com a filosofia institucional, favorecendo, ainda, a criação de estratégias para um ensino comprometido com a transformação pessoal, social e profissional. Desta maneira, buscará garantir a articulação das áreas de reflexões com os temas básicos por meios de recursos interdisciplinares, com ênfase na articulação teoria e prática. A partir dessa proposta metodológica, busca-se alcançar os

objetivos previstos considerando nesse cenário as práticas cotidianas vivenciadas pelo guarda municipal em suas intervenções para que, através de estudos e diagnósticos de casos concretos, se possa (re)pensar a política de trabalho da Guarda Civil Municipal de Sobral - CE e as suas próprias intervenções no espaço público. 1.3 Dos Procedimentos Metodológicos a.Seleção dos professores que comporão o corpo docente do Curso de Formação Profissional; b.Após a seleção, serão realizadas reuniões de planejamento pedagógico com o objetivo de discutir o detalhamento das ementas, dos materiais didáticos a serem utilizados, dos processos de avaliação e a necessária interligação entre os diversos conteúdos, bem como das normas e procedimentos a serem adotadas; c.Apresentação das características, necessidades e desafios do Curso de Formação Profissional, processos de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades pedagógicas, sócio-educativas e culturais as quais devem incluir aulas dialogadas, seminários, oficinas, dinâmicas de grupo, vivências e um conjunto de atividades coordenadas, partindo-se da concepção de que o aluno é sujeito do processo da aprendizagem e o professor, um educador que atua como facilitador desse processo. Neste sentido, um dos enfoques será a construção coletiva do conhecimento, valorizando-se a experiência acumulada pelos alunos e a sua capacidade de aprender. d.Serão estabelecidos instrumentos de acompanhamento, controle e avaliação do andamento das atividades propostas nos módulos/disciplinas e seminários temáticos, bem como do desempenho dos alunos e dos professores. e.Será utilizado o controle de frequência dos discentes, docentes e da equipe técnica; f.As atividades discentes compreendem um programa de estudos, leituras e avaliações sob orientação docente, visando à efetiva aprendizagem. Parte-se da concepção de que o aluno é sujeito do processo da aprendizagem e o professor, um educador que atua como facilitador desse processo. g.As atividades docentes constarão de um conjunto de aulas, exposições dialogadas, seminários, atividades coordenadas e vivências, consubstanciando o processo de ensino e o pacto educativo do curso. h.O curso está centrado na construção conjunta do conhecimento e buscará valorizar a experiência acumulada pelos alunos, envolvendo-os no planejamento das atividades, no estímulo à motivação interna e na responsabilidade pelo próprio aprendizado. 1.4 Objetivos de Aprendizagem Desta maneira, as práticas educativas desenvolvidas durante todo o Curso de Formação Profissional deverão orientar o futuro guarda municipal a: Desenvolver e transformar progressivamente suas capacidades intelectuais e afetivas para o domínio de conhecimentos, habilidades, hábitos e atitudes pertinentes para o desempenho profissional; Ser capaz de sistematizar sua própria experiência; Compreender a complexidade das situações de trabalho e das práticas de Segurança Publica, identificando rotinas e riscos das decisões tomadas; Ampliar o repertório de competências profissionais; Tornar-se responsável pelo próprio desenvolvimento pessoal; Desenvolver sua curiosidade intelectual e sua co-responsabilidade pela aprendizagem; Desenvolver habilidades concernentes à prática profissional do guarda municipal. Ao longo de todo o processo, os participantes trabalham individualmente e em grupos, em tarefas específicas, apoiadas por instrumentos adequados. 1.5Avaliação do Ensino e da Aprendizagem Compete a Coordenação o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas do Curso, através dos seguintes instrumentos: observação direta das aulas e atividades; reuniões formais ou informais, individuais, ou em grupo com os alunos, professores, palestrantes, coordenação geral; aplicação de instrumentos de avaliação da aprendizagem junto aos participantes (prova objetiva). 5.11.1 O aproveitamento acadêmico dos alunos far-se-á através de uma prova objetiva, conforme item 19, subitem 19.3.1 estabelecido no Edital nº 03, de 24 de junho de 2016, publicado no Impresso Oficial do Município de 29/06/2016; 5.11.2 O conteúdo exigido na prova objetiva serão os que estiverem no material didático (apostila) distribuído ao corpo discente, sendo os professores orientados a seguir rigorosamente o conteúdo proposto; 5.11.3 A bibliografia sugerida por ocasião da formatação deste Plano de Ensino, do Plano de Disciplina ou porventura citada pelos professores ou instrutores durante as aulas são voltadas para o aprofundamento do conhecimento; 5.11.4 Quando da prova objetiva, o aluno deverá portar exclusivamente caneta esferográfica na cor preta ou azul confeccionada em plástico transparente; 5.11.5 O aluno que for surpreendido com objetos não autorizados durante a prova objetiva, terá o material recolhido e será advertido formalmente nos moldes do estabelecido no regulamento do Curso; 5.11.6 A confecção ficará sob o encargo do professor titular da disciplina e revisada pela coordenação, a fim de verificar sua adequação aos objetivos do Curso. 5.11.7 A prova objetiva será efetuada no último dia de aula do Curso; 5.11.8 Em relação à pontuação, o aluno deverá atentar ao subitem 19.3.4, estabelecido no Edital nº 03, de 24 de junho de 2016, publicado no Impresso Oficial do Município de 29/06/2016. 5.11.9 Ao aluno que for flagrado utilizando de meios ilícitos durante a realização das avaliações será atribuída nota zero; 1.6Critério de Divulgação dos Resultados das Avaliações e das Notas 5.12.1. O gabarito e as notas das avaliações de aprendizagem serão divulgados em local visível e de fácil acesso aos discentes; 5.12.2. A nota será calculada e divulgada com aproximação de centésimos; 5.12.3. A divulgação dos resultados será realizada conforme previsto nos itens 19, 20 e 21 do no Edital nº 03, de 24 de junho de 2016, publicado no Impresso Oficial do Município de 29/06/2016. 1.7Frequência 5.13.1. A frequência em todas as atividades do Curso é obrigatória; 5.13.2. O aluno é obrigado a participar de todas as atividades estabelecidas para o Curso, sendo a ausência não justificada, considerada transgressão disciplinar, nos termos do regulamento do CFP; 5.13.3. Em cada disciplina, será obrigatória a frequência mínima de 85%. Em consequência, o número de faltas por disciplina não poderá exceder a 15%; 5.13.4. A tolerância de atraso para o aluno é de 10 minutos. Após este prazo, será computada falta no Mapa Diário de Frequência sem prejuízo da sanção disciplinar cabível à espécie. 2REGIME DISCIPLINAR ACADÊMICO 2.1 Da Hierarquia e da Disciplina A Hierarquia é a ordenação da autoridade em níveis diferentes. Disciplina é a rigorosa observância e o acatamento das disposições legais vigentes de forma consciente. São manifestações de disciplina: - O perfeito cumprimento das leis, normas e regulamentos; - Correção de atitudes; - Respeito ao regulamento do Curso; - Pronta obediência às normas legais; - Dedicação integral aos estudos. A continência e o tratamento respeitoso deverão ser prestados ao coordenador, monitor, professores e instrutores por ocasião da formatura matinal e da apresentação da turma no início das aulas. A continência e demais procedimentos correlatos deverão obedecer ao prescrito na disciplina de Ordem Unida. A apresentação individual dos alunos será repassada pelo coordenador/monitor no primeiro dia de aula, afora os protocolos específicos. 2.2 Dos Direitos do Aluno 6.2.1. Receber ensino teórico e prático de qualidade; 6.2.2 Ser tratado com dignidade, urbanidade e respeito pela coordenação, colegas, professores e instrutores; 6.2.3 Receber o material instrucional das disciplinas constantes no conteúdo programático; 6.2.4 Solicitar ao professor/instrutor os esclarecimentos necessários à boa compreensão dos assuntos que lhes são ministrados; 6.2.5. Usar os fardamentos definidos para o CFP; 6.2.6. Ampla defesa no julgamento das faltas disciplinares previstas no regulamento do Curso; 6.2.7. Participar das atividades pedagógicas estabelecidas no presente Projeto; 6.2.8. Dirigir-se à Coordenação Geral do Concurso, via coordenação do Curso, quando se sentir prejudicado e/ou para tratar de assuntos administrativos; 6.2.9. requerer desistência do Curso a qualquer momento; 6.2.10 Receber bolsa de estudo para custeio de despesas pessoais, conforme estabelecido em Edital. 2.3 Dos Deveres do Aluno 6.3.1. Obedecer rigorosamente às normas contidas no regulamento do Curso e obedecer às ordens do coordenador, monitor e do professor/instrutor; 6.3.2. Participar de todas as atividades pedagógicas previstas no presente Projeto e regulamento; 6.3.3. Exercer com dedicação e afinco a função de chefe de turma; 6.3.4. Manter atualizado seus dados pessoais junto à coordenação; 6.3.5. Comunicar ao coordenador todas as alterações pessoais ou coletivas contrárias ao regulamento do curso; 6.3.6 Cooperar para a conservação do patrimônio à disposição do Curso, estando este sob sua guarda ou não; 6.3.7 Cultivar o espírito de equipe; 6.3.8. Ser pontual e assíduo, demonstrando dedicação e interesse durante as atividades acadêmicas; 6.3.9. Manter o asseio pessoal e utilizar o fardamento completo em todas as atividades do Curso; 6.3.10. Zelar pela limpeza das dependências onde se desenvolverão as aulas/ instruções; 6.3.11. Aguardar, na sala de instrução ou local designado, a chegada do professor; 6.3.12. Ocupar-se durante as aulas somente com atividades a elas pertinentes; 6.3.13. Obedecer às ordens do chefe de turma; 6.3.14. Não fumar no local designado para as aulas/instruções; 6.3.15 Tratar com urbanidade colegas, professores, instrutores e demais pessoas envolvidas com a organização do Curso; 6.3.16 Proceder em público e no recinto onde se realiza o Curso seguindo os padrões da moral e dos bons costumes 6.3.17 Utilizar o crachá de identificação e afixá-lo no vestuário, conforme estabelecido pela coordenação; 6.3.18 Manter o corte de cabelo em máquina dois de modo que a costeleta não ultrapasse a linha imaginária do globo ocular, com peridiocidade quinzenal; 6.3.19. Portar documento de identidade e carteira de habilitação, neste caso quando estiver na condução de veículo automotor ou motocicleta; 6.3.20 Cumprir e fazer cumprir as contidas no regulamento do Curso; 6.3.21 Efetivo feminino manter o cabelo preso em forma de coque ou rabo de cavalo. 2.4 Das

Proibições 6.4.1. Entrar ou permanecer no local de aula/Instrução, salvo quando devidamente autorizado; 6.4.2. Entrar, sair ou permanecer no local de aula/Instrução de bermuda ou calção; 6.4.3. Sair no horário da aula/instrução para resolver assuntos particulares, sem a devida autorização; 6.4.4. Receber visitas em local e horário não permitido, salvo quando devidamente autorizado; 6.4.5. Lanchar no horário de aula; 6.4.6. Dormir durante as aulas; 6.4.7. Apresentar-se com uniforme inadequado para a instrução, salvo quando devidamente autorizado; 6.4.8. Ausentar-se das aulas sem autorização; 6.4.9. Faltar com a verdade; 6.4.10. Utilizar aparelhos de audiovisual e/ou sonoro em volume alto por ocasião dos intervalos de aula; 6.4.11. Utilizar aparelhos celulares, incluindo smartphone, tablets, ipod®, gravador, mp³, pager, walkman, agenda telefônica e similar, notebook, palmtop, pen drive e maquina fotográfica durante as aulas; 6.4.12. Aguardar instrutor fora da sala sob qualquer pretexto; 6.4.13. Fotografar, filmar ou gravar qualquer aula ou instrução; 6.4.14. Perturbar a ordem e/ou fazer algazarra na sala de aula e nas dependências do local onde se desenvolverão as instruções; 6.4.15. Praticar atos libidinosos e/ou atentatórios a moral e aos bons costumes no local de aula/Instrução; 6.4.16. Praticar qualquer conduta definida como ilícito penal (crimes ou delitos e contravenções penais), dentro ou fora do ambiente do Curso; 6.4.17. Utilizar meios ilícitos e fraudes para a obtenção de resultados favoráveis para si ou outrem, em qualquer das formas de verificações - escrita ou prática - das disciplinas. 6.4.18. Efetivo masculino proibido usar bigode, barba, costeleta, cavanhaque, topete, tinturas extravagantes no cabelo, brincos, piercing, pulseiras e cordões; 6.4.19 Efetivo feminino proibido utilizar unhas grandes, tinturas extravagantes no cabelo, cordões, pulseiras, brincos pendentes, esmalte de cor extravagante, pulseiras e cordões; 6.4.20 Adentrar a sala da administração/coordenação sem autorização. 2.5 Do Fardamento O uniforme a ser utilizado obrigatoriamente pelos alunos no Curso será estabelecido pela Coordenação do Curso; 2.6 Desligamento do Aluno Será desligado do Curso, o aluno que: 6.6.1. Exceder o limite de 15% de faltas em qualquer disciplina; 6.6.2. Não obtiver aproveitamento suficiente no curso; 6.6.3 Ter conduta repreensível na vida pública ou privada; 6.6.4. Solicitar e tiver deferido seu pedido de desligamento do Curso; 6.6.5. Utilizar meios ilícitos e fraudes para a obtenção de resultados favoráveis; 6.6.7 Ser usuário de substância entorpecente e/ou que determine dependência física ou psíquica. 2.7 Das Faltas Disciplinares 6.7.1. São consideradas faltas disciplinares todas as ações e/ou omissões especificadas nos subitens 6.7.3, 6.7.4 e 6.7.5, bem como aquelas que atentem contra a honra pessoal, o decoro da classe, os preceitos ético-morais, o decoro social e outras prescrições estabelecidas ou que violem normas e ordens emanadas de autoridade competente; 6.7.2. Quanto à natureza, as faltas são consideradas de natureza leve, média e grave; 6.7.3. Consideram-se faltas leves: I - Deixar de usar o crachá ou usá-lo em desconformidade com as prescrições; II – Alimentar-se durante as atividades do CFP, salvo quando estiver no intervalo; III – Conversar ou fazer barulho em ocasiões ou lugares ou horários impróprios, principalmente no decorrer das aulas; IV – Perturbar os estudos dos colegas com barulhos ou brincadeiras; V – Fumar no ambiente interno do CFP; VI – Sair ou adentrar a sala de aula sem permissão do instrutor ou após o início das atividades; VII – Contribuir para a má apresentação da sala de aula, ou atirar papéis, restos de comida ou quaisquer objetos nos pátios ou fora dos locais destinados a sua coleta; VIII – Procurar desacreditar ou desconsiderar colegas por atos ou palavras, ou promover desarmonia e discórdia entre eles; IX – Usar nome de guerra que não seja o seu, ou alterar alguma peça do traje, apresentar-se com o vestuário diferente do previamente estabelecido ou sem o uniforme; X – Espalhar boatos ou falsas notícias em prejuízo da boa ordem; XI – Proferir palavras de baixo calão ou grafá-las em qualquer lugar; XII – Portar-se sem compostura em lugar público; XIII – Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir dentro do local do Curso publicações, estampas ou jornais que atentem contra a disciplina ou a moral; XIV – Continuar fora da sala de aula, mesmo com a ausência e/ou falta do Instrutor ou após o término do intervalo; XV – Mostrar-se desatento nas atividades curriculares; XVI – Deixar o candidato do sexo masculino de cortar o cabelo ou cortá-lo em desacordo com as especificações. Não cortar as unhas ou deixar de fazer a barba, cavanhaque ou costeletas; XVII – Deixar o candidato do sexo feminino de prender o cabelo na forma de rabo de cavalo ou coque durante as atividades curriculares; XVIII – Usar indumentária e/ou adereço não permitidos; XIX – Chegar atrasado a qualquer aula ou outra atividade do Curso em que deva tomar parte; XX – Trocar de roupa em locais inadequados; XXI – Dormir durante as atividades curriculares; XXII – Não cumprir as normas sobre o estacionamento de veículos no local de formação; XXIII – Não manter o devido comportamento nos locais designados às refeições. XXIV – Entrar ou sair do local do Curso em horário de aula, ou transitar pelas dependências vedadas aos candidatos. 6.7.4 Consideram-se faltas médias I - Reincidência de faltas disciplinares consideradas leves; II – Promover jogos, excursões, coletas, listas de pedidos ou campanhas de qualquer natureza, ou afixar nos locais do curso sem a prévia consulta e a respectiva autorização do Coordenador; III – Causar ou contribuir para a ocorrência de acidentes; IV – Deixar de participar das revistas diárias ou apresentar-se nestas ocasiões com apresentação pessoal não condizente; V – Içar ou arriar as bandeiras ou estandarte sem ordem para tal; VI – Expor colegas, instrutores ou funcionários do local do Curso a situações vexatórias, ou agredi-los verbalmente; VII – Discutir ou provocar discussões por qualquer veículo de comunicação sobre assuntos de natureza intrínseca ao Curso ou comparecer com o vestuário definido para o Curso a manifestações e/ou reuniões que atentem em desfavor das normas constitucionais ou infraconstitucionais; VIII – Faltar com a verdade; IX – Ofender a moral e os bons costumes; X – Recusar a exercer ou dar causa a desídia quando do exercício de chefe de turma; XI – Ter acesso a local ou manusear material bélico e/ou de motomecanização, salvo em objeto de instrução e desde que devidamente agendada e com a presença e autorização do respectivo instrutor; XII – Agir em conluio na prática de qualquer falta disciplinar considerada leve ou média; XIII – Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência às regras ou normas, material disponibilizado para o Curso, seja particular ou institucional; XIV – Travar disputa, rixa ou luta corporal. 6.7.5 Consideram-se faltas graves I – Falta que afete gravemente a honra, o pudor e o decoro social; II – Portar drogas ou substâncias ilícitas ou delas fazer uso; III – Reincidência de faltas disciplinares consideradas médias; IV – Ter em seu poder ou introduzir, no ambiente do Curso, qualquer arma de fogo, simulacro desta ou objeto suscetível de causar danos materiais ou de ofender a integridade física e/ou psicológica de qualquer pessoa; V – Cometer qualquer ato delituoso dentro ou fora das dependências do Curso; VI – Danificar, mediante ação e/ou omissão, instalações ou material pertencente ao local e acervo do curso; VII – Retirar, subtrair, fazer desaparecer, desconsiderar ou inutilizar documentos e outros; VIII – Receber ou solicitar vantagem indevida; IX – Praticar atos contrários ao culto e respeito aos Símbolos Nacionais. X – Portar bebidas alcoólicas ou delas fazer uso em qualquer ambiente do Curso de Formação Profissional. As faltas disciplinares constantes nos subitens II, IV, V, VII, VIII e X, acarretam a eliminação do aluno, respeitados os direitos à ampla defesa e ao devido processo legal. Para efeito de apuração da dosimetria da sanção, consideram-se duas faltas leves igual a uma falta média; duas faltas médias igual a uma falta grave e duas faltas graves igual a eliminação, salvo as que acarretam eliminação direta. 2.8 Da Apuração de Falta Disciplinar Escola 6.8.1. Compete ao Coordenador a apuração da falta disciplinar cometida por aluno e a consequente aplicação da punição; 6.8.2. O procedimento será instaurado com a juntada do relato por escrito da falta imputada ao aluno e, se possível, narrativa também de até duas testemunhas que presenciaram o fato; 6.8.3. O aluno indicado será devidamente notificado da acusação que pesa contra sua pessoa e será convidado, no prazo de até 48h, a contar da notificação, a apresentar, por escrito, a sua defesa e o relato de até duas testemunhas que arregimentar; 6.8.4. Após o prazo estabelecido no item 6.8.3, o Coordenador terá o prazo de 72h para se manifestar acerca do caso e indicar à medida que deverá ser aplicada ao aluno; 6.8.5 Da decisão do Coordenador não cabe recurso. 2.9 Das Medidas Disciplinares As medidas disciplinares terão caráter pedagógico e visam à preservação da disciplina durante a realização do Curso de Formação Profissional. De acordo com a gravidade, são classificadas em Advertência Verbal; Advertência por Escrito; Repreensão e Eliminação, conforme disposições contidas no regulamento do Curso. 2.10Do Chefe de Turma É o representante da turma, figurando como conexão entre o monitor, coordenador e a respectiva turma na sala de aula ou fora dela. Compete ao Coordenador estabelecer o critério para a escolha do chefe de turma. Compete ao chefe de turma: 6.10.1. Procurar manter a disciplina na

sala de aula ou em outro local onde esteja havendo instrução na ausência do professor/instrutor, monitor ou coordenador; 6.10.2. Comunicar ao monitor da turma a falta do docente, após ter se esgotado o prazo de quinze minutos do início da aula; 6.10.3. Auxiliar na distribuição de material didático entre os alunos; 6.10.4. Zelar pela limpeza, conservação, arrumação da sala de aula e do material existente na mesma, comunicando ao monitor, qualquer alteração verificada; 6.10.5. Ao término da aula desligar luzes e equipamentos. 2.11 Da Vistoria Diária A vistoria diária será realizada diariamente pelo coordenador de turma 15 minutos antes da primeira instrução, quando se verificará o cumprimento dos tópicos referentes à postura e compostura do aluno (asseio pessoal, corte de cabelo, barba, vestuário etc). Caso seja verificada alguma alteração por ocasião da vistoria, será facultada ao aluno a justificação, por escrito, da transgressão cometida, competindo ao coordenador considerar justificada a transgressão ou aplicar a sanção disciplinar correspondente nos termos do regulamento do Curso. 3PRESCRIÇÕES DIVERSAS Os casos não previstos neste Plano de Curso serão resolvidos pela Coordenação do certame.

(MODELO)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*está ciente concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e e seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei,pela veracidade e legitimidac das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei r 13.019, de 2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

➢ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento da atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➢ pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materia para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➢ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento da atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecida bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros ber para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização c sociedade civil – OSC]*, que:

➢ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder c do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administraçã pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral c por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, seja constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento c parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei r 13.019, de 2014)*;

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

➢ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servid ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função c confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segunc grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretriz orçamentárias;

➢ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade c administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aque que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade c administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente e linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipótese previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas natura condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa c liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto r 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*e seu dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.01 de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

➢ Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcion no território nacional;

➢ Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriorment celebrada;

➢ Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, c dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfe governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedaçã aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colater ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica c entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades o referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedac que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigen e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

➢ Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinc anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", c Lei nº 13.019, de 2014;

➢ Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

➢ Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

➢ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI – REFERENCIA PARA COLABORAÇÃO DESCRIÇÃO DOS LOTES COM METAS E VALORES CARACTERÍSTICAS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DOS PROJETOS/AÇÕES O projeto tem como objetivo promover a formação de 153(cento e cinqüenta e três) guardas municipais para o município de Sobral. As atividades desenvolvidas deverão ser pautadas conforme Anexo I, que traz detalhadamente todos os critérios que devem ser obedecidos pela contratada, como: 1. Carga horária; 2. Período, duração e local de funcionamento; 3. Coordenação do curso; 4. Corpo docente; 5. Eixos Teóricos de Estruturação dos Conteúdos Programáticos do Curso; 6. Conteúdo Programático por Módulo; 7. Detalhamento dos módulos; 8. Parâmetros Pedagógicos e Metodologia; 9. Dos Procedimentos Metodológicos; 10. Objetivos de Aprendizagem; 11. Avaliação do Ensino e da Aprendizagem; 12. Critério de Divulgação dos Resultados das Avaliações e das Notas; 13. Freqüência; 14. Do Cálculo da Média Final do Curso. A formação dos profissionais na área de segurança pública tornou-se fundamental para o exercício suas funções no Estado Democrático de Direito. Ela deve estar baseada no compromisso com a cidadania e com a educação para a paz, articulando-se permanentemente, com os avanços científicos e o saber acumulado. As guardas municipais têm um papel fundamental no âmbito das políticas de segurança pública, acompanhando o crescimento das cidades e a complexidade dos problemas de urbanização e protegendo os bens, serviços e instalações dos municípios. O perfil profissional do guarda municipal envolve diversas competências, tais como: o diálogo; a persuasão; a análise crítica; e a capacitação de determinadas habilidades, de negociação, de gerenciamento de conflitos, de resolução de problemas. DA META E ETAPAS DO PROJETO META: formação de 153(cento e cinqüenta e três) guardas civis municipais. Etapa 1 – Seleção e Contratação de Instrutores/Professores e Equipe Técnica Atividade 01: Processo de seleção da Equipe Técnica e Instrutores/Professores O processo de seleção da equipe técnica para o projeto será conduzido pela coordenação do projeto e incluem os seguintes critérios: notório saber na área que irá ministrar o curso, experiência de trabalhos de grupo, disponibilidade para viajar. Atividade 02: Contratação da Equipe Técnica A Instituição Executora deve responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes ao curso de formação, ficando esta como única responsável pelo pagamento dos encargos sociais, exclusivamente no que diz respeito ao recolhimento previdenciário e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a Prefeitura Municipal de Sobral de quaisquer obrigações. A vigência do contrato do pessoal deve ser coerente com o período de implantação, execução e concretização dos objetivos do Termo de Colaboração firmado com a SESEC. A equipe Técnica será composta 1 coordenador, 3 monitores de turma, com disponibilidade integral e carga horária de 40horas/semanais. A remuneração da equipe técnica deverá ser apresentada no Plano de Aplicação de Custos do Projeto, em quantidade e qualidade estabelecidas neste Edital. Atividade 2: Transporte A logística de transporte da equipe técnica e instrutores fica a cargo da OSC conveniada, através da locação de 1 veículos (com ar-condicionado, direção hidráulica, em boas condições para viagem, ano de fabricação 2016/2017, com 4 portas. O fornecimento de combustível (200 lts/mês), descritas nas planilhas de custos. Etapa 2 – Material Pedagógico, Instrumentos de Capacitação e Material Didático e de Consumo. A aquisição, reprodução e distribuição do material pedagógico, didático e de consumo, em sua totalidade, será de responsabilidade da Instituição Executora. Os valores para este fim estão devidamente informados nas planilhas de custos. A elaboração de todo o material pedagógico, instrumentais de capacitação serão de responsabilidade da OSC colaboradora, com as devidas aprovações da coordenação do projeto. Quanto aos materiais de consumo e didáticos também serão de responsabilidade da OSC e passarão pela inspeção e aprovação da coordenação do projeto.

Projeto Curso de formação do concurso da guarda civil municipal
Síntese das Metas e Etapas do Projeto

METAS E ETAPAS	DESCRIÇÃO A METAS E ETAPAS	VALOR (R$)
REALIZAR O CURSO DE FORMAÇÃO DO CONCURSO DA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL		**500.000,00**
ETAPA 01	Seleção e Contratação de Equipe Técnica para o desenvolvimento das ações do Projeto composta de: A OSC deverá contratar ou dispor de equipe de professores com conhecimento técnico em cada uma das disciplinas contidas no Projeto Básico(anexo I do edital), com carga horária de especifica para cada disciplina para a execução dos módulos teóricos e práticos do projeto, além de uma equipe técnica composta por: 01 coordenador e 03 monitores de turma com disponibilidade e carga horária de 40horas/semanais. Sendo o valor da hora/aula no máximo de R$ 100,00(cem reais) e os valores destinados ao coordenador e auxiliares de R$ 5.000,00(cinco mil reais) e R$ 3.000,00(três mil reais)brutos/mês, respectivamente.	70%
ETAPA 02	Logística de material didático/pedagógico/instrumental, locação de espaço para execução de aulas práticas quando necessário.	27%
ETAPA 03	Logística de transporte – locação de veículo e combustível Contratação de 01 veículo ano 2016/2017, ar condicionado, 04 portas, direção hidráulica e com seguro em dia Combustível – 200 lts/mês	3%

PORTARIA N° 76 – 14/06/2017 – SESEC - CRIA A COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2017-SESEC A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA DO MUNICIPÍO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. FRANCISCO ERLANIO MATOSO DE ALMEIDA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de designação da comissão de monitoramento e avaliação do chamamento público nº 001/2017-SESEC, conforme previsto na alínea "h" do Art. 35, da Lei nº 13.019/2014; RESOLVE: Art. 1º - Fica criada a Comissão Julgadora do Edital dc Chamamento Público n° 001/2017 - SESEC. Art. 2º – A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e julgamento dos Planos de Trabalho apresentados nos moldes desta Portaria, bem como do Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - SESEC e da legislação em vigor. §1° A Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - SESEC será formada por 03 (três) membros nomeados pela Secretaria da Segurança e Cidadania do Município, a seguir discriminados: I – Paulo Adriano dos Santos Fernandes (PRESIDENTE); II – Schubert Correia Bacelar (MEMBRO); III – Marcela Gazzineo Bijotti (MEMBRO). §2° As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data dc sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 14 de junho de 2017. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Secretário da Segurança e Cidadania.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE NOMEAÇÃO 078/2017 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. . RESOLVE: Nomear o Sr. ANTONIO IGOR FONTENELE DA CUNHA para o cargo de ASSESSOR DE CONTROLE PATRIMONIAL, lotado no setor de Patrimônio, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de junho de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

PORTARIA Nº 505 de 14 de junho de 2017. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 989/09 de 16 de dezembro de 2009, que dispões sobre o Plano de Cargos, Carreiras

e Remunerações – PCCR. CONSIDERANDO os conhecimentos adquiridos através de ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação e pós-graduação constantes no Art. 18 da Lei 989/2009. RESOLVE: Art. 1º Fica concedido percentual de adicional de qualificação sobre os vencimentos básicos da servidora do quadro efetivo abaixo relacionado. Servidor - Sandra Aragão Alves - Porcentagem - 1%. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de junho de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

PORTARIA Nº 503 de 13 de junho de 2017. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 1615 de 17 de março de 2017 e Lei Municipal nº 1436 de 07 de janeiro de 2015. CONSIDERANDO ser atribuição do cargo de Controlador Interno independente, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva. CONSIDERANDO a necessidade de um servidor para chefia de compra, RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidas Função Comissionada ao servidor abaixo: SERVIDOR - Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela - FC - FC-06 - FUNÇÃO - Chefia do setor de compras. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 502 de 08 de junho de 2017. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de junho de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

PORTARIA Nº 504 de 13 de junho de 2017. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 1615 de 17 de março, combinado com a Lei Municipal nº 1436 de 07 de janeiro de 2015. CONSIDERANDO a designação para o exercício de outra função, além das determinadas em seus respectivos cargos, inclusive com excedente de carga horária. CONSIDERANDO a necessidade de valorização para a responsabilidade assumida pelo servidor efetivo, RESOLVE: Art. 1º Fica concedida Função Comissionada ao servidor efetivo abaixo relacionado: SERVIDOR - Edmar Rodrigues de Sousa Lima - FC - FC6 - DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO - Diretor de Tec. da Informação. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de junho de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Sobral - COMDEMA

ATA DA I REUNIÃO ORDINÁRIA – COMDEMA, 2017. Aos vinte e sete dias, do mês de abril de dois mil e dezessete, com início às 15h, na Sala Ganimedes do Centro de Convenções, situada na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, nº 300, bairro Campo dos Velhos em Sobral-CE, realizou-se a I Reunião Ordinária do COMDEMA com a seguinte pauta: 1. Posse dos Novos Membros; 2. Outros Informes; 3. Encaminhamentos. A presidente do COMDEMA Marília Gouveia Ferreira Lima abriu a reunião saudando aos presentes e fez uma breve explanação da pauta do dia. Em seguida, ressaltou a importância do Conselho para as questões ambientais no município, enfatizando a assiduidade dos novos membros para a restruturação do Colegiado, prosseguiu fazendo uma breve leitura do termo de posse com os respectivos nomes dos membros Titular e Suplente. Posteriormente, repassou a condução para Jorge Vasconcelos Trindade, Secretário Executivo do COMDEMA, que fez uma breve explanação da reunião anterior enfatizando os principais pontos do Regimento Interno, em que foi proposto atualização do mesmo e da Lei de criação, sendo proposta a inserção como pauta da próxima reunião no mês de maio. Ao comentar sobre o Art. 20 – O Colegiado se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, em datas fixadas em calendário estabelecido mediante deliberação. Parágrafo 4º- As reuniões terão uma duração de (02) duas horas, prorrogáveis conforme necessidade do assunto em questão, no qual o conselheiro Fernando Cela Pinto (IBAMA), enfatizou a necessidade da pontualidade dos membros para que as reuniões mensais iniciem e terminem no horário estabelecido, de forma que não comprometa os compromissos agendados em horários seguintes. Em seguida, Jorge V. Trindade solicitou que os conselheiros presentes façam uma breve apresentação, informando o nome e a instituição na qual representam. Informou ainda, que das 28 (vinte e oito) instituições que compõem o COMDEMA estavam presentes apenas 20 (vinte), sendo que foram todas contatadas, manifestou sua preocupação para o andamento das ações tendo em vista que esta foi à primeira reunião e a posse dos novos conselheiros. Informou ainda, que 02 (duas) instituições devem não mais compor o CODMEMA, onde o Ministério Público, já se manifestou não poder compor este Colegiado, devido sua função como órgão fiscalizador das leis. O conselheiro Luiz Alves (Associação dos Agentes de Combate às Endemias – AACE) questionou sobre a participação de outras instituições e se terão direito de participar do Conselho. Em resposta, Jorge V. Trindade afirmou que esta decisão não será da Presidente e nem do Secretário Executivo, se dará através da instauração da Câmara Técnica, para formulação da proposta, em seguida será discutido e deliberado pelo Colegiado, sugerindo que fosse realizada a proposta por votação. Informou ainda que estava aberta a votação, onde orientou que na presença dos membros Titular e Suplente que vote apenas ou Titular, e se tiver na representação o Suplente o mesmo poderá votar, pois seria computado apenas um voto por instituição. Feito a abertura do processo de votação obteve-se 18 (dezoito) votos a favor, por aclamação, sendo instituída a criação da Câmara Técnica do COMDEMA. Em seguida, conduz a outra votação que tratou do dia e ao horário para as reuniões, que obteve 18 (dezoito) votos a favor da permanência das reuniões acontecerem nas últimas quintas feiras de cada mês no horário de 15h as 17h. O secretário Executivo Jorge V. Trindade indagou quais instituições possuíam interesse em fazer parte da composição da Câmara Técnica. Em resposta, os representantes Aleandro Henrique Lopes Linhares PGM (Procuradoria Geral do Município), Karlos Timbó OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Jorge Trindade AMA (Autarquia Municipal do Meio Ambiente), Maria do Carmo SEUMA (Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente), Ulisses da Costa SEMACE (Superintendência Estadual do Meio Ambiente), Maria de Fátima Vieira de Sousa FESEC (Federação Sobralense de Associações Comunitárias Entidades Não Governamental e de Assistência Social) e Maria Isabelle Oliveira da Costa SME Secretária da Educação. A presidente Marília Gouveia esclareceu que as propostas, serão postas em apresentação e discussão nas próximas reuniões. O conselheiro Karlos Henrique Timbó (Subsecção das Ordens dos Advogados do Brasil – OAB) sugeriu que a Câmara Técnica seja composta por no máximo 5 (cinco) membros, para efetividade dos trabalhos. O secretário executivo Jorge V. Trindade informou que no Art. 14- O COMDEMA poderá constituir Câmaras Técnicas, por proposta de qualquer Conselheiro, desde que endossada por mais de 7 (sete) Conselheiros, ou por iniciativa própria do Presidente, submetida à aprovação do Colegiado. Parágrafo 1º- As Câmaras Técnicas, permanentes ou temporárias, terão suas composições e funcionamentos constantes do ato do COMDEMA que as criar, as quais serão compostas por, no mínimo, 5 (cinco) membros, dentre os quais um coordenador e um relator. O conselheiro Ulisses Costa de Oliveira (SEMACE) sugere que a reunião da Câmara Técnica aconteça dia 4 (quatro), quinta feira, às 15 horas e ofereceu a sala de reuniões da SEMACE. O Sr. Tiago Silva Bezerra, Diretor de Fiscalização da AMA, sugeriu que o regimento seja enviado por e-mail para todos os conselheiros com antecedência, com a finalidade de haver um conhecimento prévio para que na próxima reunião já tragam as considerações e discussões. O Senhor Rodrigo Carvalho Arruda Barreto, assessor jurídico da SEUMA, sugeriu que seja enviado também à ata desta reunião, juntamente com a Lei de criação e o calendário anual das reuniões por e-mail. O conselheiro Jocely Dantas Andrade Filho FIEC (Federação das Indústrias do Estado do Ceará) sugere que seja realizada a criação de um grupo do Whatsapp, objetivando melhorar a comunicação. A conselheira Cleudenice Vasconcelos Araújo SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) sugeriu haver regras no grupo para otimizar e direcionar apenas assuntos relacionados ao COMDEMA. O secretário executivo Jorge V. Trindade agradeceu e passou a palavra a presidente Marília Gouveia, que desejou boas vindas aos novos conselheiros e enfatizou mais uma vez a importância dos mesmos. Por fim, houve a assinatura do termo da posse de todos os presentes. DELIBERAÇÕES: 1) Reunião da composição da Câmara Técnica para dia 4 de maio de 2017 na SEMACE 2) Criação do grupo do Whatsapp 3) Envio da lei, do regimento interno, do calendário do COMDEMA e da ata para todos os conselheiros. A presidente deu por encerrada a reunião às 17h. Na qual eu, Jorge Vasconcelos Trindade, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação do Colegiado. Marília Gouveia Ferreira Lima - Presidente do COMDEMA.

ATA DA II REUNIÃO ORDINÁRIA – COMDEMA, 2017. Aos vinte e cinco dias, do mês de maio de dois mil e dezessete, com início às 15h, no Salão Saturno do Centro de Convenções, situado na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, nº 300, bairro Campo dos Velhos em Sobral-CE, realizou-se a II Reunião Ordinária do COMDEMA com a seguinte pauta: 1. Deliberação sobre as alterações da Lei do COMDEMA propostas pela Câmara Técnica; 2. Outros Informes; 3. Encaminhamentos. O secretário executivo do COMDEMA, Jorge Vasconcelos Trindade iniciou a reunião explicando o motivo pelo qual a presidente do conselho Marília Gouveia Ferreira Lima não estaria presente, relatando que a mesma estaria recebendo a visita de um fiscal da Secretaria do Meio Ambiente do Estado (SEMA) no qual veio conferir as informações do IQM. Com isso, de acordo com o Regimento Interno, a condução da reunião seria realizada pelo Superintendente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, sendo o Secretário Executivo. Em seguida, Jorge Trindade solicitou que todos se apresentassem indicando a instituição a qual representam. O Secretário Executivo afirma que há 18 instituições presentes. Após, Jorge Trindade realiza a leitura da ata da última reunião, ou seja, da I Reunião Ordinária do COMDEMA, e da pauta da presente reunião. Jorge Trindade sugere começar a reunião pelos informes, tendo em vista que posteriormente outros conselheiros poderiam chegar, sendo melhor deixar a pauta principal, que no caso seria a deliberação das alterações da lei propostas pela Câmara Técnica, para sequência. O Secretário Executivo, Jorge Trindade, explica que houve a solicitação de indicação de dois membros do COMDEMA, sendo um do poder público e um da sociedade civil, para a participação no Programa Plurianual - PPA, no qual as conselheiras Maria Isabelle Oliveira da Costa, representante da Secretaria da Educação, e Maria Betânia de Andrade Sousa, representante do Centro de Estudos e Apoio ao Trabalhador – CEAT, foram as indicadas para participarem da reunião do PPA, e solicitou que Isabelle fizesse uma breve explanação sobre sua participação. A conselheira Maria Isabelle relata que a reunião foi muito produtiva e que houve a introdução do que seria esse plano e de suas pretensões nesses quatro anos que virão, e foram

solicitadas algumas demandas para o planejamento. Jorge Trindade reforça sua explicação, afirmando que as conselheiras indicadas para a participação no Programa Plurianual também fazem parte do Conselho do Fundo Gestor Socioambiental de Sobral – FUNSAMS, e que seria melhor o aproveitamento da participação das mesmas. O Secretário Executivo informa que a I Reunião do Fundo Gestor Socioambiental do município ocorrerá no próximo dia 30, terça-feira. Jorge Trindade partilha com os presentes a realização da Semana do Meio Ambiente, que ocorrerá do dia 05.06 ao dia 08.06, mas que haverá outras atividades relacionadas com o Meio Ambiente durante todo o mês de junho. Jorge Trindade divulga que no dia 20.06, terça-feira, no Centro de Convenções haverá a temática "Saúde e Meio Ambiente" durante o PPA, e seria interessante a participação dos conselheiros do COMDEMA, e que no dia 29.08, terça-feira, às 18h30 ocorrerá uma audiência pública. O Secretário Executivo informa que na próxima terça-feira, dia 30, a presidente da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e o superintendente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente irão realizar uma apresentação na Câmara Municipal de Sobral, sobre os respectivos órgãos. Jorge Trindade abre aos demais conselheiros algum informe que queiram registrar. O Sr. João Batista Silva Cruz (Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares de Sobral) convida a todos para a Festa da Colheita em que envolve alguns municípios da região norte, em que ocorre do dia 28.05 ao dia 15.07, e que a última festa ocorrerá na cidade de Forquilha. O Sr. Tiago Silva Bezerra, técnico da AMA, solicita a participação de componentes do COMDEMA para a construção do Programa de Educação Ambiental do Município de Sobral, para as instituições que trabalhem com educação ambiental trabalharem interligadas, e posteriormente inserir algumas ações realizadas nesse programa no Programa Plurianual do Município. E que nos dias após a semana do Meio Ambiente seja realizada uma reunião com as instituições parceiras, para que no dia 20.06, na próxima reunião do PPA já haja uma prévia. A Sra. Lívia Alves, gerente de educação ambiental da AMA, sugere que a reunião ocorra dia 13.06, na sede da Autarquia Municipal do Meio Ambiente. Jorge Trindade comenta sobre o dia Internacional da Biodiversidade, em que ocorreu um evento da AMA em parceira com a Universidade Vale do Acaraú - UVA e a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, em que houve uma palestra proferida pelo professor e pós-doutor Elnatan Bezerra, e agradece a professora Bianca Terra pela parceria e pelo espaço cedido. O Secretário Executivo fala sobre a metodologia utilizada para a leitura das atas das reuniões, em que todas as atas são enviadas anteriormente para todos os presentes por email, estando aberta para sugestões de alteração e na reunião seguinte haverá a leitura dos pontos relevantes. Não havendo nenhuma observação de alteração, considera-se como aprovada a ata para posteriormente haver a assinatura dos conselheiros. Em seguida, Jorge Trindade realizou a leitura da ata da I Reunião da Câmara Técnica do COMDEMA. O Secretário Executivo justifica sua falta e da presidente Marília Ferreira Gouveia Lima na reunião da Câmara Técnica que ocorreu dia 11.05, tendo em vista que no mesmo dia o prefeito Ivo Gomes solicitou uma reunião com todos os secretários do município. Jorge Trindade esclarece o motivo pelo qual não irá ler o parecer técnico da Câmara Técnica, tendo em vista que se assemelha a ata. O Secretário Executivo solicita a todos a atenção na leitura da minuta de alteração da lei de criação do COMDEMA, para poder haver a discussão e posteriormente a deliberação, tendo em vista que na presente reunião possui o quórum ideal para a votação. O Sr. Tiago Silva Bezerra inicia a leitura da minuta e sugere que as interrupções ocorram durante a leitura. Sobre o Art. 2º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente deverá observar as seguintes diretrizes. Inciso IX – Proposta de reparação do dano ambiental independentemente de outras sanções civis ou penais, o conselheiro Fernando Antônio Ibiapina (ACIS) questiona se o COMDEMA tem o poder apenas de fazer propostas. Em resposta, o Sr. Tiago afirma que todo Conselho de Defesa do Meio Ambiente pode propor e deliberar. Neste mesmo Artigo e Inciso, o Sr. Kelson Albuquerque (PGM) sugere haver a troca do termo "independentemente" para "e/ou", para pode restringir a apenas a reparação do dano ambiental. O Secretário Executivo abre a votação aos demais conselheiros para pode haver a deliberação de proposta de alteração do texto original da lei proposta pela Câmara Técnica, tendo como resultado 15 instituições a favor da permanência do termo "independentemente". Jorge Trindade explica que como está presidindo a presente reunião, não poderá participar das votações, somente em caso de necessidade de desempate. Sobre o Art 4º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será constituído por 20 (vinte) instituições conselheiras que formarão o colegiado obedecendo-se à distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada. Parágrafo 6º - O exercício das funções de membros de Conselho será gratuito por se tratar de serviço de relevante interesse público. O conselheiro Fernando Cela Pinto (IBAMA) sugere uma mudança no parágrafo 6º para "O exercício das funções de membros de Conselho será gratuito e considerado serviço de relevante interesse público". O Secretário Executivo abre a votação para os demais conselheiros deliberar. Como resultado, todos os representantes das presentes instituições aprovaram a mudança. Sobre o Art 5º - A plenária reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Parágrafo Único - As decisões da Plenária serão formalizadas em resoluções e outras deliberações, sendo imediatamente publicada na imprensa oficial do Município ou em jornal local de grande circulação ou afixada em local de grande acesso público, após cada sessão. O Sr. Kelson Albuquerque (PGM) sugere haver a troca do termo "imprensa oficial" para "diário oficial", tendo em vista que atualmente se utiliza essa nomenclatura. O Secretário Executivo afirma que todos os documentos do COMDEMA e as convocações estão sendo publicadas no Diário do Município. O conselheiro Luiz Alves de Carvalho Neto (AACE) questiona sobre a nova quantidade sugerida de formação do conselho. Como resposta, Jorge Trindade afirma que agora serão 20 (vinte) instituições de acordo com a sugestão de alteração da lei, sendo paritária, ou seja, 10 (dez) do Poder Público e 10 (dez) da Sociedade Civil, no qual não serão inseridos os nomes dos órgãos, mas apenas suas competências. O Sr. Luiz Alves indaga sobre a possibilidade de aumentar essa quantidade de instituições. O Secretário Executivo explica que há uma recomendação da Secretaria Estadual do Meio Ambiente de um manual para auxiliar os municípios na criação de COMDEMA, no qual existe um parâmetro baseado na quantidade de conselheiros por população. Considerando a quantidade populacional de habitantes de Sobral, o recomendado são 18 instituições formadoras do Conselho, e 20 é o máximo para a composição de qualquer COMDEMA. O Sr. Ferreira Aragão Filho (IDETAGRO) parabenizou o Secretário Executivo pelo positivo desempenho ao presidir a presente reunião e sugeriu que nessa nova composição sejam inseridas instituições que possuam demandas e relação com ações do meio ambiente, e citou o exemplo da Associação de Bares e Restaurantes, tendo em vista o uso de sons em suas locações, causando em várias vezes poluição sonora. A conselheira Monique Araujo (UFC) questionou a participação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, ressaltando que a mesma possui cursos de graduação relacionados ao Meio Ambiente. O Secretário Executivo respondeu que o IFCE compõe apenas o Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município, mas que poderá ser inserido na nova formação. O Sr. Tiago Bezerra sugere que, posteriormente, na nova formação da composição, sejam inseridos órgãos e instituições como titular e suplente, na medida em que vá havendo interesse de um grande número de instituições em participar. Jorge Trindade afirma que as instituições que não fazem parte da composição do conselho, poderão participar das reuniões e discussões, entretanto não participará das votações deliberativas. O Secretário Executivo sugere que posteriormente seja pensado sobre a alteração do regimento interno sobre a exclusão do membro por 3 (três) faltas consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, podendo ser considerado a exclusão da instituição em si, considerando que há outras instituições interessadas em compor o conselho. Ao fim da discussão sobre a apresentação da minuta de alteração da lei de criação do COMDEMA, o Secretário Executivo abriu a votação para deliberar o projeto de lei. Como resultado unânime, foi aprovada a sugestão de alteração da lei formada pela Câmara Técnica. Os componentes da Câmara Técnica recebem os parabéns do Secretário Executivo, em nome da presidente pelo excelente trabalho realizado. O Sr. Karlos Henrique Timbó (OAB) sugere que todos os conselheiros presentes subscrevam no projeto de lei, com a finalidade de haver uma maior clareza sobre a aprovação do projeto, e posteriormente ser encaminhado a Procuradoria Geral do Município. O conselheiro Kelson Albuquerque (PGM) sugere que juntamente com o projeto de lei, sejam enviados também a ata da presente reunião e o ofício de encaminhamento realizado pela presidente do COMDEMA. A conselheira Cleudenice Vasconcelos (SAAE) relata que houve mudanças dos dias de coleta domiciliar de diversos bairros, e não foi informado a população, acarretando em uma grande concentração de lixo. Como resposta, Jorge Trindade avisa que durante todo o mês de junho será realizado um mutirão de limpeza no município, em parceria com algumas secretarias. A conselheira Bianca Freitas Terra (UVA) afirma que não adianta realizar mutirão de limpeza, se não houver um trabalho com a população sobre o consumo e a educação ambiental e sugere que nas próximas reuniões do conselho, não sejam utilizados copos descartáveis e a impressão de papéis. O conselheiro Vicente Lopes (COGERH) sugere que nas próximas reuniões haja microfone e projeção de documentos, quando for preciso. ENCAMINHAMENTOS: 1) Ofício para Secretaria de Obras sobre a irregularidade na coleta domiciliar; 2) Envio da sugestão de alteração da lei de criação do COMDEMA para procuradoria; 3) Envio da ata da reunião para os e-mails; 4) Envio da programação da Semana do Meio Ambiente para os conselheiros; 5) Envio da programação do PPA para os conselheiros. Por fim, o Secretário Executivo deu por encerrada a reunião às 17h. Na qual eu, Jorge Vasconcelos Trindade, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação do Colegiado. Jorge Vasconcelos Trindade - Secretário Executivo.

Sindicato dos Mototaxistas Autônomos de Sobral - SINDMOTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Pelo presente edital os membros do SINDMOTO – Sindicato dos Mototaxistas Autônomos de Sobral, convoca os associados em dia com suas obrigações estatutárias e todos os mototaxistas para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de junho de 2017, em primeira convocação às 19:30h e em segunda convocação as 20:30h, conforme prevê o estatuto da entidade, na EMPRESA AUGE MOTOS, localizada a Avenida Dr. Guarani, nº 100, Bairro Derby Clube, Sobral, Estado do Ceará, para deliberar a seguinte Ordem do Dia: A) Decisão do processo que determinou a anulação da eleição ocorrida em 15 de julho de 2016; B) Deliberação acerca das pendências de associados para com o sindicato; C) Filiação de novos associados; D) Deliberação acerca das novas eleições, com a consequente formação da junta eleitoral; E) Outras deliberações decorrente da decisão do MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho que tornou inelegível o mototaxista Joao Pereira, anulando as eleições ocorridas no dia 15 de julho de 2016. Sobral-Ce, 14 de junho de 2017. MEMBROS ASSOCIADOS DO SINDMOTO.